

Proc. Administrativo 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2024 às 15:16:35

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 14.762/2024 - Encaminhamento de Justificativa para Aquisição de Testes Rápidos para Detecção de H1N1](#) referente a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D280-FDAA-609E-B19F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2024 15:16:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D280-FDAA-609E-B19F>

Memorando 14.762/2024

De: Ana F. - SMS-DAS-DVE

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 23/08/2024 às 15:18:31

Prezada,

Segue, anexo, o documento de justificativa para a aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1, já inserido dentro da DFD (Documento de Formalização da Demanda).

A compra desses testes se faz necessária para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, bem como para prevenir a disseminação do vírus entre colaboradores e a comunidade. A justificativa detalha os benefícios e a urgência da aquisição, conforme discutido anteriormente com a Secretária de Saúde [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#).

Solicito, por gentileza, que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação da compra.

Atenciosamente,

—

Ana Cecilia Paes Landim Fonseca

Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica

Anexos:

DFD005_Documento_de_formalizacao_de_demanda_H1N1.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005/2024 – SMS**TIPO DA DEMANDA:**

- Nova demanda
 Renovação de contrato

CARACTERÍSTICA DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1).

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1 é essencial para a proteção da saúde pública e a mitigação de riscos em ambientes de trabalho e comunitários. O vírus H1N1 é conhecido por sua alta transmissibilidade e potencial de causar surtos, especialmente em períodos de sazonalidade de gripe. A detecção precoce do H1N1 é fundamental para:

- Controle de Surto:** A identificação rápida de casos positivos permite a implementação imediata de medidas de isolamento, evitando a disseminação do vírus em ambientes de alta concentração de pessoas, como locais de trabalho, escolas, e unidades de saúde.
- Início Imediato de Tratamento:** A confirmação rápida de H1N1 permite que o tratamento antiviral adequado seja iniciado prontamente, o que pode reduzir a gravidade da doença e prevenir complicações graves, especialmente em populações vulneráveis, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com comorbidades.
- Redução da Pressão sobre o Sistema de Saúde:** A detecção rápida ajuda a evitar a sobrecarga de serviços de saúde, permitindo que casos de H1N1 sejam tratados de forma eficaz no início e que recursos sejam direcionados para os casos mais graves.
- Garantia de Segurança Ocupacional:** Em ambientes de trabalho, a presença de H1N1 pode causar afastamentos em massa, impactando a produtividade e expondo outros trabalhadores ao risco de infecção. Testes rápidos ajudam a identificar casos e a tomar medidas preventivas para proteger a saúde dos colaboradores.
- Eficiência e Custo-Benefício:** O uso de testes rápidos é mais eficiente e menos oneroso em comparação com testes laboratoriais tradicionais, permitindo a triagem de um grande número de indivíduos em curto espaço de tempo, com resultados em minutos.

Portanto, a aquisição de testes rápidos para detecção de H1N1 se faz necessária para garantir a saúde e segurança da população, prevenir a disseminação do vírus e minimizar os impactos econômicos e sociais

decorrentes de um possível surto.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – 400 unidades

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R\$ 2.900,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA PRIORIDADE

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão De Vigilância em Saúde

Responsável pela demanda: Ana Cecilia Paes Landim Fonseca

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

E-mail: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500

Memorando 1- 14.762/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 23/08/2024 às 15:35:51

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Solicito a gentileza analisar e encaminhar para os devidos trâmites visando aquisição de kits para H1N1, sendo alta prioridade.

Grata

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 14.762/2024

De: Stephanie M. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 16:56:29

Prezados,

Diante do valor e da prioridade, a presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes

Agente Administrativo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 3- 14.762/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/08/2024 às 13:38:09

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DVE, SMS-DGS-AQUI

Encaminhamento de Justificativa para Aquisição de Testes Rápidos para Detecção de H1N1

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0362024_Teste_merged_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86F3-EDE8-F33B-C9BF> e informe o código 86F3-EDE8-F33B-C9BF



0362024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Definição do objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1), para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

1.2 Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão **estimada imediata** de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20

1.3 Prazo do CONTRATO: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO terá o **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com .

1.4.2 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria de Saúde, visa adquirir TESTE RÁPIDO SWAB com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas.

2.2 A aquisição de testes rápidos para detecção de H1N1 é crucial para proteger a saúde pública e prevenir a disseminação do vírus. Eles permitem a rápida identificação de casos, facilitando o controle de surtos, o início imediato do tratamento, a redução da pressão sobre

o sistema de saúde, a garantia de segurança ocupacional e a eficiência em termos de custo e tempo. Assim, os testes rápidos são essenciais para minimizar os impactos econômicos e sociais de possíveis surtos.

2.3 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.4 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada**, através de uma **dispensa eletrônica** com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21.

2.5 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de dispensa**, preferencialmente na **forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para a Aquisição de Testes Rápido é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

3.4 Dessa forma, a aquisição dos Testes Rápido não apenas atende às necessidades funcionais das Secretarias, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integra de todos.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

- 4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 4.2 A contratada, detentora do processo, deverá:
- 4.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.
- 5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitantes, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) – conforme Anexo I.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 2.762,00** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 26 de agosto de 2024.

Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE SEDE NOVA

CIDADE: SEDE NOVA-RS

PROCESSO: 016/2024

LOTE: 169 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA COVID-19 AG + H1N1 - DETECTA ANTÍGENO DE COVID-19, INFLUENZA A OU B EM ATÉ 15 MINUTOS, O QUE POSSIBILITA TESTE, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO PACIENTE E MAXIMIZA A EFICÁCIA PARA OS ANTIVIRAIS QUE FUNCIONAM MELHOR DENTRO DE DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS; UTILIZA APENAS UMA COLETA DE AMOSTRA DE SWAB NASOFARÍNGEO PARA TESTAR OS TRÊS PATÓGENOS. CAIXA COM 20 KITS/TESTES.

UNIDADE: QUANTIDADE:

CX 500,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	BIOCON	Teste rápido qualitativo para covid-19 ag + h1n1 -	992,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	ECO	TESTE	138,10

Copiar tabela

Ver mais

<input checked="" type="checkbox"/>		Máscara N95 Descartável, não estéril, fabricada ...	Un	2000,00	MIRASSOL-SP	17/07/2024
		Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RÁPIDO A + B (H1N1)	UN	500,00	SÃO JOÃO DE IRACEMA-SP	01/07/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RAPIDO PARA GRIPE A (H1N1), CONTEM 25 TIRAS ...	CAIXA	1000,00	ORLÂNDIA-SP	25/06/2024
		Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/>		DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO ...	GL	20,00	ITAPORANGA-SP	21/06/2024
		Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA COVID-19 AG + H1N1 -...	CX	500,00	SEDE NOVA-RS	13/06/2024
		Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1). IMUNOENSAIO CRO...	KIT	15,00	ITAPORANGA-SP	11/06/2024
		Ver mais				
<input checked="" type="checkbox"/>		MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL N95 PARA...	Unidades	100,00	GENERAL CARNEIRO-PR	10/06/2024
		Ver mais				

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86F3-EDE8-F33B-C9BF e informe o código 86F3-EDE8-F33B-C9BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F3-EDE8-F33B-C9BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 26/08/2024 13:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86F3-EDE8-F33B-C9BF>

Memorando 4- 14.762/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 26/08/2024 às 13:45:17

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, solicito a gentileza incluir a servidora [Lavinia Ferreira Guatura - SMS-DAS-DAF](#) na equipe de apoio para a aquisição dos Testes Rápidos para detecção do H1N1.

Grata pela atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
CAJATI

Memorando 5- 14.762/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/08/2024 às 16:01:42

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Encaminhamento de Justificativa para Aquisição de Testes Rápidos para Detecção de H1N1

Prezados,

Conforme a conversa entre [Pablo](#) e [Sthephanie](#), segue o Termo de Referência retificado, incluindo o Eletrodo Descartável conforme especificado no [Memorando 14.567/2024](#).

Ressaltamos que ambos possuem **prioridade ALTA** devido à necessidade urgente desses produtos.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
TR_0362024_com_anexos.pdf

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5



0362024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada imediata** de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20
2	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15.000

1.3 **Prazo do CONTRATO:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO terá o **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**.

1.4 **Local de Entrega e Prazo:**

1.4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com .

1.4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria de Saúde, visa adquirir TESTE RÁPIDO SWAB E ELETRODO , com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas.

2.2 A aquisição de testes rápidos para a detecção do H1N1 é fundamental para proteger a saúde pública e prevenir a disseminação do vírus. Esses testes permitem a identificação rápida de casos, facilitando o controle de surtos, o início imediato do tratamento, a redução da sobrecarga no sistema de saúde, além de garantir a segurança ocupacional e proporcionar eficiência em termos de custo e tempo. Dessa forma, são essenciais para minimizar os impactos econômicos e sociais decorrentes de possíveis surtos.

2.3 Os eletrodos são produtos indicados para a realização de exames de eletrocardiograma, monitorização cardíaca e diagnóstico. Desenvolvidos para captar as ondas elétricas do coração durante os eletrocardiogramas, esses dispositivos conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG, sendo amplamente utilizados, especialmente em situações de urgência e emergência.

2.4 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.5 A aquisição dos referidos objetos será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada** , através de uma **dispensa eletrônica** com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21.

2.6 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de dispensa**, preferencialmente na **forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para o Aquisição de Testes Rápido é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

3.4 Dessa forma, a aquisição dos produtos não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria e seus departamentos, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integral de todos.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitantes, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e através da Ata de Registro de Preços do município nº 061/2023 (Pregão Eletrônico nº 071/2023) – conforme Anexo I.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), sendo:

9.2.1 **TESTE RÁPIDO : R\$ 2.762,00** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais)

9.2.2 **ELETRODO DESCARTÁVEL : R\$ 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 **Fonte:** Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 **Unid. Orçamentária:** 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 **Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.
- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento dos materiais, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos materiais, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados

pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 26 de agosto de 2024.

Divisão de Suprimentos e Almojarifado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE SEDE NOVA

CIDADE: SEDE NOVA-RS

PROCESSO: 016/2024

LOTE: 169 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA COVID-19 AG + H1N1 - DETECTA ANTÍGENO DE COVID-19, INFLUENZA A OU B EM ATÉ 15 MINUTOS, O QUE POSSIBILITA TESTE, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO PACIENTE E MAXIMIZA A EFICÁCIA PARA OS ANTIVIRAIS QUE FUNCIONAM MELHOR DENTRO DE DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS; UTILIZA APENAS UMA COLETA DE AMOSTRA DE SWAB NASOFARÍNGEO PARA TESTAR OS TRÊS PATÓGENOS. CAIXA COM 20 KITS/TESTES.

UNIDADE: QUANTIDADE:

CX 500,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	BIOCON	Teste rápido qualitativo para covid-19 ag + h1n1 -	992,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	ECO	TESTE	138,10

Copiar tabela

Ver mais

<input checked="" type="checkbox"/>		Máscara N95 Descartável, não estéril, fabricada ...	Un	2000,00	MIRASSOL-SP	17/07/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RÁPIDO A + B (H1N1)	UN	500,00	SÃO JOÃO DE IRACEMA-SP	01/07/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RAPIDO PARA GRIPE A (H1N1), CONTEM 25 TIRAS ...	CAIXA	1000,00	ORLÂNDIA-SP	25/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO ...	GL	20,00	ITAPORANGA-SP	21/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA COVID-19 AG + H1N1 -...	CX	500,00	SEDE NOVA-RS	13/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1). IMUNOENSAIO CRO...	KIT	15,00	ITAPORANGA-SP	11/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/>		MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL N95 PARA...	Unidades	100,00	GENERAL CARNEIRO-PR	10/06/2024

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5 e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Seqüência:** 71/2023 **Data Início:** 06/09/2023 **Ata:** 61/2023
Processo/Ano: 588/2023 **Data da Licitação:** 25/07/2023 **Data Fim:** 06/09/2024

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0109	30.18328	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado.;Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	0,1750	0,0000	0,00
Valor Total:						0,00

CAJATI, 26 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAD-53A3-45DF-4FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 15:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5>

Memorando 6- 14.762/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 11/09/2024 às 15:15:36

Boa tarde !

Para fins de lançamento contábil solicito informações da quantidade dos itens para cada setor. Solicito também que seja encaminhado o DFD devidamente assinado contendo os itens mencionados no TR anexo ao despacho 5.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 7- 14.762/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2024 às 16:10:53

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Encaminhamento de Justificativa para Aquisição de Testes Rápidos para Detecção de H1N1

Prezado,

Segue anexo o DFD incluindo os dois itens e com quantidade estimada para cada setor.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD059_02_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Testes_Rapido_e_Eletrodo.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 59-02/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA: () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) () Serviço de obra e/ou engenharia (X) Aquisição de material de consumo () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações () Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e USFs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP .
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1 é de extrema importância para a proteção da saúde pública e para a prevenção de riscos em ambientes de trabalho e comunitários. O vírus H1N1, conhecido por sua alta transmissibilidade, pode desencadear surtos, especialmente em períodos sazonais. A detecção precoce é essencial para controlar rapidamente a disseminação do vírus em locais com grande concentração de pessoas, como escolas, unidades de saúde e empresas. Além disso, a identificação ágil permite que o tratamento adequado seja iniciado prontamente, o que pode evitar complicações graves, sobretudo em grupos mais vulneráveis, como gestantes, crianças e idosos. A realização de testes rápidos também contribui para aliviar a pressão sobre o sistema de saúde, uma vez que permite que os casos sejam tratados de forma eficaz desde o início, evitando sobrecargas nos serviços de emergência. No ambiente de trabalho, a presença de H1N1 pode gerar afastamentos e impactar a produtividade. A detecção imediata dos casos ajuda a implementar medidas preventivas que protejam a saúde dos colaboradores. Ademais, esses testes oferecem uma solução eficiente e econômica, possibilitando a triagem de um grande número de indivíduos em um curto espaço de tempo, com resultados rápidos. Além dos testes rápidos, é urgente a aquisição de eletrodos, pois a quantidade prevista na ata vigente não foi suficiente para cobrir a demanda de 12 meses, justificando a necessidade de reposição imediata. Vale destacar que o processo licitatório para a nova aquisição já está em andamento. Os eletrodos são essenciais para a realização de exames de eletrocardiograma e monitorização cardíaca, sendo fundamentais em situações de urgência e emergência, pois conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em:

15.000 UND – Eletrodo descartável

20 CX – Teste rápido

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	10.000	Pronto Atendimento
		5.000	USFs (Unidades de Saúde da Família)
02	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	20	Pronto Atendimento

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

URGENCIA

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: : Miriam Lorenço Andrade e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F790-FC93-7269-B56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/09/2024 16:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A>

Memorando 8- 14.762/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2024 às 15:09:31

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamentos.pdf

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

TESTE RÁPIDO SWAB NASOFARINGE

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 229/2024/2024

Última Atualização: 29/04/2024

Id contrato PNCP: 10547985000123-2-000005/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 29/04/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO Local: Sacramento/MG Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025

Objeto: Dispensa para aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (Covid-19), em amostras SWAB de Nasofaringe, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 meses.

Valor Global Contratado: R\$ 66.000,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza CAIX

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.neto p_idContrato=397)

Chat Online



RESULTADO⁰ 7



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos



Relatório de Cotação: Testes de H1N1 e Eletrodo

Pesquisa realizada entre 11/09/2024 14:06:03 e 11/09/2024 14:19:00

Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:25:14 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza UNID. QUANT. A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 2: Eletrodo descartável adulto com gel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15.000	R\$ 0,55 (un)	-	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	87334918000155-1-000216/2024	23/07/2024	R\$ 0,55

Valor Unitário R\$ 0,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Valor Global: R\$ 8.250,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza UNID. QUANT. A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 CAIXA	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza UNID. QUANT. A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	

Item 2: Eletrodo descartável adulto com gel

Preço Estimado: R\$ 0,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Data: 23/07/2024 08:48

Objeto: Aquisição de material de ambulatório para dar continuidade nos atendimentos aos pacientes do SUS do Município nas Unidades Básicas de Saúde.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Eletrodo descartável adulto - dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata. - Eletrodo descartável adulto - dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata.

Identificação: 87334918000155-1-000216/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7.000

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

94.516.671/0001-53 CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

R\$ 0,55

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Simone

Telefone:

(51) 2107-9000

Email:

licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/09/2024 17:52:28

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 11/09/2024 14:25:14 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhumFvYtc6SclwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDIOTnC6cga%2f2%2fNAuz%2fhumFvYtc6SclwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 609/2024 | Anexo: Orcamentos.pdf (9/25)

49/438

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 658544 dias

Descrição: Testes de H1N1 e Eletrodo

Criado em: 11/09/2024 14:21

Gerado em: 11/09/2024 14:24:10

Item 1

Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 2

Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	01722296000117	MAXICOR	MAXICOR	15000,00	und	R\$ 0,52 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IBARETAMA (IBARETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: PE005.2024SE		Lote: 8	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,52

Valor total: R\$ 7800,00

Valor total da cotação:

R\$ 7800,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Pesquisa de preços



Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

CIDADES

ESTADOS

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

DATA FIM



Teste rápido Swab nasofa

Selecionar

Selecionar



11/06/2024



11/09/2024



CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
--------	-------	----------	-----------	-----------	--------------	--------------	-------	-------------

Sem resultados nesta pesquisa

Cadastrar item


Importar item

Cadastrar cotação

Importar cotação

Importar cotação rápida

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <sklabdiagnosticos@gmail.com>, <vendas1@acdistribuidorago.com.br>, <caroline@bioadvancediag.com.br>, <fabio@biodiagnosticariopreto.com.br>, <izabella.coelho@hospdrogas.com.br>, <vendas2@mabefarma.com.br>, <supervisao2@masterdiagnostica.com.br>, <medplus.licitacao01@gmail.com>, <licitacao@cirurgicamedsaude.com.br>, <vendas03@specialmedhospitalar.com.br>, <vendas.dimalab@uol.com.br>
Data 2024-08-28 10:53

 termo_de_referencia.pdf (~436 KB)  ModeloCotação_teste_de_H1N1_e_Eletrodos.docx (~15 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**, conforme especificações no termo de referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

De <vendas.dimalab@uol.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-28 10:58



CNPJ 02.472.743/0001-90

INC EST. 06.2.738.726.0089

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Orçamento 01/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades. BIOCON	20 KIT	1.100,00

VALIDADE PROPOSTA : ATE 30/08/2024

ENTREGA : IMEDIATA /5 DIAS.

PAGAMENTO: 30 DIAS.

IMPOSTO/FRETE : INCLUSOS

Atenciosamente,

Atenciosamente ,

Paulo Henrique Penido



PAULO HENRIQUE PENIDO
DIRETORIA , DIMALAB ELETRONICS DO
BRASIL

[31-3463-4344](tel:31-3463-4344) | [31-984926343](tel:31-984926343) |

WWW.DIMALAB.COM.BR

VENDAS.DIMALAB@UOL.COM.BR

[RUA SALINAS 709 - BAIRRO FLORESTA CEP](#)

[31.015-365 BELO HORIZONTE MINAS GERAIS](#)



"Tudo posso naquele que me fortalece....."

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2024 10:54

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza**

A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações no termo de referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**


--


Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



Não contém vírus. www.avast.com

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

 **De** Alisson | Master Diagnóstica <vendas03@masterdiagnostica.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Patricia | Master Diagnóstica <supervisao2@masterdiagnostica.com.br>
Data 2024-08-28 12:01

 Orçamento 203952.pdf (~128 KB)

Bom dia, Thierry.

Tudo bem?

Segue em anexo a estimativa de preço solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente.



Alisson lanes

Comercial

Vendas Internas | Master Diagnostica



 (11) 2084-5454 | +55 11 93259-7802

 vendas03@masterdiagnostica.com.br

 <https://www.masterdiagnostica.com.br/>

 R. Pereira Jácome, 26, Mooca, São Paulo



De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2024 10:54

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza**

A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações no termo de referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

**MASTER DIAGNOSTICA PROD LAB E HOSP LTDA**

CNPJ: 00.647.935/0001-64 I.E.: 114.389.990.116

R. PEREIRA JÁCOME, 26 - 03181-080 - SAO PAULO - SP

FONE (11) 2084-5454 - FAX (11) 2084-5454

E-MAIL: vendas@masterdiagnostica.com.br - WEBSITE: http://www.masterdiagnostica.com.br

ORÇAMENTO DE VENDA N° 203952

Emitido em 28/08/2024

Página 1

Cliente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	CNPJ	Inscrição Estadual
Endereço PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - CEP 11950-000	Fax	Fone 13 3854-8700
Endereço de Cobrança PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - CEP 11950-000	Contato SRA LUCIELEN	

Condições

Moeda REAL	Prazo de Faturamento 30 DDL	Destino CONSUMO	Pedido do Cliente EMAIL 28/08
Frete CIF PAGO	Vendedor VDI 03 - ALISSON	Transportadora A DEFINIR PELA LOGISTICA DA MASTER	

ITENS DO ORÇAMENTO:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	% IPI	TOTAL DO ITEM	DATA P/ ENTREGA	STATUS
01	19FK32	ABBOTT	20,00	KT	1.200,0000	0,00	24.000,00	28/08/2024	EM ABERTO
INFLUENZA Ag (A,B H1N1) (H3/N2) - 25 TESTES CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE									

Resumo

ORÇAMENTO EM ABERTO	Pagamento Antecipado:	0,00
Observações Importantes no Processamento do Pedido:	Valor das Mercadorias:	24.000,00
	Valor do IPI:	0,00
	Frete / Seguro / Despesas:	0,00
	Valor da Substituição Tributária:	0,00
	Valor Total:	24.000,00
Validade da Proposta: 04/09/2024		

Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)

28-08-2024, 11:58 AUX.ALISSON

Data e Assinatura do Cliente

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL



De <caroline@bioadvancediag.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-29 11:04

📎 PROPOSTA.pdf (~255 KB) 📎 PI-R0187C - Rev C1.5.pdf (~990 KB)

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

Caroline Eugenio

Assistente Administrativa

✉ caroline@bioadvancediag.com.br

☎ (11) 2621-7171 / (11) 99851-3072

🌐 www.bioadvancediag.com.br



De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2024 10:54

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza**

A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações no termo de referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

compras@cajati.sp.gov.br

(13) 3854-8719

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TESTE RÁPIDO INFLUENZA AB - Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades. MARCA: ONSITE/CTK FABRICANTE: BEIJING GENESSE BIOTECH INC. KIT COM: 20 TESTES	CX	20	520,00	10.400,00

VALOR TOTAL (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)	R\$ 10.400,00
---	----------------------

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

PROPONENTE E RESPONSÁVEL:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118
RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP
FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171
ARNALDO CASÉ DE CASTRO - RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO
CPF: 126.337.768-84 / RG: 19.448.708-8 CRF-SP: 34453
E-MAIL: CONTATO@BIOADVANCEDIAG.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 3027-9 - CC: 109228-6

09.593.438/0001-03
Bio Advance Diagnósticos Ltda
Rua Cachoeira dos Índios, 305
Parque Císpere - CEP: 03818-110
SÃO PAULO - SP

Caroline Eugenio
Assistente Administrativa

Teste Rápido **OnSite**® Influenza A/B Ag

REF **R0187C** 



Código de barras apenas para uso RTR

Instruções de Uso

USO PRETENDIDO

O teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag é um imunoenensaio de fluxo lateral para detecção e diferenciação qualitativa do vírus Influenza A, incluindo H5N1 e H1N1, e vírus Influenza B em amostras de swab nasal, swab nasofaríngeo ou swab de garganta de pacientes com suspeita de Influenza A ou infecção por B. O teste destina-se a ser utilizado por profissionais de saúde ou pessoal treinado em procedimentos de teste rápido, como auxílio na identificação de infecção viral por Influenza A ou B.

Os resultados positivos indicam a presença de antígenos virais, mas a correlação clínica com o histórico do paciente e outras informações diagnósticas é necessária para determinar o estado da infecção. Os resultados positivos não excluem outras infecções bacterianas ou virais.

Os resultados negativos devem ser confirmados com um ensaio molecular. Os resultados negativos não excluem a infecção por Influenza A ou B e não devem ser usados como a única base para decisões de tratamento ou manejo do paciente. Os resultados negativos devem ser considerados em conjunto com exposições recentes do paciente, histórico e presença de sinais e sintomas clínicos consistentes com Influenza.

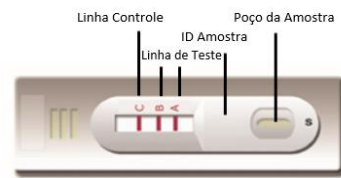
O produto destina-se a ser utilizado em qualquer ambiente laboratorial e não laboratorial que cumpra os requisitos especificados nas Instruções de Utilização e nos regulamentos locais. Apenas para uso em diagnóstico *in vitro*.

RESUMO E EXPLICAÇÃO DO TESTE

As gripes A e B são infecções contagiosas atribuídas a um vírus filtrável¹⁻³. A infecção viral afeta principalmente nariz, garganta, brônquios e ocasionalmente os pulmões, causando febre, tosse, dor de garganta, dor de cabeça e dores nas costas e nos membros. O vírus é transmitido facilmente de pessoa para pessoa através de gotículas e pequenas partículas produzidas quando pessoas infectadas tosse ou espirram. A gripe se espalha pelo mundo em epidemias sazonais, resultando em centenas de milhares de mortes em todo o mundo anualmente, atingindo milhões em anos de pandemia.

As gripes A e B são diagnosticadas principalmente por sintomas clínicos. A coleta de amostras clínicas para cultura viral continua sendo fundamental para fornecer informações sobre subtipos e cepas de influenza circulantes⁴. Como há uma tendência de mais surtos globais de Influenza A, o teste rápido laboratorial tornou-se uma necessidade urgente para triagem de pacientes^{4,6}.

O Teste Rápido *OnSite* Influenza A/B Ag é um teste de detecção de antígeno que fornece um resultado em 15 minutos por pessoal minimamente qualificado e sem o uso de equipamentos de laboratório.



PRINCÍPIO DO TESTE

O teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral. O cassete de teste consiste em: 1) uma almofada conjugada colorida contendo anticorpos anti-Influenza A e B conjugados com ouro coloidal (conjugados de anticorpos) e 2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas linhas de teste (linhas A e B) e uma linha de controle (linha C). A linha A é pré-revestida com anticorpo anti-Influenza A, a linha B é pré-revestida com anticorpo anti-Influenza B e a linha C é pré-revestida com um anticorpo de linha de controle.

A amostra é coletada com um swab de garganta, nasofaringe ou nasal e os antígenos são extraídos do swab com tampão de extração. Quando aplicado ao poço da amostra, o espécime extraído migra através da tira de teste por ação capilar. O antígeno Influenza A, se presente no extrato, liga-se aos conjugados de anticorpos e o imunocomplexo é então capturado na membrana por anticorpos anti-Influenza A pré-revestidos, formando uma linha A colorida, indicando um resultado positivo do teste Influenza A. A ausência da linha A sugere um resultado negativo para Influenza A. O antígeno Influenza B, se presente no extrato, liga-se aos conjugados de anticorpos e o imunocomplexo é então capturado na membrana pelos anticorpos anti-Influenza B pré-revestidos, formando uma linha B colorida, indicando resultado positivo do teste Influenza B. A ausência da linha B sugere um resultado negativo para Influenza B.

O teste contém um controle interno (linha C) que deve exibir uma linha colorida independentemente do desenvolvimento de cor em qualquer uma das linhas de teste. Se a linha C não se desenvolver, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com um novo dispositivo.

REAGENTES E MATERIAIS FORNECIDOS

- Bolsas de alumínio seladas individualmente contendo:
 - Um dispositivo cassete
 - Um dessecante
- Bolsa selada contendo tubos de extração pré-preenchidos
- Tampas dos tubos de extração de amostra
- Suporte para tubos de extração
- Bolsas seladas individualmente contendo um swab estéril
- Bolsa selada contendo um swab de controle positivo Ag Influenza A e dessecante
- Bolsa selada contendo um swab de controle positivo Ag Influenza B e dessecante
- Bolsa selada contendo um swab de controle negativo e dessecante
- Instruções de Uso

MATERIAIS REQUERIDOS, MAS NÃO INCLUSOS

- Relógio, timer ou outro dispositivo de cronometragem
- Luvas descartáveis, recipiente de descarte de material com risco biológico

AVISOS E PRECAUÇÕES

Para uso de Diagnóstico *In Vitro*

- Leia estas instruções de uso completamente antes de realizar o teste. O não cumprimento dessas instruções pode levar a resultados de teste imprecisos.
- Não abra a embalagem selada a menos que esteja pronto para conduzir o ensaio. Não use se a bolsa estiver danificada ou não selada.
- Não use dispositivos vencidos.
- Traga todos os reagentes à temperatura ambiente (15-30°C) antes de usar.
- Não use os kits se algum dos componentes estiver danificado. Não use os componentes de nenhum outro tipo de kit de teste como substituto dos componentes deste kit.
- Lave bem as mãos antes e depois do teste e use luvas descartáveis ao manusear os reagentes do kit e as amostras clínicas.
- Limpe a área de trabalho antes e entre os testes.
- Não fume, beba ou coma em áreas onde amostras ou reagentes do kit estão sendo manuseados.
- Descarte todas as amostras e materiais usados para realizar o teste como resíduos biológicos perigosos.
- Leia os resultados do teste 15 minutos após a amostra ser aplicada ao poço da amostra. Considere quaisquer resultados lidos após 20 minutos inválidos e repita o teste.
- Não realize o teste em uma sala com forte fluxo de ar, ou seja, um ventilador elétrico ou ar condicionado forte.

PREPARAÇÃO DOS REAGENTES E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Todos os reagentes estão prontos para uso conforme fornecidos. Armazene os dispositivos não usados fechados entre 2-30°C. Se armazenado entre 2 e 8°C, certifique-se de que o dispositivo esteja em temperatura ambiente antes de abrir. O dispositivo cassete é estável até a data de validade impressa na embalagem. Não congele o kit nem o exponha a temperaturas acima de 30°C.

PREPARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ENSAIO

- Dobrar/montar o suporte de tubos de extração de amostra.
- Remova um tubo de extração pré-preenchido da bolsa selada e feche a bolsa com os tubos não utilizados.
- Segure o tubo de extração pré-preenchido na posição vertical e, antes de abri-lo, bata com o fundo do tubo em uma superfície limpa e plana para garantir que qualquer líquido na vedação desça para dentro do tubo.
- Remova cuidadosamente o selo de alumínio do tubo de extração e coloque o tubo aberto no suporte de tubos fornecido com o kit.

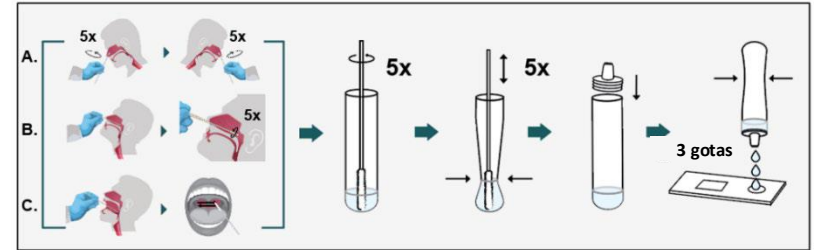


COLETA DA AMOSTRA E PROCEDIMENTO DE ENSAIO

Considere quaisquer materiais de origem humana como potencialmente infecciosos e manuseie-os com os procedimentos de biossegurança padrão.

- Colete amostras seguindo um procedimento para A) Amostras de Swab nasal, B) Amostras de Swab nasofaríngeo ou C) Amostras de Swab da garganta.

Imagem de referência para coleta de amostra de cada tipo e procedimento de ensaio.



A) Amostras de esfregaço nasal

- Remova o muco do nariz do paciente.
- Segure a cabeça do paciente na posição vertical e olhando ligeiramente para baixo (ver Figura A).
- Abra a embalagem do swab. Não toque na ponta absorvente do swab. Certifique-se de abrir a embalagem na extremidade oposta da ponta absorvente.
- Insira cuidadosamente toda a ponta do swab absorvente na narina do paciente que apresenta mais secreção, mantendo-a próxima ao assoalho do septo nasal enquanto empurra suavemente para dentro da nasofaringe posterior.
- Retire o swab da narina e, utilizando o mesmo swab, repita o passo A4 na outra narina.
- Retire o swab da cavidade nasal.

B) Amostras de esfregaço nasofaríngeo

- Remova o muco do nariz do paciente.
- Segure a cabeça do paciente na posição vertical e olhando ligeiramente para cima (ver Figura B).
- Abra a embalagem do swab. Não toque na ponta absorvente do swab. Certifique-se de abrir a embalagem na extremidade oposta da ponta absorvente.
- Insira cuidadosamente toda a ponta do swab absorvente na narina do paciente que apresenta mais secreção, mantendo-a próxima ao assoalho do septo nasal enquanto empurra suavemente para dentro da nasofaringe posterior.
- Gire o swab pelo menos 5 vezes.
- Retire o swab da cavidade nasal.

C) Amostras de esfregaço de garganta

- Incline ligeiramente a cabeça do paciente para trás e observe a abertura da orofaringe abaixo da úvula (ver Figura C).
- Abra a embalagem do swab. Não toque na ponta absorvente do swab. Certifique-se de abrir a embalagem na extremidade oposta da ponta absorvente.
- Insira cuidadosamente o swab estéril na faringe e nas áreas tonsilares do paciente.
- Esfregue suavemente o swab sobre ambos os pilares tonsilares e a parte posterior da orofaringe. Evite tocar a língua, dentes e gengivas.
- Retirar o swab da faringe e das áreas tonsilares.

- Insira a ponta absorvente do swab no tubo do tampão de extração e gire o cotonete pelo menos 5 vezes.
 - Aperte o tubo contra o swab submerso várias vezes para transferir a amostra para o líquido.
 - Retire o swab enquanto o aperta contra a parede para retirar o excesso de líquido. Descarte o swab em um recipiente de descarte de risco biológico.
 - Coloque a tampa no tubo de extração e certifique-se de que esteja bem preso.
 - Remova o dispositivo cassete da bolsa selada imediatamente antes do teste. Coloque o dispositivo em uma superfície plana e limpa e rotule-o com o ID/nome da amostra.
 - Inverta e aperte suavemente o tubo de extração de amostra para adicionar 3 gotas de amostra no poço de amostra do dispositivo cassete, uma gota de cada vez.
 - Defina o dispositivo de cronometragem para 15 minutos.
 - Leia os resultados após 15 minutos.
- Nota: Os resultados podem ser visíveis após um tempo mais curto, no entanto, eles só devem ser interpretados entre 15 a 20 minutos após a distribuição do material de amostra no dispositivo cassete.**
- Recolha todos os itens usados (swab, cassete, tubo de extração de amostra, selo de alumínio, tampa e luvas usadas) e descarte-os como lixo com risco biológico seguindo as leis locais que regem o descarte de dispositivos.

Procedimento de ensaio para amostras VTM (Meio de Transporte Viral)

Para testar as amostras armazenadas no VTM, siga a seção "Preparação para o Procedimento de Ensaio", depois pipete 300µl da amostra VTM no tubo de extração, pipete para cima e para baixo 5 vezes para misturar e prossiga para a etapa 5 na seção "Coleta da amostra e procedimento de ensaio" mais acima.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Controle interno:** Este teste contém um recurso de controle integrado, a linha C. Se a linha C não se desenvolver após a aplicação da amostra, o resultado será inválido. Revise todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo.
- Controle externo:** O Teste Rápido *Onsite* Influenza A/B Ag contém 1 Swab de Controle Positivo Influenza A Ag, 1 Swab de Controle Positivo Influenza B Ag e 1 Swab de Controle Negativo, que devem ser usados para a correta interpretação do resultado.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE EXTERNO

O Swab de Controle Positivo Influenza A Ag e o Swab de Controle Positivo Influenza B Ag contêm altas concentrações de antígeno Influenza A NP recombinante e antígeno Influenza B NP, respectivamente. Os controles positivos devem ser abertos e manuseados com cuidado para evitar a contaminação do ambiente de teste, equipamentos e/ou componentes do kit, o que pode levar a resultados falso-positivos.

- Execute o Passo 1 ao Passo 4 de "Preparação para o Procedimento do Ensaio".
- Abra a bolsa de alumínio do Swab de controle positivo Influenza A Ag, Swab de controle positivo Influenza B ou Swab de controle negativo rasgando a extremidade entalhada.
- Remova o cotonete da bolsa de alumínio usando a alça. **Nota: Não toque na ponta absorvente.**
- Execute o Passo 2 ao Passo 10 de "Coleta da Amostra e Procedimento do Ensaio".
- Consulte "Interpretação do Resultado do Ensaio" para obter instruções sobre a interpretação dos controles.

Nota: Para um teste de diagnóstico válido, ambas as condições de controle devem ser verificadas:

Linha	Influenza A Ag Controle Positivo	Controle Positivo Influenza B Ag	Controle negativo
C	Detectada	Detectada	Detectada
B	Não Detectada	Detectada	Não Detectada
A	Detectada	Não Detectada	Não Detectada

Se alguma das condições acima não for verificada, os resultados do teste são inválidos.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO DE ENSAIO

1. **RESULTADO NEGATIVO:** Se apenas a linha C se desenvolve, o teste indica que nenhum vírus SARS-CoV-2 (antígeno) detectável está presente na amostra. O resultado é negativo ou não reativo.



2. **RESULTADO POSITIVO:**

2.1 Além da presença da linha C, se a linha A se desenvolver, o teste indica a presença do antígeno Influenza A. O resultado é Influenza A positivo ou reativo.



2.2 Além da presença da linha C, se a linha B se desenvolver, o teste indica a presença do antígeno Influenza B. O resultado é Influenza B positivo ou reativo.



2.3 Além da presença da linha C, se as linhas A e B se desenvolverem, o teste indica a presença dos antígenos Influenza A e Influenza B. O resultado é Influenza A e B positivo ou reativo.



3. **INVÁLIDO:** Se nenhuma linha C se desenvolve, o ensaio é inválido, independentemente do desenvolvimento da cor na linha Ag. Repita o ensaio com um novo dispositivo.



CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

1. **Desempenho clínico**

Um total de 798 amostras de pacientes (nasal ou da garganta) foram testadas pelo teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag e pelo ensaio imunofluorescente (IFA) como ensaio de referência. O desempenho do Teste Rápido *OnSite* Influenza A/B Ag é mostrado na tabela abaixo:

IFA	Teste Rápido <i>OnSite</i> Influenza A/B		
	Positivo	Negativo	Total
Positivo	186	31	217
Negativo	35	546	581
Total	221	577	798

Sensibilidade relativa: 85,7% (CI 95%: 78,3%-88,5%); Especificidade relativa: 93,9% (CI 95%: 92,5%-96,4%), Concordância geral: 91,7% (CI 95%: 89,5%-93,43%)

Um total de 1395 amostras de cultura foram testadas pelo teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag. Os resultados são mostrados na tabela abaixo:

Cultura de Células	Teste Rápido <i>OnSite</i> Influenza A/B		
	Positivo	Negativo	Total
Positivo	436	40	476
Negativo	48	871	919
Total	484	911	1395

Sensibilidade relativa: 91,6% (CI 95%: 88,7%-93,9%); Especificidade relativa: 94,8% (CI 95%: 93,1%-96,1%), Concordância geral: 93,7% (CI 95%: 92,3%-94,9%)

2. **Desempenho analítico**

2.1 **Sensibilidade Analítica (Limite de Detecção, LOD)**

O limite de detecção (LOD) do teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag foi determinado para 2 cepas de Influenza A e 2 cepas de Influenza B em matrizes nasais e de garganta. O LOD do teste (menor quantidade detectada ≥95% do tempo) para todas as 4 cepas é mostrado abaixo:

Tipo	Cepa viral da gripe	LOD (TCID ₅₀ /mL)	Resultados Positivos / Total	% Positivo
A	Influenza A/California/7/2009 H1N1	7.5×10 ¹	20/20	100%
A	Influenza A/Hong Kong/2671/2019 H3N2	2.1×10 ³	20/20	100%
B	Influenza B/Washington/02/2019 linhagem Victoria	8.4×10 ²	20/20	100%
B	Influenza B/Phuket/3073/2013 linhagem Yamagata	1.5×10 ¹	20/20	100%

TCID₅₀/mL=50% Dose Infeciosa de Cultura de Tecidos

2.2 **Reatividade de cepa com vírus influenza A e B**

A reatividade da cepa do teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag foi avaliada para várias cepas diferentes de influenza. Cada cepa foi diluída e testada em triplicata até um ponto em que nem todas as réplicas foram detectadas como positivas. A menor concentração que apresentou 100% de taxa positiva (3/3) foi considerada a concentração mínima detectada.

Material	Subtipo	Concentração Mínima Detectada
Influenza A Virus A/New Jersey/8/1976	H1N1	2.24×10 ⁵ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/NWS/33	H1N1	6.40×10 ⁴ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/San Diego/1/2009	H1N1	1.28×10 ³ TCID50/mL
Influenza A Virus, A/Wisconsin/505/2018	H1N1	7.12×10 ² TCID50/mL
Influenza A Virus, A/Hawaii/66/2019	H1N1	5.92×10 ⁶ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/Wisconsin/588/2019	H1N1	2.24×10 ³ FFU/mL
Influenza A Virus, A/Michigan/45/2015	H1N1	8.00×10 ⁵ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/California/07/2009	H1N1	4.16×10 ³ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/California/04/2009	H1N1	8.80×10 ¹ TCID50/mL
Influenza A Virus, A/Michigan/45/2015	H1N1	6.24×10 ² TCID50/mL
Influenza A Virus, A/Hawaii/66/2019 X-345A	H1N1	1.24×10 ⁶ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/California/04/2009	H1N1	1.12×10 ⁴ TCID50/mL
Influenza A Virus, A/Puerto Rico/8-WG/1934	H1N1	7.00×10 ⁷ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/Victoria/361/2011	H3N2	4.00×10 ⁴ CEID50/mL
A/Port Chalmers/1/1973 (HA, NA) x A/Puerto Rico/8/1934	H3N2	2.24×10 ⁴ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/Brisbane/10/2007	H3N2	2.54×10 ⁴ CEID50/mL

Influenza A Virus, A/Michigan/173/2020	H3N2	6.24×10 ⁴ FFU/mL
Influenza A Virus, A/California/55/2020	H3N2	5.92×10 ⁶ FFU/mL
Influenza A Virus, A/New York/21/2020	H3N2	6.40×10 ⁴ FFU/mL
Influenza A Virus, A/Tasmania/503/2020	H3N2	1.04×10 ⁴ FFU/mL
Influenza A Virus, A/Kansas/14/2017	H3N2	1.09×10 ³ FFU/mL
Influenza A Virus, A/Hong Kong/4801/2014	H3N2	1.54×10 ⁵ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/Hong Kong/45/2019	H3N2	6.00×10 ³ FFU/mL
Influenza A Virus, A/Delaware/01/2021	H3N2	1.52×10 ⁵ FFU/mL
Influenza A Virus, A/Hong Kong/2671/2019	H3N2	4.96×10 ⁴ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/Hong Kong/45/2019	H3N2	3.36×10 ⁵ CEID50/mL
Influenza A Virus, A/Victoria/3/75	H3N2	6.40×10 ⁴ CEID50/mL
A/Victoria/3/75 (HA) x A/PR/8/34 (NA)	H3N1	1.12×10 ⁶ CEID50/mL
B/Lee/40 (HA) x B/Hong Kong/5/72 (NA)	Victoria Lineage	2.56×10 ³ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Hong Kong/330/2001	Victoria Lineage	3.20×10 ⁴ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Malaysia/2506/2004	Victoria Lineage	4.80×10 ² CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Michigan/01/2021	Victoria Lineage	2.28×10 ³ TCID50/mL
Influenza B Virus, B/Colorado/6/2017	Victoria Lineage	2.56×10 ⁴ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Washington/02/2019	Victoria Lineage	3.36×10 ⁵ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Brisbane/60/2008	Victoria Lineage	8.00×10 ³ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Texas/06/2011	Yamagata Lineage	1.28×10 ⁶ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Hubei-Wujiangang/158/2009	Yamagata Lineage	8.00×10 ⁴ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Massachusetts/2/2012	Yamagata Lineage	3.20×10 ⁵ CEID50/mL
Influenza B Virus, B/Oklahoma/10/2018 (NA D197N)	Yamagata Lineage	1.52×10 ⁵ TCID50/mL
Influenza B Virus, B/Phuket/3073/2013	Yamagata Lineage	1.76×10 ⁴ CEID50/mL

3. **Especificidade analítica (reatividade cruzada e interferência microbiana)**

A especificidade analítica do Teste Rápido *OnSite* Influenza A/B Ag foi avaliada testando microrganismos comensais e patogênicos que podem estar presentes na cavidade nasal. Cada um dos organismos foi testado em triplicado na ausência ou presença de vírus 3X LoD Influenza A e Influenza B inativados. Nenhuma reatividade cruzada ou interferência microbiana foi observada com os seguintes microrganismos quando testados nas concentrações apresentadas na tabela abaixo:

Potencial Reagente Cruzado	Concentração	Reatividade cruzada (sim/não)	Interferência Microbiana (Sim/Não)
Antígeno SARS-coronavírus NP	25µg/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Antígeno MERS-coronavírus NP	25µg/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Antígeno HKU1 NP de coronavírus humano	66µg/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Coronavírus humano 229E	1×10 ⁴ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Coronavírus humano OC43	1.05×10 ⁴ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Coronavírus humano NL63	1.17×10 ⁴ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Adenovírus	7×10 ⁶ NIU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Metapneumovírus humano (hMPV)	1.55×10 ³ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Vírus Parainfluenza 1	5.01×10 ⁴ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Vírus Parainfluenza 2	1.6 × 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Vírus Parainfluenza 3	1.6 × 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Vírus Parainfluenza 4	1.15×10 ⁵ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Antígeno influenza A NP	126µg/mL	Não (3/3 Gripe B negativo)	Não (3/3 positivo para gripe B)
Antígeno influenza B NP	112µg/mL	Não (3/3 Gripe A negativo)	Não (3/3 positivo para gripe A)
Enterovírus	2.8×10 ⁵ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Vírus Sincicial Respiratório	2.8 × 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Rinovírus	2.2 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Haemophilus influenzae</i>	5.2 × 10 ⁵ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	>2×10 ³ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Streptococcus pyogenes</i>	3.6 × 10 ⁵ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Candida albicans</i>	4.5×10 ⁶ TCID50/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Lavagem nasal humana em pool - representativa da flora microbiana respiratória normal	N/A	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Bordetella pertussis</i>	3.9× 10 ⁷ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Mycoplasma pneumoniae</i>	4.4 × 10 ⁵ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Chlamydomphila pneumoniae</i>	1.4 × 10 ⁶ IFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Legionella pneumophila</i>	7.8 × 10 ⁵ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Mycobacterium tuberculosis</i>	>2×10 ³ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Pneumocystis jirovecii</i> (PJP)	3.45×10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Staphylococcus aureus</i>	1.38×10 ⁸ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
<i>Staphylococcus epidermidis</i>	9.27×10 ⁷ CFU/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)
Influenza C	2.1×10 ⁶ CEID50/mL	Não (3/3 negativo)	Não (3/3 positivo)

4. **Substâncias interferentes**

As seguintes substâncias potencialmente interferentes, naturalmente presentes em amostras respiratórias ou que podem ser introduzidas artificialmente na cavidade nasal ou nasofaringe, foram avaliadas com o teste rápido *OnSite* Influenza A/B Ag nas concentrações listadas na tabela a seguir e não afetaram desempenho do teste para detecção de amostras positivas e negativas:

Substância Interferente	Concentração	Interferência (Sim/Não)	Substância Interferente	Concentração	Interferência (Sim/Não)
Sangue Total	1%	Não (6/6 correto)	Proteína Mucina	2.5 mg/mL	Não (6/6 correto)
Mentol	0,8 g/mL	Não (6/6 correto)	Gotas nasais OTC (fenilefrina)	15%	Não (6/6 correto)
Salina	15%	Não (6/6 correto)	Gel nasal OTC (cloreto de sódio)	5%	Não (6/6 correto)
Ácido acetilsalicílico	3 mg/dL	Não (6/6 correto)	280TC spray nasal (fluconazol)	5%	Não (6/6 correto)
Zanamivir	282 ng/mL	Não (6/6 correto)	Pastilha para garganta (benzocaína, mentol)	0.15%	Não (6/6 correto)
Budesonida	0,63 µg/dL	Não (6/6 correto)	Antibiótico, Pomada Nasal (Mupirocina)	0.25%	Não (6/6 correto)
Ribavirin	1 mg/mL	Não (6/6 correto)	Difenidramina	77.4 µg/dL	Não (6/6 correto)
Oseltamivir	2,2 µg/mL	Não (6/6 correto)			

5. Efeito Gancho

Nenhum efeito gancho de alta dose foi observado com o Teste Rápido *OnSite* Influenza A/B Ag quando o antígeno recombinante Influenza A NP ou o antígeno recombinante Influenza B NP foram testados até concentrações de 1,26x10⁶ ng/mL e 5,6x10⁵ ng/mL, respectivamente.

LIMITAÇÕES DO TESTE

- O Procedimento do Ensaio e a Interpretação do Resultado do Ensaio devem ser seguidos de perto ao testar a presença do vírus Influenza A/B na amostra de swab dos indivíduos. Para obter o desempenho de teste ideal, a coleta de amostra correta e adequada é algo crítico. O não cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
- O Teste Rápido *OnSite* Influenza A/B Ag é limitado à detecção qualitativa do vírus Influenza A e B. A intensidade da linha de teste não tem correlação linear com o título do vírus na amostra.
- A sensibilidade para várias cepas de Influenza pode diferir devido a diferenças na expressão do antígeno. As amostras podem conter uma cepa nova ou não identificada de Influenza que expressa quantidades variáveis de antígeno.
- Indivíduos que receberam a vacina contra Influenza administrada por via nasal podem ter resultados de teste positivos por até três dias após a vacinação^{5,6}.
- Um resultado negativo ou não reativo para um sujeito individual indica ausência de vírus Influenza A ou B detectável. No entanto, um resultado negativo ou não reagente não exclui a possibilidade de infecção pelos vírus Influenza A e B.
- Um resultado negativo ou não reativo pode ocorrer se a quantidade do vírus Influenza A e B presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do ensaio, ou se o vírus detectado não estiver presente na amostra amostrada, ou os vírus sofreram uma pequena mutação de aminoácidos no epítipo reconhecido pelo anticorpo utilizado no teste.
- O desempenho do teste não foi estabelecido para monitorar o tratamento antiviral da Influenza.

GARANTIA DA QUALIDADE

A Bio Advance obedece ao disposto na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Para que o produto apresente seu melhor desempenho, é necessário:

- que o usuário conheça e siga rigorosamente o presente procedimento técnico;
- que os materiais estejam sendo armazenados nas condições indicadas e em sua embalagem original;
- que o transporte seja realizado em condições adequadas;
- que o produto seja utilizado somente até a data de validade expressa na embalagem;
- que os equipamentos e demais acessórios necessários estejam em boas condições de uso, manutenção e limpeza.

Antes de ser liberado para venda, cada lote do produto é submetido a testes específicos que são repetidos periodicamente até a data de vencimento expressa no rótulo. Os certificados de análise de cada lote podem ser solicitados junto ao SAC - Serviço de Assessoria ao Cliente, bem como em caso de dúvidas ou quaisquer problemas de origem técnica, pelo telefone **(11) 2621-7171**.

Quaisquer problemas que inviabilizem uma boa resposta do produto, que tenham ocorrido comprovadamente por falha de fabricação serão resolvidos sem ônus ao cliente, conforme o disposto em lei.

DESCARTE DE PRODUTOS

O descarte de resíduos deve ser realizado pelos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos órgãos estaduais, municipais e ambientais vigentes, além da Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS

- Drescher, J., Verhagen, W. Method for determining the equilibrium constant and the concentration of Influenza virus IgG antihaemagglutinin antibody molecules by use of EIA titres determined with and without guanidine hydrochloride. *J. Virol. Methods*, 47(3): 307-19 (1994).
- Drescher, J., Verhagen, W. Determination of the concentration of Influenza virus antihaemagglutinin antibody molecules of the IgG class and of the equilibrium constant by use of enzyme immunoassay titres determined for graded epitope concentrations. *J. Virol. Methods*, 55(2): 257-70 (1995).
- Lupulescu, E. et al. ELISA in the rapid diagnosis of Influenza using as the detecting antibodies polyclonal antinucleoprotein sera. *Bacteriol. Virusol. Parazitol. Epidemiol.*, 41(1-2): 63-7 (1996).
- Marcante, R. et al. Rapid diagnosis of Influenza type A infection: comparison of shell-vial culture, directigen flu-A and enzyme-linked immunosorbent assay. *New Microbiol.*, 19(2): 141-7 (1996).
- Marinich, IG. et al. The immunoprophylaxis of Influenza among elderly persons. *Zh. Mikrobiol. Epidemiol. Immunobiol.* (1997/3): 60-4.
- Moldoveanu, Z. et al. Human immune responses to Influenza virus vaccines administered by systemic or mucosal routes. *Vaccine* 13(11): 1006-12 (1995).

Glossário de Símbolos

	Consulte as instruções de uso		Uso apenas para diagnóstico <i>in vitro</i>		Validade
	Catálogo		Número do Lote		Testes por kit
	Armazenar entre 2-30°C		Representante Autorizado		Não reutilize
	Fabricante		Data de Fabricação		

Fabricado por:

Desenvolvido e distribuído por CTK Biotech, Inc.
 13855 Stowe Drive,
 Poway, CA 92064, USA
 Tel: 858-457-8698
 Fax: 858-535-1739
 E-mail: info@ctkbiotech.com

PI-R0187C-FS-C00 Rev. C1.5
 Data da Revisão: 04-08-2023
 Versão Língua Portuguesa

MDSS GmbH
 Schiffgraben 41
 30175 Hannover, Germany

Apenas para exportação, Revenda proibida nos EUA

Importado e Distribuído por:

Bio Advance Diagnósticos LTDA
 CNPJ 09.593.438/0001-03
 Rua: Cachoeira dos Índios, 305 - Parque Cispar
 CEP: 03818-110 – São Paulo/SP

POTENCIALMENTE INFECTANTE
CONSERVAR A TEMPERATURA 2°C A 30°C

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
 TELEFONE: 55 11 2621-7171
 contato@bioadvancediag.com.br
 www.bioadvancediag.com.br

Registro Anvisa MS: 80524900040
Resp. Téc. Dr. Arnaldo Casé de Castro
CRF/SP: 34.453

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

De Lucimara Vargas - MabeFarma <vendas2@mabefarma.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Responder para <vendas2@mabefarma.com.br>
Data 2024-09-11 14:12

 Cotação Pref de Cajati -Teste e Eletrodo.pdf (~191 KB)

Thierry,

Segue anexo com o orçamento ajustado.

Perdão por não ter me atentado a esses erros na hora de preencher o orçamento.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Lucimara Vargas
Comercial

+55 (51) 99187-2500
vendas2@mabefarma.com.br
Rua Diretor Augusto Pestana, 492
Bairro Fátima | Canoas | RS
+55 (51) 2313.7300
mabefarma.com.br

Mabe Farma
PRODUTOS HOSPITALARES

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2024 10:54

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TESTE DE H1N1 E ELETRODO DESCARTÁVEL

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza**

A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações no termo de referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

NOME DA EMPRESA: Mabe Farma Produtos Hospitalares
CNPJ DA EMPRESA:44.387.760/0001-79
TELEFONE E E-MAIL: 51 2313-7300 / vendas2@mabefarma.com.br **REF.:**
COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00
2	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Canoas, _28_ de __Agosto__ de 2024.

44.387.760/0001-79

MABE FARMA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492
FÁTIMA - CEP 92280-580
CANDAS - RS.



ASSINATURA

Proc. Administrativo 1- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2024 às 15:18:11

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_Testes_de_H1N1_E_Eletrodo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2024 15:18:29	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD0C-5D9F-ABBC-152C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de testes rápidos para detecção de virus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QTDE., VL UNIT, VL TOTAL, and supplier information (BANCO DE PREÇOS.COM, BLL COMPRAS, DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA, MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MENOR VALOR).

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos III e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Publicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 08-7935/2024 1DOC.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada o menor valor orçado.

Table with 2 columns: Item description and details of the procurement process, including dates, times, and supplier information.

OBS: Não foram encontradas contratações similares em pesquisa no site PNCP

OBS: Foram considerados fornecedores de detem cnae compatível ao objeto a ser contratado.

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD0C5D9F-ABBC-152C e informe o código ADOC-5D9F-ABBC-152C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD0C-5D9F-ABBC-152C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2024 15:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD0C-5D9F-ABBC-152C>

Proc. Administrativo 2- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2024 às 15:25:53

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11253_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_11254_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2024 15:37:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4782-E8A5-35C4-5352**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 11253 Ano: 2024 Data: 12/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1 é de extrema importância para a proteção da saúde pública e para a prevenção de riscos em ambientes de trabalho e comunitários. O vírus H1N1, conhecido por sua alta transmissibilidade, pode desencadear surtos, especialmente em períodos sazonais. A detecção precoce é essencial para controlar rapidamente a disseminação do vírus em locais com grande concentração de pessoas, como escolas, unidades de saúde e empresas. Além disso, a identificação ágil permite que o tratamento adequado seja iniciado prontamente, o que pode evitar complicações graves, sobretudo em grupos mais vulneráveis, como gestantes, crianças e idosos. A realização de testes rápidos também contribui para aliviar a pressão sobre o sistema de saúde, uma vez que permite que os casos sejam tratados de forma eficaz desde o início, evitando sobrecargas nos serviços de emergência. No ambiente de trabalho, a presença de H1N1 pode gerar afastamentos e impactar a produtividade. A detecção imediata dos casos ajuda a implementar medidas preventivas que protejam a saúde dos colaboradores. Ademais, esses testes oferecem uma solução eficiente e econômica, possibilitando a triagem de um grande número de indivíduos em um curto espaço de tempo, com resultados rápidos. Além dos testes rápidos, é urgente a aquisição de eletrodos, pois a quantidade prevista na ata vigente não foi suficiente para cobrir a demanda de 12 meses, justificando a necessidade de reposição imediata. Vale destacar que o processo licitatório para a nova aquisição já está em andamento. Os eletrodos são essenciais para a realização de exames de eletrocardiograma e monitorização cardíaca, sendo fundamentais em situações de urgência e emergência, pois conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG. DFD nº 059-02/2024 - SMS

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	CX	30.19106	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.
2	10.000,000000	UND	30.19107	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

CAJATI, 12 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4782-E8A5-35C4-5352> e informe o código 4782-E8A5-35C4-5352



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 11254 Ano: 2024 Data: 12/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 341 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 301.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1 é de extrema importância para a proteção da saúde pública e para a prevenção de riscos em ambientes de trabalho e comunitários. O vírus H1N1, conhecido por sua alta transmissibilidade, pode desencadear surtos, especialmente em períodos sazonais. A detecção precoce é essencial para controlar rapidamente a disseminação do vírus em locais com grande concentração de pessoas, como escolas, unidades de saúde e empresas. Além disso, a identificação ágil permite que o tratamento adequado seja iniciado prontamente, o que pode evitar complicações graves, sobretudo em grupos mais vulneráveis, como gestantes, crianças e idosos. A realização de testes rápidos também contribui para aliviar a pressão sobre o sistema de saúde, uma vez que permite que os casos sejam tratados de forma eficaz desde o início, evitando sobrecargas nos serviços de emergência. No ambiente de trabalho, a presença de H1N1 pode gerar afastamentos e impactar a produtividade. A detecção imediata dos casos ajuda a implementar medidas preventivas que protejam a saúde dos colaboradores. Ademais, esses testes oferecem uma solução eficiente e econômica, possibilitando a triagem de um grande número de indivíduos em um curto espaço de tempo, com resultados rápidos. Além dos testes rápidos, é urgente a aquisição de eletrodos, pois a quantidade prevista na ata vigente não foi suficiente para cobrir a demanda de 12 meses, justificando a necessidade de reposição imediata. Vale destacar que o processo licitatório para a nova aquisição já está em andamento. Os eletrodos são essenciais para a realização de exames de eletrocardiograma e monitorização cardíaca, sendo fundamentais em situações de urgência e emergência, pois conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG. DFD nº 059-02/2024 - SMS

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	5.000,000000	UND	30.19107	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

CAJATI, 12 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4782-E8A5-35C4-5352> e informe o código 4782-E8A5-35C4-5352





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4782-E8A5-35C4-5352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 15:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4782-E8A5-35C4-5352>

Proc. Administrativo 3- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 12/09/2024 às 15:29:17

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP - Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_DE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2024 15:35:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **049A-FF4D-C542-ED18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1701 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Dispensa: /

Processo: 609/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	519	R\$15.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	341	R\$2.450,00

Cajati/SP, 12 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 049A-FF4D-C542-ED18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 15:35:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/049A-FF4D-C542-ED18>

Proc. Administrativo 4- 609/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 11:10:40

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 341 E 519.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E4F-5D2A-0C48-BF98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 13/09/2024 11:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E4F-5D2A-0C48-BF98>

Proc. Administrativo 5- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 11:41:14

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_DE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 12:48:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C2F-5A71-8E86-29E5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1701/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021

CAJATI, 13 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C2F-5A71-8E86-29E5> e informe o código 1C2F-5A71-8E86-29E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C2F-5A71-8E86-29E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 12:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C2F-5A71-8E86-29E5>

Proc. Administrativo 6- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 13/09/2024 às 13:35:47

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_DE_34_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_DE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 13:48:27	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BFD6-EFF6-B3AC-B1A5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFD6-EFF6-B3AC-B1A5> e informe o código BFD6-EFF6-B3AC-B1A5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 11253 e 11254/2024 – Ano: 2024 – Data: 12/09/2024

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFD6-EFF6-B3AC-B1A5> e informe o código BFD6-EFF6-B3AC-B1A5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFD6-EFF6-B3AC-B1A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 13:48:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFD6-EFF6-B3AC-B1A5>

Proc. Administrativo 7- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 13/09/2024 às 14:10:58

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_dispensa_DE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 15:26:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10D6-8A2B-A0C9-0B30**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/2024 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 034/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10D6-8A2B-A0C9-0B30> e informe o código 10D6-8A2B-A0C9-0B30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10D6-8A2B-A0C9-0B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 15:26:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10D6-8A2B-A0C9-0B30>

Proc. Administrativo 8- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 13/09/2024 às 15:36:31

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, que trata da Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_dispensa_eletronica_034_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 15:54:10	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28ED-AEA7-4763-85C6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

Portaria nº	1.792/2024
-------------	------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, que trata da **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP**, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Lavínia Ferreira Guatura e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/28ED-AEA7-4763-85C6> e informe o código 28ED-AEA7-4763-85C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28ED-AEA7-4763-85C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 15:54:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/28ED-AEA7-4763-85C6>

Proc. Administrativo 9- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 13/09/2024 às 16:05:03

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 609/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, que trata da **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP**

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1792_2024_DE_034_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2024 16:05:51	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 16:10:19	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4532-E6A2-AC32-ECFC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.792/ 24

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 034/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP**, sendo:

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lavinia Ferreira Guatura; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de setembro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/4532-E6A2-AC32-ECFC> e informe o código 4532-E6A2-AC32-ECFC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4532-E6A2-AC32-ECFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 16:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 16:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4532-E6A2-AC32-ECFC>

Proc. Administrativo 10- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 16:18:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_DE_34_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC24-B2EE-16B9-F714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 16:19:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC24-B2EE-16B9-F714>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 34 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

609

Objeto

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Resumo

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Vídeo Aula

×

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 16:20:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Agente de Contratações, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07D8-3C62-F408-B8A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 16:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07D8-3C62-F408-B8A1>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 13/09/2024 às 16:26:40

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_034_2024_TESTES_RAPIDOS_E_ELETRODOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 16:27:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 16:28:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7FA-D0BC-24A8-C071**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 034/ 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **16/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **20/ 09/ 2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **20/ 09/ 2024** às **09:00** horas

Até **20/ 09/ 2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	34
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	37
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	38
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	39
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	40
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	41
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	42
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	43





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/ 2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMAD O (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 520,00	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000	R\$ 0,49	Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudcajati@gmail.com .	recebimento do Pedido de Compra.
TOTAL GERAL				R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão indusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo).*

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedor a estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato,

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Departamento de Administração e Gestão de
Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4

Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP						
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
1	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Atenção em Saúde

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fichas de Despesa: 519 e 341.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0362024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada imediata** de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20
2	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15.000

1.3 **Prazo do CONTRATO:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO terá o **prazo de vigência de 30 (trinta) dias.**

1.4 **Local de Entrega e Prazo:**

1.4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com.

1.4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OGLIER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria de Saúde, visa adquirir TESTE RÁPIDO SWAB E ELETRODO, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas.

2.2 A aquisição de testes rápidos para a detecção do H1N1 é fundamental para proteger a saúde pública e prevenir a disseminação do vírus. Esses testes permitem a identificação rápida de casos, facilitando o controle de surtos, o início imediato do tratamento, a redução da sobrecarga no sistema de saúde, além de garantir a segurança ocupacional e proporcionar eficiência em termos de custo e tempo. Dessa forma, são essenciais para minimizar os impactos econômicos e sociais decorrentes de possíveis surtos.

2.3 Os eletrodos são produtos indicados para a realização de exames de eletrocardiograma, monitorização cardíaca e diagnóstico. Desenvolvidos para captar as ondas elétricas do coração durante os eletrocardiogramas, esses dispositivos conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG, sendo amplamente utilizados, especialmente em situações de urgência e emergência.

2.4 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.5 A aquisição dos referidos objetos será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada**, através de uma **dispensa eletrônica** com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21.

2.6 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de dispensa**, preferencialmente na **forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para o Aquisição de Testes Rápido é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4 Dessa forma, a aquisição dos produtos não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria e seus departamentos, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integra de todos.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitantes, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OGLIER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OGLIER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e através da Ata de Registro de Preços do município nº 061/2023 (Pregão Eletrônico nº 071/2023) – conforme Anexo I.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **RS 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), sendo:

9.2.1 **TESTE RÁPIDO :** **RS 2.762,00** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais)

9.2.2 **ELETRODO DESCARTÁVEL :** **RS 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 **Fonte:** Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 **Unid. Orçamentária:** 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 **Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento dos materiais, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos materiais, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OLIGER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cajati, 26 de agosto de 2024.

Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAD-53A3-45DF-4FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 15:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 59-02/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e USFs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1 é de extrema importância para a proteção da saúde pública e para a prevenção de riscos em ambientes de trabalho e comunitários. O vírus H1N1, conhecido por sua alta transmissibilidade, pode desencadear surtos, especialmente em períodos sazonais. A detecção precoce é essencial para controlar rapidamente a disseminação do vírus em locais com grande concentração de pessoas, como escolas, unidades de saúde e empresas. Além disso, a identificação ágil permite que o tratamento adequado seja iniciado prontamente, o que pode evitar complicações graves, sobretudo em grupos mais vulneráveis, como gestantes, crianças e idosos.

A realização de testes rápidos também contribui para aliviar a pressão sobre o sistema de saúde, uma vez que permite que os casos sejam tratados de forma eficaz desde o início, evitando sobrecargas nos serviços de emergência. No ambiente de trabalho, a presença de H1N1 pode gerar afastamentos e impactar a produtividade. A detecção imediata dos casos ajuda a implementar medidas preventivas que protejam a saúde dos colaboradores. Ademais, esses testes oferecem uma solução eficiente e econômica, possibilitando a triagem de um grande número de indivíduos em um curto espaço de tempo, com resultados rápidos.

Além dos testes rápidos, é urgente a aquisição de eletrodos, pois a quantidade prevista na ata vigente não foi suficiente para cobrir a demanda de 12 meses, justificando a necessidade de reposição imediata. Vale destacar que o processo licitatório para a nova aquisição já está em andamento. Os eletrodos são essenciais para a realização de exames de eletrocardiograma e monitorização cardíaca, sendo fundamentais em situações de urgência e emergência, pois conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A> e informe o código F790-FC93-7269-B56A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em:

15.000 UND – Eletrodo descartável

20 CX – Teste rápido

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	10.000	Pronto Atendimento
		5.000	USFs (Unidades de Saúde da Família)
02	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	20	Pronto Atendimento

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

URGENCIA

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: : Miriam Lorenço Andrade e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A> e informe o código F790-FC93-7269-B56A

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F790-FC93-7269-B56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/09/2024 16:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20			
2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000			
TOTAL GERAL							

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 034/ 2024.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO IX



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 034/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20			
2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000			
TOTAL GERAL							

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7FA-D0BC-24A8-C071> e informe o código D7FA-D0BC-24A8-C071





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 10 (dez) dias, e do Contrato por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ reactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Atenção em Saúde

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fichas de Despesa: 519 e 341.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do fornecimento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos fornecimentos, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

f) A Contratada se obriga a executar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os fornecimentos previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

h) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na execução dos fornecimentos;

i) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

j) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

k) Executar todos os fornecimentos de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

l) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os fornecimentos.

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, fornecimentos objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao fornecimento prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA
Testemunhas:

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7FA-D0BC-24A8-C071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7FA-D0BC-24A8-C071>

Proc. Administrativo 13- 609/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 13/09/2024 às 16:37:15

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_609_24_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	13/09/2024 16:37:23	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D897-2B2F-E466-71CA**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 609/2024

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE VÍRUS INFLUENZA A/B/A (H1N1) E ELETRODOS, PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO REYNALDO GUERRA E PFS'S DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI -SP. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 034/2024, que tem por objeto a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 14.762/2024 pela Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, justificando a necessidade de mapear e controlar os casos de H1N1 mitigando os riscos de transmissão. O TR encontra-se no Despacho-3 do referido memorando.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 13 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D897-2B2F-E466-71CA> e informe o código D897-2B2F-E466-71CA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D897-2B2F-E466-71CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 16:37:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D897-2B2F-E466-71CA>

Proc. Administrativo 14- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 13/09/2024 às 16:40:46

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_034_2024_TESTES_RAPIDOS_E_ELETRODOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 16:42:56	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 16:43:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2024 16:47:32	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Thais Novaes Ribeiro	13/09/2024 17:01:51	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7C3-224A-E6D6-8E41**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 034/ 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **16/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **20/ 09/ 2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **20/ 09/ 2024** às **09:00** horas

Até **20/ 09/ 2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	34
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	37
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	38
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	39
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	40
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	41
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	42
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	43





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/ 2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMAD O (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 520,00	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000	R\$ 0,49	Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com .	recebimento do Pedido de Compra.
TOTAL GERAL				R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão indusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo).*

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedor a estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - c.3) fraudar a licitação;
- d) fraudar a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato,

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Departamento de Administração e Gestão de
Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4

Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP						
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
1	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Atenção em Saúde

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fichas de Despesa: 519 e 341.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0362024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada imediata** de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20
2	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15.000

1.3 **Prazo do CONTRATO:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO terá o **prazo de vigência de 30 (trinta) dias.**

1.4 **Local de Entrega e Prazo:**

1.4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com.

1.4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO OLIGUER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria de Saúde, visa adquirir TESTE RÁPIDO SWAB E ELETRODO, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas.

2.2 A aquisição de testes rápidos para a detecção do H1N1 é fundamental para proteger a saúde pública e prevenir a disseminação do vírus. Esses testes permitem a identificação rápida de casos, facilitando o controle de surtos, o início imediato do tratamento, a redução da sobrecarga no sistema de saúde, além de garantir a segurança ocupacional e proporcionar eficiência em termos de custo e tempo. Dessa forma, são essenciais para minimizar os impactos econômicos e sociais decorrentes de possíveis surtos.

2.3 Os eletrodos são produtos indicados para a realização de exames de eletrocardiograma, monitorização cardíaca e diagnóstico. Desenvolvidos para captar as ondas elétricas do coração durante os eletrocardiogramas, esses dispositivos conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG, sendo amplamente utilizados, especialmente em situações de urgência e emergência.

2.4 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.5 A aquisição dos referidos objetos será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada**, através de uma **dispensa eletrônica** com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21.

2.6 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de dispensa**, preferencialmente na **forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para o Aquisição de Testes Rápido é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OLIGER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/GFAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4 Dessa forma, a aquisição dos produtos não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria e seus departamentos, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integra de todos.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitantes, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OGLIER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e através da Ata de Registro de Preços do município nº 061/2023 (Pregão Eletrônico nº 071/2023) – conforme Anexo I.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **RS 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), sendo:

9.2.1 **TESTE RÁPIDO :** **RS 2.762,00** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais)

9.2.2 **ELETRODO DESCARTÁVEL :** **RS 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 **Fonte:** Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 **Unid. Orçamentária:** 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 **Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OLIGER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento dos materiais, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos materiais, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OLIGER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-59A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-59A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OGLIER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cajati, 26 de agosto de 2024.

Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO OGLIER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5> e informe o código 6FAD-53A3-45DF-4FF5



Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C7C3-224A-E6D6-8E41> e informe o código C7C3-224A-E6D6-8E41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAD-53A3-45DF-4FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 15:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 59-02/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e USFs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de testes rápidos para a detecção de H1N1 é de extrema importância para a proteção da saúde pública e para a prevenção de riscos em ambientes de trabalho e comunitários. O vírus H1N1, conhecido por sua alta transmissibilidade, pode desencadear surtos, especialmente em períodos sazonais. A detecção precoce é essencial para controlar rapidamente a disseminação do vírus em locais com grande concentração de pessoas, como escolas, unidades de saúde e empresas. Além disso, a identificação ágil permite que o tratamento adequado seja iniciado prontamente, o que pode evitar complicações graves, sobretudo em grupos mais vulneráveis, como gestantes, crianças e idosos.

A realização de testes rápidos também contribui para aliviar a pressão sobre o sistema de saúde, uma vez que permite que os casos sejam tratados de forma eficaz desde o início, evitando sobrecargas nos serviços de emergência. No ambiente de trabalho, a presença de H1N1 pode gerar afastamentos e impactar a produtividade. A detecção imediata dos casos ajuda a implementar medidas preventivas que protejam a saúde dos colaboradores. Ademais, esses testes oferecem uma solução eficiente e econômica, possibilitando a triagem de um grande número de indivíduos em um curto espaço de tempo, com resultados rápidos.

Além dos testes rápidos, é urgente a aquisição de eletrodos, pois a quantidade prevista na ata vigente não foi suficiente para cobrir a demanda de 12 meses, justificando a necessidade de reposição imediata. Vale destacar que o processo licitatório para a nova aquisição já está em andamento. Os eletrodos são essenciais para a realização de exames de eletrocardiograma e monitorização cardíaca, sendo fundamentais em situações de urgência e emergência, pois conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A> e informe o código F790-FC93-7269-B56A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em:

15.000 UND – Eletrodo descartável

20 CX – Teste rápido

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	10.000	Pronto Atendimento
		5.000	USFs (Unidades de Saúde da Família)
02	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	20	Pronto Atendimento

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

URGENCIA

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: : Miriam Lorenço Andrade e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A> e informe o código F790-FC93-7269-B56A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F790-FC93-7269-B56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/09/2024 16:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F790-FC93-7269-B56A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20			
2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000			
TOTAL GERAL							

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 034/ 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO IX



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 034/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20			
2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15000			
TOTAL GERAL							

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 10 (dez) dias, e do Contrato por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ reactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Atenção em Saúde

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fichas de Despesa: 519 e 341.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do fornecimento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos fornecimentos, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

f) A Contratada se obriga a executar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os fornecimentos previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

h) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na execução dos fornecimentos;

i) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

j) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

k) Executar todos os fornecimentos de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

l) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os fornecimentos.

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, fornecimentos objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao fornecimento prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA
Testemunhas:

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7C3-224A-E6D6-8E41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 16:42:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 16:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 17:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C3-224A-E6D6-8E41>

Proc. Administrativo 15- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 13/09/2024 às 17:11:09

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_34_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 17:11:52	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E095-0D78-69A8-590E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/ 2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Período de recebimento das propostas: 16/ 09/ 2024 das 08 horas à 20/ 09/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/ 09/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 17.750,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E095-0D78-69A8-590E> e informe o código E095-0D78-69A8-590E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E095-0D78-69A8-590E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 17:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E095-0D78-69A8-590E>

Proc. Administrativo 16- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 17:26:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_34_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_34_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_34_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66CF-D2D8-C7BB-B5DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 17:26:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66CF-D2D8-C7BB-B5DD>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**
 RONALDO DE OLIVEII DE034/2024CJ 609/2024 PRODUTO

LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL Nº 14133/20

ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**
 2024 REEDIÇÃO TRANSFEREGOV Enviar Transferegov

OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**
 Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024
 Limite 307 caracteres Limite 227 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**
 AQUISIÇÃO 2 CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**
 16/09/2024 08:00 20/09/2024 08:59 20/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**
 17/09/2024 00:00 13/09/2024 17:24

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**
 Com disputa Sem disputa 2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**
 6 MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes **i** Cadastro Reserva **i**
 Intervalo de lances em % **i**
 Valor Ref. Visível **i**
 Prioridade regional **i**

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional **i** Exclusivo Local **i**
 Exclusivo ME **i** Bloquear documentos de habilitação compactados **i**
 Envio de documentos **i**
 Todos participantes (pré disputa) **i**
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE034/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 13/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000291/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.750,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) - caixa contendo no mínimo 20 unidades.	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00	
2	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

9254 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9253 ANEXOS DE 34-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9252 ANEXOS DE 34-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9251 ANEXOS DE 34-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 34 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

609

Data de Acolhimento/Horario: 16/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 20/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 20/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Resumo

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 17- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 17:28:42

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_DISP_ELETR_034_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 17:29:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D94-F618-B716-9395**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024** referente a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 520,00	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com .	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.
2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um	UND	15000	R\$ 0,49		

Assinado por: 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D94-F618-B716-9395> e informe o código 2D94-F618-B716-9395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.					
TOTAL GERAL				R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D94-F618-B716-9395> e informe o código 2D94-F618-B716-9395





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D94-F618-B716-9395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 17:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D94-F618-B716-9395>

Proc. Administrativo 18- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 17:30:48

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_034_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2024 17:31:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 18:01:21	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lavinia Ferreira Guatura	16/09/2024 08:22:19	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/09/2024 08:49:58	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0F4-B317-D958-0F3B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 034/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 609/ 2024 1 Doc**

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lavinia Ferreira Guatura; e
- Leandro de Moraes.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 20/09/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 1.792/2024 de 12/09/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Agente Contratações

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Lavinia F. Guatura
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATURA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0F4-B317-D958-0F3B> e informe o código B0F4-B317-D958-0F3B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0F4-B317-D958-0F3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 17:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 18:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 16/09/2024 08:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/09/2024 08:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0F4-B317-D958-0F3B>

Proc. Administrativo 19- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 17:45:38

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000128.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2024 17:45:50	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2024 18:06:46	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D258-1BCA-25F2-82F5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024** referente a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/09/2024 às 15:00 horas do dia 20/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP							
1	1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 520,00	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com .	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Pedido de Compra
2	1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um	UND	15000	R\$ 0,49		

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HELENA BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/258-1BCA-25F2-82F5
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2D94-F618-B716-9395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.					
TOTAL GERAL				R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)			


1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 13/09/2024


Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D258-1BCA-25F2-82F5> e informe o código D258-1BCA-25F2-82F5
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D94-F618-B716-9395> e informe o código 2D94-F618-B716-9395





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D94-F618-B716-9395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 17:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D94-F618-B716-9395>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D258-1BCA-25F2-82F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 17:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 18:06:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D258-1BCA-25F2-82F5>

Proc. Administrativo 20- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/09/2024 às 07:50:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_34_2024.pdf

DOM_ABERTURA_DE_34_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_34_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_DE_34_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 674B-51C8-8355-F6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/09/2024 07:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/674B-51C8-8355-F6FF>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	16
-------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	21
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/ 2024 1 DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/ 2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Período de recebimento das propostas: 16/ 09/ 2024 das 08 horas à 20/ 09/ 2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 20/ 09/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 17.750,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E095-0D78-69A8-590E> e informe o código E095-0D78-69A8-590E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E095-0D78-69A8-590E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 17:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E095-0D78-69A8-590E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	16
-------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	21
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.792/ 24

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 034/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP**, sendo:

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lavinia Ferreira Guatura; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de setembro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4532-E6A2-AC32-ECFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 16:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 16:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4532-E6A2-AC32-ECFC>

Proc. Administrativo 21- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 09:07:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_edac8ad8_a4ca_49da_b2f0_7b3e16b1db16.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE034/2024CJ

Processo Administrativo Nº 609/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 13/09/2024 17:24:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 520,00
Descrição: Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 437	Conforme Edital / Conforme Edital	520,00
PARTICIPANTE 005	Própria / Própria	520,00
PARTICIPANTE 225	CELER / CELER	520,00
PARTICIPANTE 847	WAMA / WAMA	520,00
PARTICIPANTE 360	MEDTEST / MEDTEST	520,00
PARTICIPANTE 837	MEDTESTE / 80560310016	470,00
PARTICIPANTE 189	MEDLEVENSOHN / MEDTESTE	520,00
PARTICIPANTE 280	ONSITE/CTK / CX C/ 20 TESTES - M/S:80524900050	650,00
PARTICIPANTE 094	ALLTEST / INFLUENZA A+B	520,00
PARTICIPANTE 560	MEDLEVENSOHN / CAIXA C/25	520,00
PARTICIPANTE 498	Khayros / Imunocromatografico	294,00
PARTICIPANTE 368	MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN	520,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,40
Descrição: Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote alumínioizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	GLOMED / GLOMED	0,40
PARTICIPANTE 069	Solidor / Solidor	0,40
PARTICIPANTE 088	MAXICOR / MAXICOR	0,40
PARTICIPANTE 329	MEDIX / Eletrodos Sf22 (35x40mm) Adulto Unidade	0,40
PARTICIPANTE 921	VITALCOR / VITALCOR	0,40

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANOR DE SOUZA SAES, LUCIA FERREIRA DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/288D-4074-2E5A-8E6D> e informe o código 288D-4074-2E5A-8E6D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 288D-4074-2E5A-8E6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 09:08:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/09/2024 09:15:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 20/09/2024 09:16:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 09:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/288D-4074-2E5A-8E6D>

Proc. Administrativo 22- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 10:56:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo a proposta atualizada apresentada pela empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, vencedora do Lote 01

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Proposta__atual__lote_01.pdf

ANEXO III- PROPOSTA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024**

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME,
"SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040**, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG nº **14.216.338-7 - SSP/SP** e CPF: **063.259.958-80**, fone: **(11) 98318-1105**,
Dados Bancários: Banco Brasil - Agência 3235-2 - Conta Corrente 21492-2

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo detalhados

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
241	20 UNID	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B MARCA: ALLTEST PRODUTO IMPORTADO CAIXA COM 20 TESTES REGISTRO ANVISA: 81325990164	R\$ 274,46	R\$ 5.489,20
VALOR TOTAL R\$ 5.489,20 (

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - jardim central

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) DIAS

PAGAMENTO: 30(DIAS)

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento, dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 034/2024.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS
FONSECA DE
OLIVEIRA:06325
995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.20 15:11:38 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19.933.144/0001-29
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.13.259-9
Nome do Dispositivo Médico	Família Teste Rápido Combinado em Cassete para Detecção de Influenza para Detecção de Influenza A/B+H1N1 (Swab)
Nome Técnico do Dispositivo Médico	VÍRUS INFLUENZA
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81325990293
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351305771202336
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 19933144000129 - Endereço: R CARLOS MUZZI 184 PALMEIRAS 30575490 , FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006464 - Endereço: #550, YINHAI STREET, HANGZHOU ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL DEVELOPMENT AREA, HANGZHOU - 310018 - ZHEJIANG
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/08/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/08/2033

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IINA-525 Beright.pdf	0945905238 - 05/09/2023 13:41:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IINA-525 Juschek.pdf	0945905238 - 05/09/2023 13:41:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IINA-525_Alltest_.pdf	0945905238 - 05/09/2023 13:41:16

Apresentação/Modelo



Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS-CAMARGO-HENRIQUESSON-COSTA, LAVINIA FERREIRA GUATUBA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAC7-6CC2-4E92-D652> e informe o código BAC7-6CC2-4E92-D652

Componentes	Apresentações ou Modelos
Alltest	20 testes
Alltest	25 testes
Beright	10 testes
Beright	20 testes
Beright	25 testes
Juschek	10 testes
Juschek	20 testes
Juschek	25 testes
Alltest	10 testes

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAC7-6CC2-4E92-D652> e informe o código BAC7-6CC2-4E92-D652



Um teste rápido para a detecção qualitativa dos vírus Influenza A e Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo humano, swab de garganta ou aspirado nasal.

Apenas para uso diagnóstico profissional *in vitro*.

【USO PREVISTO】

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos da influenza A e B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal. Seu objetivo é auxiliar no diagnóstico diferencial rápido de infecções virais por influenza A e B.

【RESUMO】

A influenza (comumente conhecida como "gripe") é uma infecção viral aguda e altamente contagiosa do trato respiratório. É uma doença facilmente transmitida por meio de tosse e espirro de gotículas aerossolizadas contendo vírus vivo.¹ Os surtos de influenza ocorrem todos os anos durante os meses de outono e inverno. Os vírus do tipo A são normalmente mais prevalentes do que os vírus do tipo B e estão associados às epidemias mais graves de influenza, enquanto as infecções do tipo B são normalmente mais brandas.

O padrão ouro do diagnóstico laboratorial é a cultura celular de 14 dias com uma variedade de linhagens celulares que podem suportar o crescimento do vírus da influenza.² A cultura celular tem utilidade clínica limitada, pois os resultados são obtidos muito tarde na evolução clínica para uma intervenção eficaz no paciente. A reação em cadeia da polimerase via transcriptase reversa (RT-PCR) é um método mais recente, geralmente mais sensível do que a cultura, com taxas de detecção melhores do que a cultura de 2 a 23%.³ No entanto, a RT-PCR é cara, complexa e deve ser realizada em laboratórios especializados.

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) detecta qualitativamente a presença do antígeno da Influenza A e/ou Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal, fornecendo resultados em 15 minutos. O teste utiliza anticorpos específicos para Influenza A e Influenza B para detectar seletivamente o antígeno da Influenza A e Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal.

【PRINCÍPIO】

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) é um imunoenensaio qualitativo de fluxo lateral para a detecção das nucleoproteínas da Influenza A e Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal. Nesse teste, os anticorpos específicos para as nucleoproteínas da Influenza A e da Influenza B são revestidos separadamente nas regiões da linha de teste do cassete de teste. Durante o teste, a amostra extraída reage com os anticorpos para Influenza A e/ou Influenza B que são revestidos nas partículas. A mistura migra pela membrana para reagir com os anticorpos contra Influenza A e/ou Influenza B na membrana e gera uma ou duas linhas coloridas nas regiões de teste. A presença dessa linha colorida em uma ou ambas as regiões de teste indica um resultado positivo. Para servir como um controle de procedimento, uma linha colorida sempre aparecerá na região de controle se o teste tiver sido realizado corretamente.

【REAGENTES】

O cassete de teste contém partículas anti-Influenza do tipo A e B e anti-Influenza A e B revestidas na membrana.

【PRECAUÇÕES】

Leia todas as informações contidas neste folheto informativo antes de realizar o teste.

1. Apenas para uso diagnóstico profissional *in vitro*. Não use após a data de validade.
2. O teste deve permanecer na embalagem lacrada até que esteja pronto para uso.
3. Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manuseadas da mesma forma que um agente infeccioso.
4. O teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos locais.

【ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE】

Armazene como embalado, em temperatura ambiente ou refrigerado (2 a 30°C). O teste é estável até a data de validade impressa na embalagem selada. O teste deve permanecer na embalagem lacrada até o uso. **NÃO CONGELAR.** Não use além da data de validade.

【COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS】

- Amostra de swab nasofaríngeo
1. Insira um swab esterilizado na narina do paciente, alcançando a superfície da nasofaringe posterior.
 2. Passe o swab sobre a superfície da nasofaringe posterior de 5 a 10 vezes.
- Amostra de swab de garganta
- Insira um swab esterilizado na faringe e colete a mucoepiderme, principalmente limpando várias vezes a região de inflamação da parede pós-faríngea e a tonsila palatina, e tenha cuidado para não deixar a saliva entrar em contato com o swab.
- Aspirado nasal

Conecte um cateter de aspiração a um coletor de aspiração acoplado a um dispositivo de aspiração, insira o cateter na cavidade nasal por meio de uma narina, ligue o dispositivo de aspiração e, em seguida, colete a amostra do aspirado nasal. Mergulhe um swab esterilizado na amostra do aspirado nasal coletada e faça com que a amostra se prenda ao swab.

【MATERIAIS】

- | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|
| • Cassetes de teste | • Materiais fornecidos | • Tubos de extração |
| • Swabs esterilizados | • Reagente de extração | • Estação de trabalho |
| • Pontas do tubo de extração | • Instruções de Uso | |

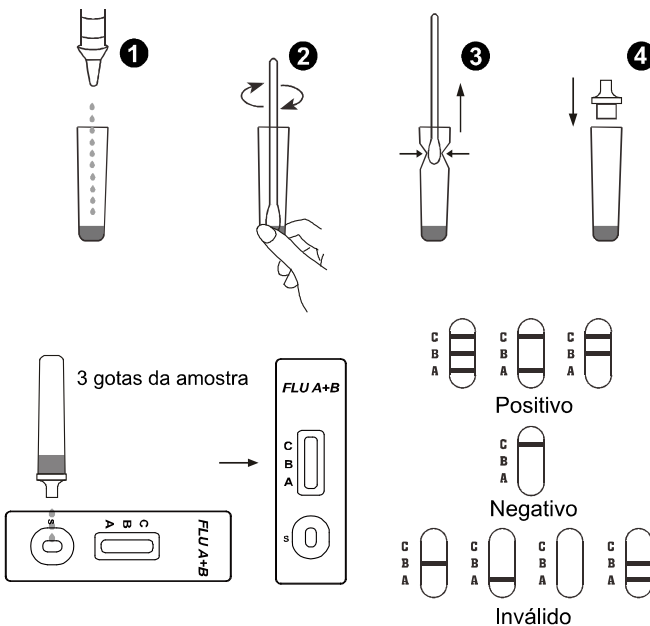
Materiais necessários, mas não fornecidos

- Cronômetro
- Dispositivo de aspiração

【INSTRUÇÕES DE USO】

Deixe que o teste, a amostra, o tampão de extração e/ou os controles atinjam a temperatura ambiente (15 a 30°C) antes do teste.

1. Remova o cassete de teste da embalagem de alumínio selada e use-o o mais rápido possível. Os melhores resultados serão obtidos se o ensaio for realizado imediatamente após a abertura da embalagem de alumínio.
2. Coloque o Tubo de Extração na estação de trabalho. Segure o frasco de reagente de extração de cabeça para baixo na vertical. Aperte o frasco e deixe a solução cair livremente no tubo de extração sem tocar na borda do tubo. Adicione **10 gotas de reagente de extração** (aprox. 400µL) ao Tubo de Extração. Veja a ilustração 1.
3. Coloque a amostra do swab no Tubo de Extração. Gire o swab por aproximadamente 10 segundos enquanto pressiona a cabeça contra o interior do tubo para liberar o antígeno presente no swab. Veja a ilustração 2.
4. Remova o swab enquanto aperta a ponta do swab contra o interior do Tubo de Extração à medida que o remove para expelir o máximo de líquido possível do swab. Descarte o swab de acordo com o protocolo de descarte de resíduos de risco biológico. Veja a ilustração 3.
5. Encaixe a ponta do conta-gotas na parte superior do tubo de extração. Coloque o cassete de teste em uma superfície limpa e nivelada. Veja a ilustração 4.
6. Adicione **três gotas da solução** (aprox. 120µL) ao poço de amostra e, em seguida, inicie o cronômetro.
7. Aguarde até que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). Leia o resultado em **15 minutos**. Não interprete o resultado após 20 minutos.



【INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS】

(Consulte a ilustração)

Influenza A POSITIVO:* Aparecem duas linhas coloridas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região da Influenza A (A). Um resultado positivo na região da Influenza A indica que o antígeno da Influenza A foi detectado na amostra.

Influenza B POSITIVO:* Aparecem duas linhas coloridas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região da Influenza B (B). Um resultado positivo na região da Influenza B indica que o antígeno da Influenza B foi detectado na amostra.

Influenza A e Influenza B POSITIVOS:* Aparecem três linhas coloridas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e duas linhas coloridas devem estar na região da Influenza A (A) e na região da Influenza B (B). Um resultado positivo na região da Influenza A e na região da Influenza B indica que o antígeno da Influenza A e o antígeno da Influenza B foram detectados na amostra.

*NOTA: A intensidade da cor nas regiões da linha de teste (A ou B) varia de acordo com a quantidade de antígeno da gripe A ou B presente na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor nas regiões de teste (A ou B) deve ser considerada positiva.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas regiões das linhas de teste (A ou B).

INVÁLIDO: A linha de controle não aparece. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete de teste. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com o distribuidor local.

【CONTROLE DE QUALIDADE】

Um controle de procedimento é incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é um controle de procedimento interno. Ela confirma o volume de amostra suficiente e a técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados com uma boa prática de laboratório para confirmar o procedimento de teste e verificar o desempenho adequado do teste.

【LIMITAÇÕES】

1. O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) destina-se apenas ao uso profissional em diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser usado para a detecção de vírus Influenza A e/ou B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal. Nem o valor quantitativo nem a taxa de aumento da concentração do vírus Influenza A e/ou B podem ser determinados por esse teste qualitativo.
2. O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) indicará apenas a presença do vírus Influenza A e/ou B na amostra de cepas viáveis e não viáveis de Influenza A e B.
3. Tal como em todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser interpretados em conjunto com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
4. Um resultado negativo obtido com este kit deve ser confirmado por cultura. Um resultado negativo pode ser obtido se a concentração do vírus Influenza A e/ou B presente no swab nasofaríngeo não for adequada ou estiver abaixo do nível detectável do teste.
5. O excesso de sangue ou muco na amostra do swab pode interferir no desempenho do teste e gerar um resultado falso positivo.
6. A precisão do teste depende da qualidade da amostra do swab. Falsos negativos podem resultar de coleta e armazenamento inadequados da amostra.
7. O uso de sprays nasais com ou sem prescrição em altas concentrações pode interferir nos resultados, levando a resultados de teste inválidos ou incorretos.
8. Um resultado positivo para influenza A e/ou B não exclui uma coinfeção subjacente com outro patógeno, portanto, a possibilidade de uma infecção bacteriana subjacente deve ser considerada.

【CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO】

Sensibilidade, especificidade e precisão

O Cassete de Teste Rápido para influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) foi avaliado com amostras obtidas dos pacientes. A RT-PCR é usada como método de referência para o Cassete de Teste Rápido para influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal). As amostras foram consideradas positivas se a RT-PCR indicou um resultado positivo. As amostras foram consideradas negativas se a RT-PCR indicou um resultado positivo.

Amostra do swab nasofaríngeo

		Tipo A			Tipo B	
		RT-PCR		Total	RT-PCR	
		Positivo	Negativo		Positivo	Negativo
Gripe A+B	Positivo	100	2	102	85	2
	Negativo	1	180	181	2	200
Total		101	182	283	87	202
Sensibilidade Relativa		99,0%			97,7%	
Especificidade Relativa		98,9%			99,0%	
Precisão		98,9%			98,6%	

Amostra do swab de garganta

		Tipo A			Tipo B		
		RT-PCR		Total	RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo		Positivo	Negativo	
Gripe A+B	Positivo	58	1	59	65	1	66
	Negativo	3	150	153	4	162	166
Total		61	151	212	69	163	232
Sensibilidade Relativa		95,1%			94,2%		
Especificidade Relativa		99,3%			99,4%		
Precisão		98,1%			97,8%		

Amostra do aspirado nasal

		Tipo A			Tipo B		
		RT-PCR		Total	RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo		Positivo	Negativo	
Gripe A+B	Positivo	46	2	48	94	1	95
	Negativo	0	241	241	2	158	160
Total		46	243	289	96	159	255
Sensibilidade Relativa		100%			97,9%		
Especificidade Relativa		99,2%			99,4%		
Precisão		99,3%			98,8%		

Reatividade com Cepas de Influenza Humana

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) foi testado com as seguintes cepas de influenza humana e foi observada uma linha discernível nas regiões apropriadas da linha de teste:

<i>Virus da Influenza A</i>	<i>Virus da Influenza B</i>
A/NWS/33 10(H1N1)	B/R5
A/Hong Kong/8/68(H3N2)	B/Russia/69
A/Port Chalmers/1/73(H3N2)	B/Lee/40
A/WS/33(H1N1)	B/Hong Kong/5/72
A/New Jersey/8/76(HswN1)	
A/Mal/302/54(H1N1)	
A/chicken/Yuyao/2/2006 (H5N1)	
A/swine/Hubei/251/2001 (H9N2)	
A/Duck/Hubei/216/1983(H7N8)	
A/Duck/Hubei/137/1982(H10N4)	
A/Anhui/1/2013 (H7N9)	

Teste de Especificidade com Várias Cepas Virais

Descrição	Nível do Teste
Adenovírus humano C	5,62 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Adenovírus humano B	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Adenovírus tipo 10	3,16 x 10 ³ TCID ₅₀ /mL
Adenovírus tipo 18	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Coronavírus humano OC43	2,45 x 10 ⁸ LD ₅₀ /mL
Coxsackie vírus A9	2,65 x 10 ⁴ LD ₅₀ /mL
Coxsackie vírus B5	1,58 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Herpesvírus humano 5	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Echovírus 2	3,16 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Echovírus 3	1 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Echovírus 6	3,16 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Vírus do herpes simples tipo 1	1,58 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Herpesvírus humano 2	2,81 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Rinovírus Humano 2	2,81 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Rinovírus Humano 14	1,58 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Rinovírus Humano 16	8,89 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Sarampo	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Caxumba	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Vírus Sendai	8,89 x 10 ⁷ TCID ₅₀ /mL
Vírus da parainfluenza tipo 2	1,58 x 10 ⁷ TCID ₅₀ /mL
Vírus da parainfluenza tipo 3	1,58 x 10 ⁸ TCID ₅₀ /mL
Vírus sincicial respiratório	8,89 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Vírus sincicial respiratório humano	1,58 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Rubéola	2,81 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Varicela-zóster	1,58 x 10 ³ TCID ₅₀ /mL

TCID₅₀ = Dose Infeciosa em Cultura de Tecidos é a diluição do vírus que, sob as condições do

ensaio, pode infectar 50% dos vasos de cultura inoculados.

LD₅₀ = Dose Letal é a diluição do vírus que, sob as condições do ensaio, pode matar 50% dos camundongos lactentes inoculados.

Precisão

Inter e intra-ensaios

A precisão dentro da execução e entre as execuções foi determinada usando cinco amostras de controle padrão de Influenza. Três lotes diferentes do Cassete de Teste Rápido para Influenza (Swab/Aspirado Nasal) foram testados usando resultados negativos, Influenza A fraco, Influenza B fraco, Influenza A forte e Influenza B forte. Dez réplicas de cada nível foram testadas todos os dias por 3 dias consecutivos. Os espécimes foram identificados corretamente >99% das vezes.

Reatividade Cruzada

Os organismos a seguir foram testados a 1,0x10⁸org/mL e todos se mostraram negativos quando testados com o Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal):

<i>Arcanobacterium</i>	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
<i>Candida albicans</i>	<i>Staphylococcus aureus subsp. aureus</i>
<i>Corynebacterium</i>	<i>Staphylococcus epidermidis</i>
<i>Enterococcus faecalis</i>	<i>Staphylococcus saprophylicus</i>
<i>Enterococcus faecium</i>	<i>Streptococcus agalactiae</i>
<i>Escherichia coli</i>	<i>Streptococcus bovis</i>
<i>Haemophilus</i>	<i>Streptococcus dysgalactiae / subsp. dysgalactiae</i>
<i>Moraxella catarrhalis</i>	<i>Streptococcus oralis anteriormente Streptococcus</i>
<i>Neisseria gonorrhoeae</i>	<i>Streptococcus pneumoniae</i>
<i>Neisseria lactamica</i>	<i>Streptococcus pyogenes</i>
<i>Neisseria subflava</i>	<i>Streptococcus salivarius</i>
<i>Proteus vulgaris</i>	<i>Streptococcus sp grupo F. tipo 2</i>

【BIBLIOGRAFIA】

Índice de símbolos

	Consultar as instruções de uso ou consultar as instruções de uso eletrônicas		Contém o suficiente para <n> testes		Limite de temperatura
	Dispositivo médico de diagnóstico <i>in vitro</i>		Código do lote		Número de catálogo
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada e consultar as instruções de uso		Data de validade		Não reutilizar
	Cuidado		Fabricante		

Declaração: As informações sobre o fabricante do swab esterilizado são colocadas na embalagem.

Fabricado por:

Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#550, Yin Hai Street,
Hangzhou Economic & Technological Development Area,
Hangzhou, 310018, P.R.China
www.alltests.com.cn Email: info@alltests.com.cn

Regularizado por:

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 19.933.144/0001-29
Web: www.qrconsulting.com.br
Reg. ANVISA: MS 81325990329
Número Ref.: 14601597500

Data de entrada em vigor: 01/06/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC7-6CC2-4E92-D652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 10:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/09/2024 11:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 11:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/09/2024 17:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAC7-6CC2-4E92-D652>

Proc. Administrativo 23- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 11:00:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo a proposta atualizada apresentada pela empresa J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Anexos:

DE034_2024CJ__proposta_1_.pdf



A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**,
 CNPJ nº 22.525.517/0001-37
 Insc. Estadual nº 262460866
 Sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Dispensa Nº DE034/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, CONSTITUÍDO POR UM DORSO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, PINO DE AÇO INOX, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CONTRA PINO DE PRATA, CLORETO DE PRATA AG, AGCL, GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO KCL, INCORPORADO A UMA ESPONJA CILÍNDRICA E PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15.000,00	0,2200	3.300,0000
Valor total do grupo:					3.300,0000
Valor total da proposta:					3.300,0000

O valor total dessa proposta é de R\$3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

Dados Comerciais:

Banco do Brasil - Agência: 0756-0 - Conta: 8317-8 - Praça: Porto Belo/SC.
 Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda
 Chave Pix: 22.525.517/0001-37

Contato

Guilherme Leal - jfhospenf@gmail.com -(47) 996814107
 Fabio Leal - jfhospventas7@gmail.com - (47) 98808-0694

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega : 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Local de Entrega: Conforme o Empenho

Observações:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

A Empresa J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC - Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Declaramos - Que os produtos ofertados atendem o total das características mínimas exigidas por este certame licitatorio , cumprindo assim todos os requisitos de habilitação exigidos para este edital ; e que li e concordo com todos os seus anexos. Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes no anexo e minuta contratual.

Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Joziane Franco Leal, Brasileira, Casada, Representante Legal portadora da Carteira de Identidade nº 4.001.457-6 SSP/SC e do CPF nº 006.409.599-11 CONTATO 47 996814107 OU 47 988080694 OBRIGADO

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 034/2024

Porto Belo - SC, 23 de Setembro de 2024

Assinado por 4 pessoas: LUCIELENE FERREIRA GUATARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caja0342024.assessorcos.com.br/verificacao/52D6-7347-520E-7728 e informe o código 52D6-7347-520E-7728





A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,

CNPJ nº 22.525.517/0001-37

Insc. Estadual nº 262460866

Sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC

Representante Legal

Joziane Franco Leal

RG:401457-6

CPF:006.409.599-11

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52D6-7347-520E-7728> e informe o código 52D6-7347-520E-7728





DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/09/2024 09:37:38 é(são):

Nome: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES**

CNPJ: 22.525.517/0001-37

Data: 23/09/2024 09:37:38

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52D6-7347-520E-7728> e informe o código 52D6-7347-520E-7728





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52D6-7347-520E-7728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 11:00:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/09/2024 11:18:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 11:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/09/2024 17:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52D6-7347-520E-7728>

Proc. Administrativo 24- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 23/09/2024 às 11:06:15

Prezada,

[Lavinia Ferreira Guatura - SMS-DAS-DAF](#), segue anexo catálogo apresentado pela empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, vencedora do Lote 01 para análise e manifestação o mais breve possível.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Proposta__atual__lote_01.pdf



SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME
RUA CONDE AFONSO CELSO, 1610
JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14025-040
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com - Fone: (11) 98318-1105

ANEXO III- PROPOSTA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024**

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME,
"SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040**, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. **14.216.338-7 - SSP/SP** e CPF: **063.259.958-80**, fone: **(11) 98318-1105**,
Dados Bancários: Banco Brasil - Agência 3235-2 - Conta Corrente 21492-2

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo detalhados

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
241	20 UNID	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B MARCA: ALLTEST PRODUTO IMPORTADO CAIXA COM 20 TESTES REGISTRO ANVISA: 81325990164	R\$ 274,46	R\$ 5.489,20
VALOR TOTAL R\$ 5.489,20 (

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - jardim central

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) DIAS

PAGAMENTO: 30(DIAS)

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 034/2024.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS
FONSECA DE
OLIVEIRA:06325
995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.20 15:11:38 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19.933.144/0001-29
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.13.259-9
Nome do Dispositivo Médico	Família Teste Rápido Combinado em Cassete para Detecção de Influenza para Detecção de Influenza A/B+H1N1 (Swab)
Nome Técnico do Dispositivo Médico	VÍRUS INFLUENZA
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81325990293
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351305771202336
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 19933144000129 - Endereço: R CARLOS MUZZI 184 PALMEIRAS 30575490 , FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006464 - Endereço: #550, YINHAI STREET, HANGZHOU ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL DEVELOPMENT AREA, HANGZHOU - 310018 - ZHEJIANG
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/08/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/08/2033

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IINA-525 Beright.pdf	0945905238 - 05/09/2023 13:41:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IINA-525 Juschek.pdf	0945905238 - 05/09/2023 13:41:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IINA-525_Alltest_.pdf	0945905238 - 05/09/2023 13:41:16

Apresentação/Modelo

Componentes	Apresentações ou Modelos
Alltest	20 testes
Alltest	25 testes
Beright	10 testes
Beright	20 testes
Beright	25 testes
Juschek	10 testes
Juschek	20 testes
Juschek	25 testes
Alltest	10 testes

Um teste rápido para a detecção qualitativa dos vírus Influenza A e Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo humano, swab de garganta ou aspirado nasal.

Apenas para uso diagnóstico profissional *in vitro*.

【USO PREVISTO】

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos da influenza A e B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal. Seu objetivo é auxiliar no diagnóstico diferencial rápido de infecções virais por influenza A e B.

【RESUMO】

Influenza (comumente conhecida como "gripe") é uma infecção viral aguda e altamente contagiosa do trato respiratório. É uma doença facilmente transmitida por meio de tosse e espirro de gotículas aerossolizadas contendo vírus vivo.¹ Os surtos de influenza ocorrem todos os anos durante os meses de outono e inverno. Os vírus do tipo A são normalmente mais prevalentes do que os vírus do tipo B e estão associados às epidemias mais graves de influenza, enquanto as infecções do tipo B são normalmente mais brandas.

O padrão ouro do diagnóstico laboratorial é a cultura celular de 14 dias com uma variedade de linhagens celulares que podem suportar o crescimento do vírus da influenza.² A cultura celular tem utilidade clínica limitada, pois os resultados são obtidos muito tarde na evolução clínica para uma intervenção eficaz no paciente. A reação em cadeia da polimerase via transcriptase reversa (RT-PCR) é um método mais recente, geralmente mais sensível do que a cultura, com taxas de detecção melhores do que a cultura de 2 a 23%.³ No entanto, a RT-PCR é cara, complexa e deve ser realizada em laboratórios especializados.

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) detecta qualitativamente a presença do antígeno da Influenza A e/ou Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal, fornecendo resultados em 15 minutos. O teste utiliza anticorpos específicos para Influenza A e Influenza B para detectar seletivamente o antígeno da Influenza A e Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal.

【PRINCÍPIO】

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) é um imunoenensaio qualitativo de fluxo lateral para a detecção das nucleoproteínas da Influenza A e Influenza B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal. Nesse teste, os anticorpos específicos para as nucleoproteínas da Influenza A e da Influenza B são revestidos separadamente nas regiões da linha de teste do cassete de teste. Durante o teste, a amostra extraída reage com os anticorpos para Influenza A e/ou Influenza B que são revestidos nas partículas. A mistura migra pela membrana para reagir com os anticorpos contra Influenza A e/ou Influenza B na membrana e gera uma ou duas linhas coloridas nas regiões de teste. A presença dessa linha colorida em uma ou ambas as regiões de teste indica um resultado positivo. Para servir como um controle de procedimento, uma linha colorida sempre aparecerá na região de controle se o teste tiver sido realizado corretamente.

【REAGENTES】

O cassete de teste contém partículas anti-Influenza do tipo A e B e anti-Influenza A e B revestidas na membrana.

【PRECAUÇÕES】

Leia todas as informações contidas neste folheto informativo antes de realizar o teste.

- 1. Apenas para uso diagnóstico profissional *in vitro*. Não use após a data de validade.
- 2. O teste deve permanecer na embalagem lacrada até que esteja pronto para uso.
- 3. Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manuseadas da mesma forma que um agente infeccioso.
- 4. O teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos locais.

【ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE】

Armazene como embalado, em temperatura ambiente ou refrigerado (2 a 30°C). O teste é estável até a data de validade impressa na embalagem selada. O teste deve permanecer na embalagem lacrada até o uso. **NÃO CONGELAR.** Não use além da data de validade.

【COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS】

- Amostra de swab nasofaríngeo
- 1. Insira um swab esterilizado na narina do paciente, alcançando a superfície da nasofaringe posterior.
- 2. Passe o swab sobre a superfície da nasofaringe posterior de 5 a 10 vezes.
- Amostra de swab de garganta

Insira um swab esterilizado na faringe e colete a mucosidade, principalmente limpando várias vezes a região de inflamação da parede pós-faríngea e a tonsila palatina, e tenha cuidado para não deixar a saliva entrar em contato com o swab.

• Aspirado nasal

Conecte um cateter de aspiração a um coletor de aspiração acoplado a um dispositivo de aspiração, insira o cateter na cavidade nasal por meio de uma narina, ligue o dispositivo de aspiração e, em seguida, colete a amostra do aspirado nasal. Mergulhe um swab esterilizado na amostra do aspirado nasal coletada e faça com que a amostra se prenda ao swab.

【MATERIAIS】

- Cassetes de teste
- Swabs esterilizados
- Pontas do tubo de extração

Materiais fornecidos

- Reagente de extração
- Instruções de Uso
- Tubos de extração
- Estação de trabalho

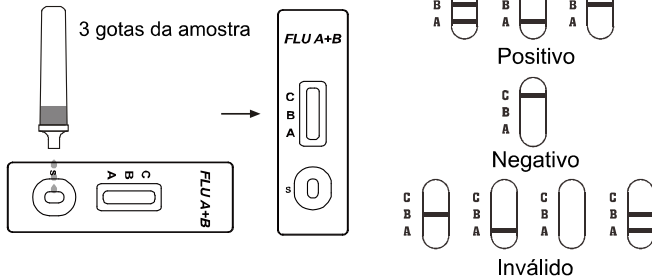
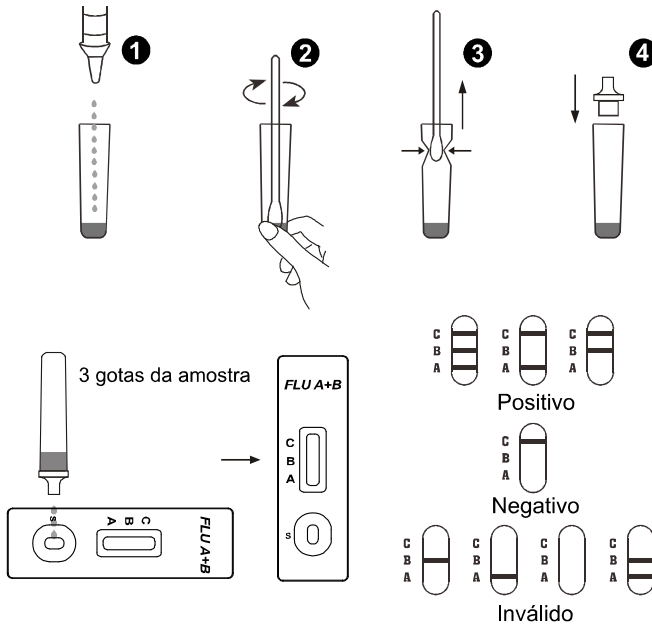
Materiais necessários, mas não fornecidos

- Cronômetro
- Dispositivo de aspiração

【INSTRUÇÕES DE USO】

Deixe que o teste, a amostra, o tampão de extração e/ou os controles atinjam a temperatura ambiente (15 a 30°C) antes do teste.

1. Remova o cassete de teste da embalagem de alumínio selada e use-o o mais rápido possível. Os melhores resultados serão obtidos se o ensaio for realizado imediatamente após a abertura da embalagem de alumínio.
2. Coloque o Tubo de Extração na estação de trabalho. Segure o frasco de reagente de extração de cabeça para baixo na vertical. Aperte o frasco e deixe a solução cair livremente no tubo de extração sem tocar na borda do tubo. Adicione **10 gotas de reagente de extração** (aprox. 400µL) ao Tubo de Extração. Veja a ilustração 1.
3. Coloque a amostra do swab no Tubo de Extração. Gire o swab por aproximadamente 10 segundos enquanto pressiona a cabeça contra o interior do tubo para liberar o antígeno presente no swab. Veja a ilustração 2.
4. Remova o swab enquanto aperta a ponta do swab contra o interior do Tubo de Extração à medida que o remove para expelir o máximo de líquido possível do swab. Descarte o swab de acordo com o protocolo de descarte de resíduos de risco biológico. Veja a ilustração 3.
5. Encaixe a ponta do conta-gotas na parte superior do tubo de extração. Coloque o cassete de teste em uma superfície limpa e nivelada. Veja a ilustração 4.
6. Adicione **três gotas da solução** (aprox. 120µL) ao poço de amostra e, em seguida, inicie o cronômetro.
7. Aguarde até que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). Leia o resultado em **15 minutos**. Não interprete o resultado após 20 minutos.



【INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS】

(Consulte a ilustração)

Influenza A POSITIVO:* Aparecem duas linhas coloridas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região da Influenza A (A). Um resultado positivo na região da Influenza A indica que o antígeno da Influenza A foi detectado na amostra.

Influenza B POSITIVO:* Aparecem duas linhas coloridas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região da Influenza B (B). Um resultado positivo na região da Influenza B indica que o antígeno da Influenza B foi detectado na amostra.

Influenza A e Influenza B POSITIVOS:* Aparecem três linhas coloridas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e duas linhas coloridas devem estar na região da Influenza A (A) e na região da Influenza B (B). Um resultado positivo na região da Influenza A e na região da Influenza B indica que o antígeno da Influenza A e o antígeno da Influenza B foram detectados na amostra.

*NOTA: A intensidade da cor nas regiões da linha de teste (A ou B) varia de acordo com a quantidade de antígeno da gripe A ou B presente na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor nas regiões de teste (A ou B) deve ser considerada positiva.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas regiões das linhas de teste (A ou B).

INVÁLIDO: A linha de controle não aparece. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete de teste. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com o distribuidor local.

【CONTROLE DE QUALIDADE】

Um controle de procedimento é incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é um controle de procedimento interno. Ela confirma o volume de amostra suficiente e a técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática de laboratório para confirmar o procedimento de teste e verificar o desempenho adequado do teste.

【LIMITAÇÕES】

1. O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) destina-se apenas ao uso profissional em diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser usado para a detecção do vírus Influenza A e/ou B em amostras de swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal. Nem o valor quantitativo nem a taxa de aumento da concentração do vírus Influenza A e/ou B podem ser determinados por esse teste qualitativo.
2. O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) indicará apenas a presença do vírus Influenza A e/ou B na amostra de cepas viáveis e não viáveis de Influenza A e B.
3. Tal como em todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser interpretados em conjunto com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
4. Um resultado negativo obtido com este kit deve ser confirmado por cultura. Um resultado negativo pode ser obtido se a concentração do vírus Influenza A e/ou B presente no swab nasofaríngeo não for adequada ou estiver abaixo do nível detectável do teste.
5. O excesso de sangue ou muco na amostra do swab pode interferir no desempenho do teste e gerar um resultado falso positivo.
6. A precisão do teste depende da qualidade da amostra do swab. Falsos negativos podem resultar de coleta ou armazenamento inadequados da amostra.
7. O uso de sprays nasais com ou sem prescrição em altas concentrações pode interferir nos resultados, levando a resultados de teste inválidos ou incorretos.
8. Um resultado positivo para influenza A e/ou B não exclui uma coinfeção subjacente com outro patógeno, portanto, a possibilidade de uma infecção bacteriana subjacente deve ser considerada.

【CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO】

Sensibilidade, especificidade e precisão

O Cassete de Teste Rápido para influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) foi avaliado com amostras obtidas dos pacientes. A RT-PCR é usada como método de referência para o Cassete de Teste Rápido para influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal). As amostras foram consideradas positivas se a RT-PCR indicou um resultado positivo. As amostras foram consideradas negativas se a RT-PCR indicou um resultado positivo.

Amostra do swab nasofaríngeo

		Tipo A			Tipo B		
		RT-PCR		Total	RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo		Positivo	Negativo	
Gripe A+B	Positivo	100	2	102	85	2	87
	Negativo	1	180	181	2	200	202
Total		101	182	283	87	202	289
Sensibilidade Relativa		99,0%			97,7%		
Especificidade Relativa		98,9%			99,0%		
Precisão		98,9%			98,6%		

Amostra do swab de garganta

		Tipo A			Tipo B		
		RT-PCR		Total	RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo		Positivo	Negativo	
Gripe A+B	Positivo	58	1	59	65	1	66
	Negativo	3	150	153	4	162	166
Total		61	151	212	69	163	232
Sensibilidade Relativa		95,1%			94,2%		
Especificidade Relativa		99,3%			99,4%		
Precisão		98,1%			97,8%		

Amostra do aspirado nasal

		Tipo A			Tipo B		
		RT-PCR		Total	RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo		Positivo	Negativo	
Gripe A+B	Positivo	46	2	48	94	1	95
	Negativo	0	241	241	2	158	160
Total		46	243	289	96	159	255
Sensibilidade Relativa		100%			97,9%		
Especificidade Relativa		99,2%			99,4%		
Precisão		99,3%			98,8%		

Reatividade com Cepas de Influenza Humana

O Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal) foi testado com as seguintes cepas de influenza humana e foi observada uma linha discernível nas regiões apropriadas da linha de teste:

<i>Virus da Influenza A</i>	<i>Virus da Influenza B</i>
A/NWS/33 10(H1N1)	B/R5
A/Hong Kong/8/68(H3N2)	B/Russia/69
A/Port Chalmers/1/73(H3N2)	B/Lee/40
A/WS/33(H1N1)	B/Hong Kong/5/72
A/New Jersey/8/76(HswN1)	
A/Mal/302/54(H1N1)	
A/chicken/Yuyao/2/2006 (H5N1)	
A/swine/Hubei/251/2001 (H9N2)	
A/Duck/Hubei/216/1983(H7N8)	
A/Duck/Hubei/137/1982(H10N4)	
A/Anhui/1/2013 (H7N9)	

Teste de Especificidade com Várias Cepas Virais

Descrição	Nível do Teste
Adenovírus humano C	5,62 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Adenovírus humano B	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Adenovírus tipo 10	3,16 x 10 ³ TCID ₅₀ /mL
Adenovírus tipo 18	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Coronavírus humano OC43	2,45 x 10 ⁸ LD ₅₀ /mL
Coxsackie vírus A9	2,65 x 10 ⁴ LD ₅₀ /mL
Coxsackie vírus B5	1,58 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Herpesvírus humano 5	1,58 x 10 ⁷ TCID ₅₀ /mL
Echovírus 2	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Echovírus 3	1 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Echovírus 6	3,16 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Virus do herpes simples tipo 1	1,58 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Herpesvírus humano 2	2,81 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Rinovírus Humano 2	2,81 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Rinovírus Humano 14	1,58 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Rinovírus Humano 16	8,89 x 10 ⁶ TCID ₅₀ /mL
Sarampo	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Caxumba	1,58 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Vírus Sendai	8,89 x 10 ⁷ TCID ₅₀ /mL
Virus da parainfluenza tipo 2	1,58 x 10 ⁷ TCID ₅₀ /mL
Virus da parainfluenza tipo 3	1,58 x 10 ⁸ TCID ₅₀ /mL
Virus sincicial respiratório	8,89 x 10 ⁴ TCID ₅₀ /mL
Virus sincicial respiratório humano	1,58 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Rubéola	2,81 x 10 ⁵ TCID ₅₀ /mL
Varicela-zóster	1,58 x 10 ³ TCID ₅₀ /mL

TCID₅₀ = Dose Infecciosa em Cultura de Tecidos é a diluição do vírus que, sob as condições do

ensaio, pode infectar 50% dos vasos de cultura inoculados.

LD₅₀ = Dose Letal é a diluição do vírus que, sob as condições do ensaio, pode matar 50% dos camundongos lactentes inoculados.

Precisão

Inter e intra-ensaios

A precisão dentro da execução e entre as execuções foi determinada usando cinco amostras de controle padrão de Influenza. Três lotes diferentes do Cassete de Teste Rápido para Influenza (Swab/Aspirado Nasal) foram testados usando resultados negativos, Influenza A fraco, Influenza B fraco, Influenza A forte e Influenza B forte. Dez réplicas de cada nível foram testadas todos os dias por 3 dias consecutivos. Os espécimes foram identificados corretamente >99% das vezes.

Reatividade Cruzada

Os organismos a seguir foram testados a 1,0x10⁸org/mL e todos se mostraram negativos quando testados com o Cassete de Teste Rápido para Influenza A+B (Swab/Aspirado Nasal):

<i>Arcanobacterium</i>	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
<i>Candida albicans</i>	<i>Staphylococcus aureus subsp. aureus</i>
<i>Corynebacterium</i>	<i>Staphylococcus epidermidis</i>
<i>Enterococcus faecalis</i>	<i>Staphylococcus saprophylicus</i>
<i>Enterococcus faecium</i>	<i>Streptococcus agalactiae</i>
<i>Escherichia coli</i>	<i>Streptococcus bovis</i>
<i>Haemophilus</i>	<i>Streptococcus dysgalactiae / subsp. dysgalactiae</i>
<i>Moraxella catarrhalis</i>	<i>Streptococcus oralis anteriormente Streptococcus</i>
<i>Neisseria gonorrhoeae</i>	<i>Streptococcus pneumoniae</i>
<i>Neisseria lactamica</i>	<i>Streptococcus pyogenes</i>
<i>Neisseria subflava</i>	<i>Streptococcus salivarius</i>
<i>Proleus vulgaris</i>	<i>Streptococcus sp grupo F. tipo 2</i>

[BIBLIOGRAFIA]

Índice de símbolos

	Consultar as instruções de uso ou consultar as instruções de uso eletrônicas		Contém o suficiente para <n> testes		Limite de temperatura
	Dispositivo médico de diagnóstico <i>in vitro</i>		Código do lote		Número de catálogo
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada e consultar as instruções de uso		Data de validade		Não reutilizar
	Cuidado		Fabricante		

Declaração: As informações sobre o fabricante do swab esterilizado são colocadas na embalagem.

Fabricado por:

Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#550, Yin Hai Street,
Hangzhou Economic & Technological Development Area,
Hangzhou, 310018, P.R.China
www.alltests.com.cn Email: info@alltests.com.cn

Regularizado por:

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 19.933.144/0001-29
Web: www.qrconsulting.com.br
Reg. ANVISA: MS 81325990329
Número Ref.: 14601597500

Data de entrada em vigor: 01/06/2023

Proc. Administrativo 25- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 23/09/2024 às 11:09:23

Prezada,

[Lavinia Ferreira Guatura - SMS-DAS-DAF](#) segue segue anexo catálogo apresentado pela empresa J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 02, para análise e manifestação o mais breve possível.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

298_Instrucao_de_uso_Eletrodo_para_ecg_descartavel_GLOMED.PDF

DE034_2024CJ_proposta_1_.pdf

Registro_ANVISA_n_80273450038_Eletrodo_para_ECG_Descartavel_VALIDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

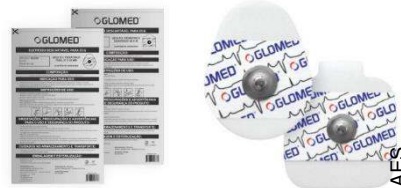
Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/09/2024 11:26:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lavinia Ferreira Guatura	23/09/2024 11:35:11	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/09/2024 12:45:18	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	23/09/2024 17:20:04	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF10-E7BF-E75B-2DD8**

NOME TÉCNICO: ELETRODOS

NOME COMERCIAL: ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL- GLOMED

REGISTRO ANVISA: 80273450038



IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR:

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 03.033.589/0001-12

Rua Ricardo Georg, 1115 – Itoupava Central

Blumenau – SC – Brasil

CEP 89069-101

SAC 0800-645-2480

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

SIMARA COLOMBI BUSCH - COREN/SC 273.138

FABRICANTE:

SHANGHAI YUECHEN MEDICAL SUPPLY CO., LTD, NO.50, MAJIAZHAI ROAD, FENGXIAN DISTRICT, SHANGHAI CITY, CHINA

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

O Dispositivo é composto de um adesivo auto aderente de rápida fixação na pele. O Eletrodo é formado por um sensor em Ag/AgCl responsável por capturar os sinais corporais através da pele e os convertem em corrente elétrica.

IMAGEM GRÁFICA:



ORIENTAÇÕES PARA O USO E APLICAÇÃO CORRETA DO PRODUTO:

- Verifique a integridade e validade do produto;
- Assegure-se de que o local esteja seco, limpo e sem pelos;
- Conecte o cabo de conexão ao eletrodo;
- Remova a cobertura plástica e posicione o eletrodo na pele na posição indicada pela instituição;
- Inicie o processo de ECG;
- Após a finalização do exame, descolar da pele do paciente e descartar o eletrodo usado;
- Mantenha os eletrodos não-utilizados na embalagem original, feche a embalagem aberta dobrando duas vezes sua ponta;
- Após aberta a embalagem, utilizar em 30 dias.

EMBALAGEM:

Embalado em envelope revestido em papel alumínio-polietileno e lacrado por termosselagem. Produto não estéril. Rotulagem conforme RDC 751/2022; Caixa de transporte com 2.000 unidades.

VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

SIMARA COLOMBI BUSCH
RESPONSÁVEL TÉCNICA - COREN/SC 273.138



A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
 CNPJ nº 22.525.517/0001-37
 Insc. Estadual nº 262460866
 Sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Dispensa Nº DE034/2024CJ. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, CONSTITUÍDO POR UM DORSO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, PINO DE AÇO INOX, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CONTRA PINO DE PRATA, CLORETO DE PRATA AG, AGCL, GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO KCL, INCORPORADO A UMA ESPONJA CILÍNDRICA E PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15.000,00	0,2200	3.300,0000
Valor total do grupo:					3.300,0000
Valor total da proposta:					3.300,0000

O valor total dessa proposta é de R\$3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

Dados Comerciais:

Banco do Brasil - Agência: 0756-0 - Conta: 8317-8 - Praça: Porto Belo/SC.
 Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda
 Chave Pix: 22.525.517/0001-37

Contato

Guilherme Leal - jfhospenf@gmail.com -(47) 996814107
 Fabio Leal - jfhospvend7@gmail.com - (47) 98808-0694

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega : 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Local de Entrega: Conforme o Empenho

Observações:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

A Empresa J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC - Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Declaramos - Que os produtos ofertados atendem o total das características mínimas exigidas por este certame licitatório , cumprindo assim todos os requisitos de habilitação exigidos para este edital ; e que li e concordo com todos os seus anexos. Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes nos anexos e minuta contratual.

Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Joziane Franco Leal, Brasileira, Casada, Representante Legal portadora da Carteira de Identidade nº 4.001.457-6 SSP/SC e do CPF nº 006.409.599-11 CONTATO 47 996814107 OU 47 988080694 OU 47 988900245

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 034/2024

Porto Belo - SC, 23 de Setembro de 2024



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.sc.gov.br/verificacao/AF10-E7BF-E75B-2DD8 e informe o código AF10-E7BF-E75B-2DD8



A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,

CNPJ nº 22.525.517/0001-37

Insc. Estadual nº 262460866

Sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC

Representante Legal

Joziane Franco Leal

RG:401457-6

CPF:006.409.599-11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATURA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AF10-E7BF-E75B-2DD8> e informe o código AF10-E7BF-E75B-2DD8





DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/09/2024 09:37:38 é(são):

Nome: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES**

CNPJ: 22.525.517/0001-37

Data: 23/09/2024 09:37:38

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATURA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF10-E7BF-E75B-2DD8> e informe o código AF10-E7BF-E75B-2DD8



Registro ANVISA nº 80273450038 - Eletrodo para ECG Descartável

Área
8 - CORRELATOS
Registro
80273450038
Produto
Eletrodo para ECG Descartável
Nome Técnico
Eletrodos
Autorização
8027345
Processo
25351.389313/2021-80
Validade/Situação
VIGENTE Válido » conforme visto em 20/09/2024
Apresentação/Modelo
GLE02 - ELETRODO ADULTO / PEDIATRICO OVAL 37X42MM GLE03 - ELETRODO ADULTO / PEDIATRICO OVAL 35X44MM GLE05 - ELETRODO ADULTO / PEDIATRICO QUADRADO 40X46MM GLE06 - ELETRODO ADULTO / PEDIATRICO REDONDO 25.4 X 25.4MM
Classificação de Risco
I - BAIXO RISCO
Nome da Empresa/Detentor
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A. (03.033.589/0001-12) -
Origem
FABRICANTE - Shanghai Yuechen Medical Supply Co Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Última Atualização
20/09/2024

Este registro é válido.

Instruções de Uso / Arquivos

A lista abaixo apresenta as instruções de uso e outros arquivos rastreados para este registro.
Atenção para a data de atualização dos arquivos. Clique no nome do arquivos para fazer o download.

Código	Tipo	Arquivo	Expedição	Expediente	Processo	Último Rastreo
T25769532	INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	298 - Instruções de uso - Eletrodo para ecg descartável - GLOMED.pdf	13/09/2024 13:05	1263649246	25351.389313/2021-80	20/09/2024

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATARA, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF10-E7BF-E75B-2DD8> e informe o código AF10-E7BF-E75B-2DD8

Código	Tipo	Arquivo	Expedição	Expediente	Processo	Último Rastreo
T25769533	IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	eletrodo.jpg	13/09/2024 13:05	1263649246	25351.389313/2021-80	20/09/2024
T22757901	INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	235 - Ficha Técnica -Eletrodo para ecg descartável - GLOMED.pdf	26/02/2024 10:41	223691241	25351.389313/2021-80	13/09/2024
T22757902	IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	ELETRODO.jpg	26/02/2024 10:41	223691241	25351.389313/2021-80	13/09/2024

Documentos Técnicos

A lista abaixo apresenta os documentos técnicos encontrados na anvisa para o Processo deste registro.

Petição/Protocolo	Data	Assunto	Situação
-	27/04/2021	MATERIAL ? Notificação de Dispositivo Médico Classe I	Foi publicado o deferimento do processo ou da petição.
265625238	16/03/2023	MATERIAL - Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa	Aditado ao processo
796187223	02/03/2022	MATERIAL - Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa	Aditado ao processo
2826240218	20/07/2021	MATERIAL - Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa	Aditado ao processo
1918950211	18/05/2021	EQUIPAMENTO - Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa	Aditado ao processo
1919467211	18/05/2021	MATERIAL - Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa	Aditado ao processo

Diário Oficial da União

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATURA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AF10-E7BF-E75B-2DD8> e informe o código AF10-E7BF-E75B-2DD8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF10-E7BF-E75B-2DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 11:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/09/2024 11:35:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 12:45:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/09/2024 17:20:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF10-E7BF-E75B-2DD8>

Proc. Administrativo 26- 609/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 11:36:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Prezada, após análise dos itens ofertados, ambos os lotes 01 e 02 atendem o que está descrito em edital.

–

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B65-6889-07B6-527D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/09/2024 11:36:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B65-6889-07B6-527D>

Proc. Administrativo 27- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 16:29:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP


Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, vencedora do Lote 01.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa


Agente administrativo

Anexos:

4c208288583b4c66824226ba9c121ec0.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
declaracao_me.pdf
declaracoes.pdf
Outros_documentos_COVID_INFLUENZA_AB_81325990164.pdf
procuracao.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1434326062

NOME DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 14216338 SSP SP	DATA NASCIMENTO 21/11/1965
CPF 063.259.958-80	FILIAÇÃO JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUREMÀ FONSECA DE OLIVEIRA	
PERMISSÃO C	ACC C	CAT. HAB. C
Nº REGISTRO 04039743095	VALIDADE 02/05/2022	1ª HABILITAÇÃO 08/02/1984

OBSERVAÇÕES
EAR

Douglas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 03/05/2017
-------------------------------	-----------------------------------

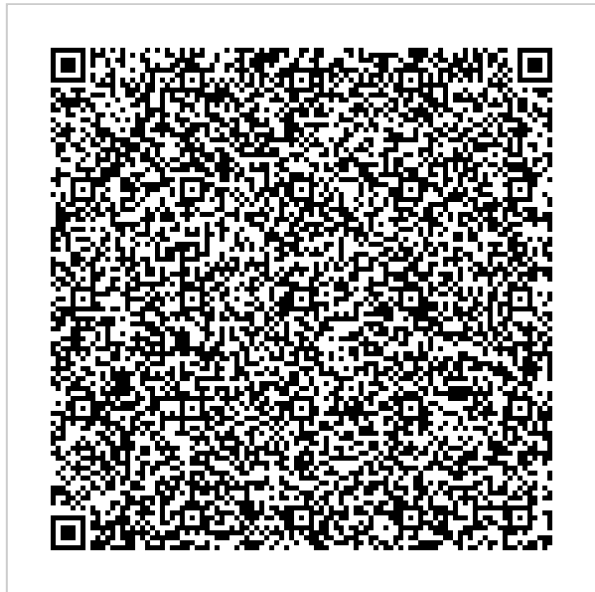
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48840666150
SP853573522

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115





7º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/MF 09.028.635/0001-71
NIRE 35221566707

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis/SP, portador da Carteira de Identidade RG 30.623.917-SSP/SP, inscrito no CPF sob 283.841.278.75, residente domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182, 5, Zona Rural Sítio Sao Jose CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob denominação social de SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, com sua sede na Rua Conde Afonso Celso, 1600, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35221566707, em 03 de Setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, **RERRATIFICAM** os seguintes dados da sexta alteração do contrato social, do ato arquivado em 03 de outubro de 2022, sob o nº 432.102/22-0, conforme a seguir:

A. NA CLÁUSULA IV – ENDEREÇO DA SEDE

No ato arquivado, onde se lê “Rua Conde Afonso Celso, **1600**, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo”, leia-se “Rua Conde Afonso Celso, **1610**, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

B. DA CONSOLIDAÇÃO

Estando a titular FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM já qualificada, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro como segue:

CONTRATO SOCIAL
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF 09.028.635/0001-71
NIRE 35221566707

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis/SP, portador da Carteira de Identidade RG 30.623.917-SSP/SP, inscrito no CPF sob 283.841.278.75, residente domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182, 5, Zona Rural Sítio Sao Jose CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Daniel Ferreira Serafim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD5F-17B3-9568-D6E7.
Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115



Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob denominação social de SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, com sua sede na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35221566707, em 03 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71.

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1502 e §1º e §2º, incluído pela Lei nº 13.874 de 2019 e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II – DA DOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA.

III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Impressão de material para outros usos, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico hospitalares, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico, Comércio varejista de calçados, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Aluguel de material médico, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de apoio a gestão de saúde e Produção musical.

IV – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir fechar filiais em qualquer parte do território nacional com ou sem capitais autônomos

para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: responsabilidade do sócio na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima pesa clausula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado podendo ser dissolvida qualquer época uma vez observada legislação vigente considerando se início das atividades após 03/09/2007.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM que tem os mais amplos e gerais poderes, podendo representar sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar enfim, todos os papeis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

Parágrafo Único: O administrador fica autorizado a usar nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM terá direito uma retirada mensal título de pró-labore, que será levada débito da conta de despesas gerais da sociedade cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DENOMOSTRAÇÃO FINANCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do Balanço Patrimonial e do

Balço de Resultados Econômicos, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo socio empresa continuará suas atividades. Prosseguira até que ocorra alteração contratual, na qual se efetivara admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio Único, que nessa hipótese realizara diretamente quitação ou indicara um liquidante, ditando-lhe forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, acesso cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

XIII – DO FÓRO

O sócio elege foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando se qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, assina-o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, depois de lido e achado, vai assinado para que produza seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos.

Ribeirão Preto/SP, 17 de outubro de 2022

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/verificar/AD5F-17B3-9568-D6E7> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD5F-17B3-9568-D6E7



Hash do Documento

46BDB2634122D667CA0DE064D34923263205C3BB90158E7DE7323CEA7E5B9C12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

- FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM (Signatário) -
283.841.278-75 em 27/10/2022 09:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.028.635/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/09/2007

NOME EMPRESARIAL
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CONDE AFONSO CELSO

NÚMERO
1610

COMPLEMENTO

CEP
14.025-040

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SUMARE

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL.FERNANDO@SIGNAZ.COM.BR

TELEFONE
(16) 3235-8267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 07:47:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.028.635/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONDE AFONSO CELSO	NÚMERO 1610	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.FERNANDO@SIGNAZ.COM.BR	TELEFONE (16) 3235-8267
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **07:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CONDE AFONSO CELSO, 1610 - JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14025-040, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112, neste ato representada por seu sócio que a esta subscreve o Sr. **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, brasileiro, maior empresário, residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, portador da carteira de identidade n.º 30.623.917-6 SSP/SP e do C.P.D. n.º 283.841.278-75.

OUTORGADOS: constituí as Sras. **MARIA CRISTINA PAULILLO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 17.498.488-1 SSP-SP e CPF 067.538.618-74, **GABRIEL DE MELO ZANCHIN**, brasileiro, solteiro, estagiário, RG. 38.052.076-9 SSP/SP e CPF: 528.290.858-17 e o Sr **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e do CPF: 063.259.958-80.

PODERES: Amplos poderes para representá-lo junto a **ÓRGãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, em licitações de todos os tipos, podendo para tanto requerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites presenciais e eletrônicas e dispensas de licitação convencionais e eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que fizerem necessários, assinar atas ou contratos, receber empenhos e para o bom e fiel cumprimento do mandato. Válida em todo território nacional até **31 de dezembro de 2025**.

São Paulo, 03 de maio de 2024

FERNANDO DANIEL
FERREIRA

SERAFIM:28384127875



Assinado de forma digital por
FERNANDO DANIEL FERREIRA
SERAFIM:28384127875

Dados: 2024.05.03 13:34:29 -03'00'

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM

Proprietário

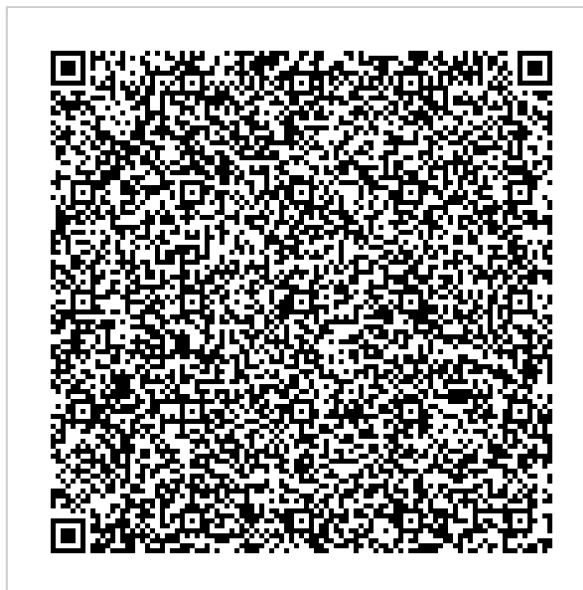
CPF: 283.841.278-75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
NOME DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 14216338 SSP SP	
CPF 063.259.958-80	DATA NASCIMENTO 21/11/1965
FILIAÇÃO JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUREMÂ FONSECA DE OLIVEIRA	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. C	
N° REGISTRO 04039743095	VALIDADE 02/05/2022
1ª HABILITAÇÃO 08/02/1984	
OBSERVAÇÕES EAR	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 03/05/2017
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
48840666150 SP853573522	
SÃO PAULO	
DENATRAN	CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1434326062

1434326062

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 09.028.635/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:29 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **D498.B8B9.755B.1484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.635/0001-71
Razão Social: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R CONDE AFONSO CELSO 1610 / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090408071469097706

Informação obtida em 13/09/2024 15:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 09.028.635/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:29 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **D498.B8B9.755B.1484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.028.635

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60176658

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2024 07:49:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 09.028.635/0001-71

Inscrição Municipal: 12676701

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:51h do dia 15/07/2024 - Código de controle: 3584391

1Doc: Proc. Administrativo 27- 609/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.028.635/0001-71
Certidão n°: 49266401/2024
Expedição: 15/07/2024, às 15:46:12
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.028.635/0001-71**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPIA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4417964

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA EPP, CNPJ: 09.028.635/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079228743



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, PROCURADOR, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

DECLARA na forma e sob as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:31:00 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

ANEXO IV - IDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso
1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL
peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE**
OLIVEIRA, PROCURADOR, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958
80, fone: (11) 98318-1105,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 instaurada pela Prefeitura
Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com
o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos
presente.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:25:00
-03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

ANEXO VIX - CARGOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2024 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:31:57 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

ANEXO VIII - PARENTESCO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: **Rua Conde Afonso Celso**
1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL:
peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE**
OLIVEIRA, PROCURADOR, portador do RG. **14.216.338-7 - SSP/SP** e CPF: **063.259.958**
80, fone: **(11) 98318-1105**,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório,
sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/2024, instaurado
pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional,
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da
Administração Municipal.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:25:49
-03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

ANEXO VI - MENOR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:26:29 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FÁBIO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115>

ANEXO V - IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: **Rua Conde Afonso Celso**
1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL:
peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE**
OLIVEIRA, PROCURADOR, portador do RG. **14.216.338-7 - SSP/SP** e CPF: **063.259.958**
80, fone: **(11) 98318-1105**,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

ANEXO IV - IDONEIDADE

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024**

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.23 16:21:57 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIENE DE JESUS SAMARCO HEINRICHESON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115>

ANEXO VII - RESPONSABILIDADE

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024**

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:27:08 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEMIRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115

ANEXO VIX - CARGOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:31:57 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARÃO HENRIQUESSON COSTA e LEMÁRIO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

DECLARA na forma e sob as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:31:00 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

ANEXO IV - IDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso
1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL
peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE**
OLIVEIRA, PROCURADOR, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958
80, fone: (11) 98318-1105,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 instaurada pela Prefeitura
Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com
o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos
presente.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:25:00
-03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

ANEXO V - IMPEDITIVO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024**

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:29:02 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARAO HENRIQUESSON COSTA e LEMIRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115

ANEXO VI - MENOR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:26:29 -03'00'
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FÁBIO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115>

ANEXO VIII - PARENTESCO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

Ao MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - ME, "SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e CPF: 063.259.958-80, fone: (11) 98318-1105,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2024

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FONSECA DE
OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.09.19 07:25:49
-03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	19.933.144/0001-29
Autorização	8.13.259-9
Produto	Família Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo)

Modelo Produto Médico
Alltest B (20 Cassetes de Teste, 20 Swabs Estéreis, 1 Estação de Trabalho, 20 Pontas de Tubo de Extração, 2 Tampões de Extração com 10 mL cada, 20 Tubos de Extração)
Alltest A (20 Cassetes de Teste, 20 Swabs Estéreis, 1 Estação de Trabalho, 20 Pontas de Tubo de Extração, 20 Tampões de Extração com 350uL cada, 20 Tubos de Extração)
Alltest C (20 Cassetes de Teste, 20 Swabs Estéreis, 20 Tubos de Extração com tampão de extração de 500µL cada, 1 Estação de Trabalho)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Alltest .pdf	0810003210 - 01/03/2021 17:54:38
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Beright.pdf	0810003210 - 01/03/2021 17:54:38
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Juschek .pdf	0810003210 - 01/03/2021 17:54:38

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE III
Registro	81325990164
Processo	25351090961202009
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/01/2031
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo)

Instruções de Uso

REF ICIC-525 Português

O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B presentes na nasofaringe humana.

Somente para uso diagnóstico in-vitro profissional.

【USO PRETENDIDO】

O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B nas amostras coletadas com swab nasofaríngeo de indivíduos com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 / Influenza em conjunto com apresentação clínica e os resultados de outros testes laboratoriais.

Os resultados servem para a detecção dos antígenos do SARS-CoV-2 e Influenza A+B. Um antígeno geralmente é detectável nas amostras do trato respiratório superior durante a fase aguda da infecção. Os resultados positivos indicam a presença dos antígenos virais, mas é necessária uma correlação clínica com o histórico do paciente e outras informações diagnósticas para determinar o status da infecção. Os resultados positivos não descartam infecção bacteriana ou coinfeção com outros vírus. O agente detectado pode não ser a causa definitiva da doença.

Os resultados negativos não descartam uma infecção por SARS-CoV-2/ Influenza A+B e não devem ser utilizados como a única base para tratamento ou decisões para o controle do paciente. Os resultados negativos devem ser tratados como presumidos e confirmados com um ensaio molecular, se necessário para o controle do paciente. Os resultados negativos devem ser considerados no contexto das exposições recentes, histórico e a presença de sinais e sintomas clínicos consistentes com a COVID-19/ Influenza A+B de um paciente.

O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B é indicado para uso por profissionais de laboratórios clínicos treinados.

【RESUMO】

O novo coronavírus pertence ao gênero β . A COVID-19 é uma doença infecciosa respiratória aguda. Em geral, as pessoas estão suscetíveis. Atualmente, os pacientes infectados pelo novo coronavírus são a principal fonte de infecção; pessoas infectadas assintomáticas também podem ser uma fonte de infecção. Com base na investigação epidemiológica atual, o período de incubação é de 1 a 14 dias, principalmente de 3 a 7 dias. As principais manifestações incluem febre, fadiga e tosse seca. Congestão nasal, coriza, dor de garganta, mialgia e diarreia ocorrem em menos casos.

A Influenza (normalmente conhecida como "gripe") é uma infecção viral aguda altamente contagiosa do trato respiratório. Trata-se de uma doença comunicável facilmente transmitida através da tosse e espirro de gotículas aerossolizadas contendo o vírus vivo.¹ Os surtos de Influenza ocorrem anualmente durante os meses de outono e inverno. Os vírus do Tipo A normalmente são mais prevalentes que os vírus do Tipo B, e estão associados às epidemias de influenza mais sérias, enquanto as infecções do tipo B geralmente são mais leves.

O padrão-ouro do diagnóstico laboratorial é a cultura celular de 14 dias com uma de uma variedade de linhagens de células que podem promover o crescimento do vírus da influenza.² A cultura de células possui uma utilidade clínica limitada, visto que os resultados são obtidos muito tardiamente no curso clínico para uma intervenção eficaz no paciente. A Reação em Cadeia da Polimerase via Transcriptase Reversa (RT-PCR, *Reverse Transcriptase Polymerase Chain Reaction*) é um método mais novo e geralmente mais sensível que a cultura, com índices de detecção superiores em relação à cultura de 2-23%.³ Porém, o teste RT-PCR é caro, complexo e deve ser realizado em laboratórios especializados.

【PRINCÍPIO】

O Teste Rápido do Antígeno da COVID-19 (Swab Nasofaríngeo) é um imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção dos Antígenos do SARS-CoV-2 na amostra coletada com swab nasofaríngeo humano. O anticorpo do SARS-CoV-2 reveste a região da linha teste. Durante a testagem, a amostra reage com as partículas revestidas com o anticorpo do SARS-CoV-2 no teste. Então, a mistura migra pela membrana por ação capilar e reage com o anticorpo do SARS-CoV-2 na região da linha teste. Se a amostra contiver os Antígenos do SARS-CoV-2, uma linha colorida aparecerá na região da linha teste. Se a amostra não contiver os Antígenos do SARS-CoV-2, nenhuma linha colorida aparecerá na região da linha teste, indicando um resultado negativo. Para servir como um controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha controle, indicando que o volume adequado da amostra foi adicionado e ocorreu a absorção pela membrana.

O Teste Rápido do Antígeno do Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) é um imunoenensaio qualitativo de fluxo lateral para a detecção dos Antígenos do Influenza A e Influenza B na amostra coletada com swab nasofaríngeo humano. Nesse teste, os anticorpos específicos do Influenza A e Influenza B revestem separadamente as regiões da linha teste do teste. Durante a testagem, a amostra extraída reage com o anticorpo do Influenza A e/ou Influenza B que estão revestidos nas partículas. A mistura migra pela membrana para reagir com o anticorpo do Influenza A e/ou Influenza B na membrana e gera uma ou duas linhas coloridas nas regiões de teste. A presença dessa linha colorida em uma ou nas duas regiões de teste indica um resultado positivo. Para servir como um controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região de controle se o teste foi realizado corretamente.

【REAGENTES】

O teste contém anti-SARS-COV-2, anti-Influenza A e anti-Influenza B como reagente de captura, e anti-SARS-COV-2, anti-Influenza A e anti-Influenza B como reagente de detecção.

【PRECAUÇÕES】

1. Esta instrução de uso deve ser lida completamente antes da realização do teste. O não cumprimento das instruções de uso pode levar a resultados do teste imprecisos.
2. Somente para uso diagnóstico *in-vitro* profissional. Não usar após a data de vencimento.
3. Não comer, beber ou fumar na área onde as amostras ou kits são manuseados.
4. Não usar o teste se a embalagem estiver danificada.
5. Manuseie todas as amostras como se essas contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo da coleta, manuseio, armazenamento e descarte as amostras do paciente e do conteúdo do kit utilizado.
6. Use roupas de proteção, como jalecos, luvas descartáveis e óculos de proteção ao analisar as amostras.
7. O meio de transporte viral (VTM) pode afetar o resultado do teste, não armazene as amostras em meio de transporte viral; as amostras extraídas para testes de PCR não podem ser usadas para o teste.
8. Lave totalmente as mãos após o manuseio.
9. Certifique-se de que uma quantidade adequada de amostras seja utilizada nos testes. Um tamanho de amostra muito grande ou muito pequeno pode levar ao desvio dos resultados.
10. Os testes usados devem ser descartados de acordo com as regulamentações locais.
11. A umidade e temperatura podem afetar os resultados de forma adversa.

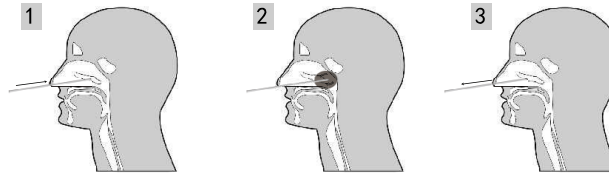
【ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE】

Armazene conforme acondicionado na embalagem lacrada em temperatura ambiente ou refrigerado (2-30°C). O teste se mantém estável até a data de vencimento impressa na embalagem lacrada. O teste deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. **NÃO CONGELAR.** Não use após a data de vencimento.

【COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS】

Coleta da Amostra

1. Insira um swab estéril na narina do paciente, até alcançar a superfície da nasofaringe posterior.
2. Esgregue o swab sobre a superfície da nasofaringe posterior.
3. Retire o swab estéril da cavidade nasal.



Transporte e armazenamento de amostras

As amostras devem ser testadas o mais rápido possível após a coleta. Se os swabs não forem processados imediatamente, é altamente recomendável que a amostra do swab seja colocada em um tubo de plástico seco, estéril e hermeticamente fechado para armazenamento. A amostra da swab em condição seca e estéril é estável por até 8 horas em temperatura ambiente e 24 horas entre 2-8 ° C.

Não armazene as amostras em meios de transporte viral.

【PREPARAÇÃO DA AMOSTRA】

Apenas o tampão de extração e os tubos fornecidos no kit devem ser usados para a preparação de amostras de esfregaço.

Por favor, consulte o cartão de Procedimento para obter informações detalhadas sobre a Amostra de Extração.

1. Coloque a amostra de swab no tubo de extração com tampão de extração (aproximadamente 350 μ l). Gire o swab por aproximadamente 10 segundos enquanto pressiona a cabeça contra o interior do tubo para liberar o antígeno no swab.
2. Remova o swab enquanto pressiona a cabeça do swab contra o interior do tubo de extração à medida que o remove para expelir o máximo de líquido possível do swab. Descarte o swab de acordo com seu protocolo de descarte de resíduos de risco biológico.

***NOTA:** O armazenamento da amostra após a extração permanece estável por 2 horas em temperatura ambiente ou por 24 horas a 2-8°C.

【MATERIAIS】

• Cassetes de teste	• Swabs estéreis	• Instruções de Uso
• Tampão de extração	• Tubos de extração e pontas(Opcional)	• Estação de trabalho
• Cartão de Procedimento		

Materiais necessários, mas não fornecidos

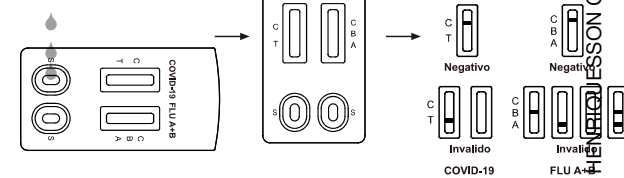
• Timer

【INSTRUÇÕES DE USO】

Permita que o teste, a amostra extraída e / ou controles atinjam a temperatura ambiente (15-30 ° C) antes do teste.

1. Remova o cassete de teste da embalagem de alumínio lacrada e use-o dentro de uma hora. Os melhores resultados serão obtidos se o teste for realizado imediatamente após a abertura da embalagem de alumínio.
2. Inverta o tubo de coleta da amostra e adicione **3 gotas da amostra extraída** (aprox. 100 μ l) em cada poço da amostra, respectivamente, e em seguida acione o timer.
3. Aguarde a(s) linha(s) colorida(s) aparecer(em). Leia o resultado após **15 minutos**. Não interprete o resultado após 20 minutos.

3 gotas de amostra extraída



【INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS】

(Consulte a ilustração acima)

COVID-19 POSITIVA:* Duas linhas coloridas distintas aparecem na janela esquerda. Uma linha colorida deve estar na região Controle (C), e a outra linha colorida deve estar na região Teste (T). O resultado positivo na região Teste indica a detecção dos antígenos da COVID-19 na amostra.

Influenza A POSITIVO:* Duas linhas coloridas distintas aparecem na janela direita. Uma linha colorida deve estar na região Controle (C), e a outra linha colorida deve estar na região Influenza A (A). Um resultado positivo na região Influenza A indica que o antígeno de Influenza A foi detectado na amostra.

Influenza B POSITIVO:* Duas linhas coloridas distintas aparecem na janela direita. Uma linha colorida deve estar na região Controle (C), e a outra linha colorida deve estar na região Influenza B (B). Um resultado positivo na região Influenza B indica que o antígeno do Influenza B foi detectado na amostra.

Influenza A e Influenza B POSITIVO:* Três linhas coloridas distintas aparecem na janela direita. Uma linha colorida deve estar na região Controle (C), e duas linhas coloridas devem estar na região Influenza A (A) e na região Influenza B (B). Um resultado positivo na região Influenza A e na região Influenza B indica que o antígeno do Influenza A e o antígeno de Influenza B foram detectados na amostra.

***NOTA:** A intensidade da cor na região da linha Teste (T) irá variar com base na quantidade do antígeno da COVID-19, e do antígeno da Influenza A e/ou B presente na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor na região Teste (T/B/A) deve ser considerada positiva.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região Controle (C). Nenhuma linha colorida visível aparece na região da linha Teste (T/B/A).

INVÁLIDO: A linha Controle não aparece. Um volume insuficiente de amostra ou técnica processuais incorretas são os motivos mais prováveis de falha na linha Controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete de teste. Se o problema persistir, descontinue o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com seu distribuidor local.

【CONTROLE DE QUALIDADE】

Controle de Qualidade Interno

Os controles processuais internos estão incluídos no teste. Uma linha colorida aparecendo na região Controle (C) é um controle processual positivo interno. Isso confirma o uso de um volume suficiente da amostra e da técnica processual correta. Um fundo claro é um controle processual negativo interno. Se o teste estiver funcionando corretamente, o fundo na área do resultado deve estar branco a rosa claro, e não interferir na capacidade de ler o resultado do teste.

Controle de Qualidade Externo

Os controles não estão incluídos neste kit. Porém, em conformidade com as Boas Práticas Laboratoriais (GLP), os controles positivo/negativo são recomendados.⁴

【LIMITAÇÕES】

1. O procedimento do teste e a interpretação do resultado do teste devem ser acomodados cuidadosamente ao testar a presença dos antígenos do SARS-CoV-2/Influenza A e Influenza B nas amostras nasofaríngeas humanas de indivíduos suspeitos. Para uma performance ideal do teste, é fundamental coletar a amostra corretamente. O não-cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
2. O desempenho do Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) foi avaliado utilizando apenas os procedimentos fornecidos neste folheto informativo. Modificações nesses procedimentos podem alterar o desempenho do teste. Amostras de meio de transporte viral (VTM) e amostras extraídas para testes de PCR não podem ser usadas para o teste.
3. O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) é indicado somente para uso diagnóstico *in-vitro*. Esse teste deve ser utilizado para a detecção dos Antígenos do SARS-CoV-2/Influenza A/Influenza B em amostras nasofaríngeas humanas como um auxiliar no diagnóstico de pacientes com suspeita de infecção por SARS-CoV-2, Influenza A ou Influenza B em conjunto com a apresentação clínica dos resultados de outros exames laboratoriais. O valor quantitativo e o índice de elevação na concentração dos antígenos do SARS-CoV-2/Influenza A/Influenza B não podem ser determinados por este teste qualitativo.
4. O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) indicará somente a presença dos antígenos do SARS-CoV-2/Influenza A/Influenza B na amostra e não deve ser utilizado como o único critério para o diagnóstico das infecções por SARS-CoV-2/Influenza A/Influenza B.
5. Os resultados obtidos com o teste devem ser considerados com outros achados clínicos de outros exames e avaliações laboratoriais.
6. Se o resultado do teste for negativo ou não reagentes e os sintomas clínicos persistirem, recomenda-se repetir a coleta da amostra do paciente alguns dias depois.

- novamente com um dispositivo diagnóstico molecular para descartar a infecção nesse indivíduo.
- O teste apresentará resultados negativos sob as seguintes condições: A titulação dos antígenos do novo coronavírus, do vírus Influenza A ou Influenza B na amostra é menor que o limite de detecção mínimo do teste.
 - Resultados negativos não descartam a infecção por SARS-CoV-2, principalmente naqueles que tiveram contato com o vírus. A testagem de acompanhamento com diagnóstico molecular deve ser considerada para descartar a infecção nesses indivíduos.
 - Um resultado negativo para Influenza A ou Influenza B deste kit deve ser confirmado por RT-PCR/cultura.
 - O excesso de sangue ou mucina na amostra coletada com o swab pode interferir na performance do teste e levar a um resultado falso positivo.
 - A precisão do teste depende da qualidade da amostra coletada com o swab. Falsos negativos podem resultar de coleta ou armazenamento inadequados da amostra.
 - Resultados positivos para COVID-19 podem ocorrer devido à infecção com cepas do coronavírus não-SARS-CoV-2 ou por outros fatores de interferência. Um resultado positivo para Influenza A e/ou B não descarta uma infecção subjacente por outro patógeno, portanto, a possibilidade de uma infecção bacteriana subjacente deve ser considerada.

【VALORES ESPERADOS】

O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) foi comparado aos principais testes de RT-PCR comerciais. A correlação entre esses dois sistemas é de, no mínimo, 97%.

【CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE】

Sensibilidade, Especificidade e Precisão

O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) foi avaliada com amostras obtidas de pacientes. O teste de RT-PCR é utilizado como método de referência para o Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo). As amostras foram consideradas positivas se o teste de RT-PCR indicou um resultado positivo. As amostras foram consideradas negativas se o teste de RT-PCR indicou um resultado negativo.

Teste para COVID-19:

Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo)		RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo	
Antígeno da COVID-19:	Positivo	80	1	81
	Negativo	3	120	123
Total		83	121	204
Sensibilidade Relativa		96.4% (95%CI*: 89.8%-99.2%)		
Especificidade Relativa		99.2% (95%CI*: 95.5%-99.9%)		
Precisão		98.0% (95%CI*: 95.1%-99.5%)		

Teste para Influenza A+B:

Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo)		Tipo A			Tipo B		
		Positivo	Negativo	Total	Positivo	Negativo	Total
Influenza A+B	Positivo	38	2	40	39	2	41
	Negativo	2	215	217	3	213	216
Total		40	217	257	42	215	257
Sensibilidade Relativa		95% (95%CI*: 82.6%-99.5%)			92.9% (95%CI*: 80.3%-98.2%)		
Especificidade Relativa		99.1% (95%CI*: 96.5%-99.9%)			99.1% (95%CI*: 96.5%-99.9%)		
Precisão		98.4% (95%CI*: 95.9%-99.5%)			98.1% (95%CI*: 95.4%-99.3%)		

*Intervalos de Confiança

Testes de Especificidade com Diversas Cepas Virais

O Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B foi testado com as seguintes cepas virais. Não se observou nenhuma linha perceptível nas regiões da linha Teste nas concentrações listadas:

Teste para COVID-19:

Descrição	Nível do Teste
Adenovírus do tipo 3	3,16 x 10 ⁴ TCID50/ml
Adenovírus do tipo 7	1,58 x 10 ⁵ TCID50/ml
Coronavírus humano OC43	2,45 x 10 ⁶ LD50/ml
Influenza A H1N1	3,16 x 10 ⁵ TCID50/ml
Influenza A H3N2	1 x 10 ⁵ TCID50/ml
Influenza B	3,16 x 10 ⁶ TCID50/ml
Rinovírus Humano 2	2,81 x 10 ⁴ TCID50/ml
Rinovírus Humano 14	1,58 x 10 ⁵ TCID50/ml
Rinovírus Humano 16	8,89 x 10 ⁵ TCID50/ml
Sarampo	1,58 x 10 ⁴ TCID50/ml
Caxumba	1,58 x 10 ⁴ TCID50/ml
Parainfluenza vírus 2	1,58 x 10 ⁷ TCID50/ml
Parainfluenza vírus 3	1,58 x 10 ⁸ TCID50/ml
Vírus sincicial respiratório	8,89 x 10 ⁴ TCID50/ml

Teste para Influenza A+B:

Descrição	Nível do Teste
Adenovírus do tipo 3	3,16 x 10 ⁴ TCID50/ml
Adenovírus do tipo 7	1,58 x 10 ⁵ TCID50/ml

Coronavírus humano OC43	2,45 x 10 ⁶ LD50/ml
Rinovírus Humano 2	2,81 x 10 ⁴ TCID50/ml
Rinovírus Humano 14	1,58 x 10 ⁵ TCID50/ml
Rinovírus Humano 16	8,89 x 10 ⁵ TCID50/ml
Sarampo	1,58 x 10 ⁴ TCID50/ml
Caxumba	1,58 x 10 ⁴ TCID50/ml
Parainfluenza vírus 2	1,58 x 10 ⁷ TCID50/ml
Parainfluenza vírus 3	1,58 x 10 ⁸ TCID50/ml
Vírus sincicial respiratório	8,89 x 10 ⁴ TCID50/ml

TCID50 = A Dose Infeciosa para Cultura de Tecidos é a diluição do vírus que, sob as condições do ensaio, espera-se que possa infectar 50% dos vasos da cultura inoculados.

LD50 = A Dose Letal é a diluição do vírus que, sob as condições do ensaio, espera-se que possa matar 50% dos camundongos lactentes inoculados.

Precisão

Intraensaio e Interensaio

A precisão intra ensaio e entre ensaio foi determinada utilizando sete amostras do controle padrão da COVID-19 e da Influenza A/B. Três lotes diferentes do Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo) foram testados utilizando negativo, Antígeno do SARS-COV-2 baixo, Antígeno do SARS-COV-2 alto, Influenza A baixo, Influenza B baixo, Influenza A alto e Influenza B alto. Dez repetições de cada nível foram testadas por dia por 3 dias consecutivos. As amostras foram identificadas corretamente em >99% do tempo.

Reatividade Cruzada











Os seguintes organismos foram testados a 1,0x10⁸ org/ml e todos forneceram resultados negativos quando testados com o Teste Rápido Combo de Antígenos da COVID-19 e Influenza A+B (Swab Nasofaríngeo):

<i>Arcanobacterium</i>	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
<i>Candida albicans</i>	<i>Staphylococcus aureus subsp. aureus</i>
<i>Corynebacterium</i>	<i>Staphylococcus epidermidis</i>
<i>Escherichia coli</i>	<i>Streptococcus pneumoniae</i>
<i>Moraxella catarrhalis</i>	<i>Streptococcus pyogenes</i>
<i>Neisseria lactamica</i>	<i>Streptococcus salivarius</i>
<i>Nisseria subflava</i>	<i>Streptococcus sp grupo F</i>

【REFERÊNCIAS】

- Williams, KM, Jackson MA, Hamilton M. (2002) Rapid Diagnostic Testing for URIs in Children; Impact on Physician Decision Making and Cost. [Testes Diagnósticos Rápidos para URIs em Crianças; Impacto na Tomada de Decisão do Médico e no Custo] *Infect. Med.* 19(3): 109-111.
- Betts, R.F. 1995. Influenza virus [Vírus Influenza], p. 1546-1567. Em G.L. Mandell, R.G. Douglas, Jr. and J.E. Bennett (ed.), *Principle and practice of infectious diseases* [Princípio e prática das doenças infecciosas], 4^a ed. Churchill Livingstone, Inc., New York, N.Y.
- WHO recommendations on the use of rapid testing for influenza diagnosis [Recomendações da OMS sobre o uso de testes rápidos no diagnóstico da influenza], Organização Mundial da Saúde, Julho de 2005.
- Westgard JO, Barry PL, Hunt MR, Groth T. A multi-rule Shewhart for quality control in clinical chemistry [Um Shewhart de regras múltiplas para o controle de qualidade em bioquímica], *Clinical Chemistry* 1981;27:493-501

Índice de Símbolos

 Para <i>in vitro</i> uso diagnóstico apenas	 Testes por kit	 Número de Catálogo
 Armazenar entre 2-30°C	 Utilizar até	 Não reutilizar
 Não usar se a embalagem estiver danificada	 Número de Lote	
 Fabricante	 Consulte as Instruções de Uso	

Fabricado por:

Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#550, Yin Hai Street,
Hangzhou Economic & Technological Development Area,
Hangzhou -310018, P.R.China
www.alltests.com.cn

Importado por:

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

www.qrgroup.com.br
Contato: 31-3021-8091
Resp Técnico: Maria José Barbosa Duarte CRFMG 10334
CNPJ: 19.933.144/0001-29
Reg. ANVISA: MS 81325990164
Número Ref.: 146307700



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CONDE AFONSO CELSO, 1610 - JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14025-040, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112, neste ato representada por seu sócio que a esta subscreve o Sr. **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, brasileiro, maior empresário, residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, portador da carteira de identidade n.º 30.623.917-6 SSP/SP e do C.P.D. n.º 283.841.278-75.

OUTORGADOS: constituí as Sras. **MARIA CRISTINA PAULILLO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 17.498.488-1 SSP-SP e CPF 067.538.618-74, **GABRIEL DE MELO ZANCHIN**, brasileiro, solteiro, estagiário, RG. 38.052.076 SSP/SP e CPF: 528.290.858-17 e o Sr **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e do CPF: 063.259.958-80.

PODERES: Amplos poderes para representá-lo junto a **ÓRGãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, em licitações de todos os tipos, podendo para tanto requerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites presenciais e eletrônicas e dispensas de licitação convencionais e eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que fizerem necessários, assinar atas ou contratos, receber empenhos e para o bom e fiel cumprimento do mandato. Válida em todo território nacional até **31 de dezembro de 2025**.

São Paulo, 03 de maio de 2024

FERNANDO DANIEL
FERREIRA
SERAFIM:28384127875

Assinado de forma digital por
FERNANDO DANIEL FERREIRA
SERAFIM:28384127875
Dados: 2024.05.03 13:34:29 -03'00'

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM
Proprietário
CPF: 283.841.278-75.

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO FERREIRA DE JESUS, AMARILDO HENRIQUES DE SOUZA e LEANDRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 53b6e687-6ff8-482c-9262-b491a2b1356f

Estabelecimento	
<p>IE: 582.890.046.112 CNPJ: 09.028.635/0001-71 Nome Empresarial: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA Nome Fantasia: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA CONDE AFONSO CELSO Nº: 1610 CEP: 14.025-040 Município: RIBEIRAO PRETO</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM SUMARE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 26/03/2012 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Impressão de material para outros usos Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de calçados Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de material médico* Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Atividades de apoio à gestão de saúde Produção musical</p>	
Informações NF-e	

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115



Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/01/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 09.028.635/0001-71 **Data Abertura:** 03/09/2007

Inscrição Municipal: 12676701

Endereço: RUA CDE AFONSO CELSO, Nº 1610

CNAE Principal: 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE(s) Secundários(s): 1813099, 4618401, 4618402, 4618499, 4637199, 4644301, 4646002, 4649408, 4664800, 4732600, 4772500, 4773300, 4782201, 7020400, 7490104

Sócios e Administradores: FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:24h do dia 05/04/2024 - Código de controle: 3512386

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115> e informe o código B394-7DE1-F5F4-1115





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B394-7DE1-F5F4-1115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/09/2024 16:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 16:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 16:59:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/09/2024 17:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B394-7DE1-F5F4-1115>

Proc. Administrativo 28- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 16:58:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 02

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

10_JF_CND_SIMPLIFICADA_22_11.pdf

5_JF_CICAD_ICMS_09_11_2024.pdf

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

declaracoes.pdf

Outros_documentos_DECLARAES_JF_PADRO.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600147465	22.525.517/0001-37	26/05/2015	15/05/2015
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838 SALA 02, CENTRO, PORTO BELO, SC - CEP: 88210000			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, PREPARADOR DE DOCUMENTOS EM LICITACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANCA DE INFORMACOES CADASTRAIS, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOZIANE FRANCO LEAL 006.409.599-11	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOZIANE FRANCO LEAL 006.409.599-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FABIO ELIAS LEAL 007.730.839-52	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO ELIAS LEAL 007.730.839-52	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

242556442

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600147465	22.525.517/0001-37	26/05/2015	15/05/2015
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838 SALA 02, CENTRO, PORTO BELO, SC - CEP: 88210000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
13/06/2024	20244273847	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Agosto de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242556442

página: 2/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 22525517000137	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 28/08/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262460866	NOME EMPRESARIAL JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.F HOSPITALAR	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 7319002 - Promoção de vendas 7319003 - Marketing direto 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/08/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS	NÚMERO 2838	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO BELO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOZIANEFL@HOTMAIL.COM	TELEFONE 47 988154927	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/08/2023		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/08/2024 14:07:51** (data e hora de Brasília).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J.F APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWXcn8mucUvPw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773083952-FABIO ELIAS LEAL|00640959911-JOZIANE FRANCO LEAL

JOZIANE FRANCO LEAL, brasileira, nascida em Rio do Sul - S.C, em data de 01.09.1980, Casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF 006.409.599-11, Cart. de Identidade N°.4001457.-exp.p/SSP-SC, Carteira Nacional de Habilitação n° 04073380601, órgão expedidor DETRAN - SC residente e domiciliada na Rua Oscar Strey, n° 970, Bairro Fundo canoas , Rio do Sul-SC. CEP 89163-584.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42600147465, com sede Avenida Governador Celso Ramos, 2838, Sala 02, Centro Porto Belo, SC, CEP 88210000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 22.525.517/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **FABIO ELIAS LEAL** admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 21/01/1980, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF n° 007.730.839-52, Carteira de Identidade n° 3693779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Oscar Strey, 970, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89163584, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **JOZIANE FRANCO LEAL** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente para o sócio **FABIO ELIAS LEAL**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
FABIO ELIAS LEAL, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
JOZIANE FRANCO LEAL, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2024 Data dos Efeitos 12/06/2024

Arquivamento 20244273847 Protocolo 244273847 de 15/05/2024 NIRE 42600147465

Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250228155617162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2024



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos Sócios **FABIO ELIAS LEAL**, e **JOZIANE FRANCO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

4ª- À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838, Sala 02, Centro, Porto Belo-S.C., CEP 88210-000, podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades, em data de 15 de Maio de 2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL.

CLAUSULA QUINTA - O Capital da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

1)- JOZIANE FRANCO LEAL.....	40.000	quotas de R\$ 1,00=R\$	40.000,00
1)- FABIO LEAL.....	40.000	<u>quotas de R\$ 1,00=R\$</u>	<u>40.000,00</u>
Totalizando.....	80.000	quotas de R\$ 1,00=R\$	80.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2024 Data dos Efeitos 12/06/2024

Arquivamento 20244273847 Protocolo 244273847 de 15/05/2024 NIRE 42600147465

Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250228155617162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2024

1Doc: Proc. Administrativo 28- 609/2024

326/438

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e LAVINIA FERREIRA GUATARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> EDBB-E69B-FE30-708C e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C



CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA A administração da sociedade cabe isoladamente aos Sócios **FABIO ELIAS LEAL** e **JOZIANE FRANCO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro -labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios podem nomear procuradores.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2024 Data dos Efeitos 12/06/2024

Arquivamento 20244273847 Protocolo 244273847 de 15/05/2024 NIRE 42600147465

Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250228155617162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2024

1Doc: Proc. Administrativo 28- 609/2024

327/438

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Porto Belo-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente via única, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Belo/SC, 28 de Julho de 2023.

JOZIANE FRANCO LEAL _____

FABIO ELIAS LEAL _____

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2024 Data dos Efeitos 12/06/2024

Arquivamento 20244273847 Protocolo 244273847 de 15/05/2024 NIRE 42600147465

Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250228155617162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2024





244273847

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
PROTOCOLO	244273847 - 15/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600147465
CNPJ 22.525.517/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024
SOB N: 20244273847

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244273847

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00640959911 - JOZIANE FRANCO LEAL - Assinado em 12/06/2024 às 14:50:12

Cpf: 00773083952 - FABIO ELIAS LEAL - Assinado em 12/06/2024 às 15:03:11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANBRO DE MORAES e LAVINIA FERREIRA GUATUFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2024 Data dos Efeitos 12/06/2024

Arquivamento 20244273847 Protocolo 244273847 de 15/05/2024 NIRE 42600147465

Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250228155617162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOZIANE FRANCO LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4001457 SSP SC

CPF
006.409.599-11

DATA NASCIMENTO
01/09/1980

FILIAÇÃO
LUIZ ZUNIR FRANCO
MARIA FRANCO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04073380601

VALIDADE
06/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314335055



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Joziane F. Leal

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
08/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55344372567
SC172831709

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2314335055

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.517/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.F HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR CELSO RAMOS	NÚMERO 2838	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO BELO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOZIANEFL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (47) 8890-0245		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **11:38:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:09 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **B7E8.B7EB.8217.A4FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.525.517/0001-37
Razão Social: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
Endereço: AV GOVERNADOR CELSO RAMOS 2838 SL 02 / CENTRO / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702072295427800

Informação obtida em 17/09/2024 10:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2646914
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 22.525.517

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO BELO

Endereço da sede : Avenida Governador Celso Ramos, 2838

Certidão emitida às 13:09 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LINDRÃO DE MORAES e LAVÍNIA FERREIRA GUATARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**
CNPJ/CPF: **22.525.517/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140196079129**
Data de emissão: **24/06/2024 16:53:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2024 16:53:44





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Código de Controle

WGT211203-000-AWBCYPZZPDVEVE-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 19 de junho de 2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Certidão nº: 52150761/2024
Expedição: 29/07/2024, às 15:53:19
Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.525.517/0001-37** **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIÉLEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EDEBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDEBB-E69B-FE30-708C



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2646914
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 22.525.517

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO BELO

Endereço da sede : Avenida Governador Celso Ramos, 2838

Certidão emitida às 13:09 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LINDRÃO DE MORAES e LAVÍNIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhopsvendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
<u>DADOS BANCARIOS</u>			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitales@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
 CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
 RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/11**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhopsvendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
DADOS BANCARIOS			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitales@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/11**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhopsvendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
DADOS BANCARIOS			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitales@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhopsvendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
<u>DADOS BANCARIOS</u>			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitales@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
 CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
 RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhopsvendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
<u>DADOS BANCARIOS</u>			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitalares@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhopsvendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
DADOS BANCARIOS			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitales@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 **CPF 007.730.839-52**
RG 40014576 SSP/SC **RG 3693779 SSP/SC**

**JF COMERCIO
DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:
22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:
22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:35:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 23 de setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO
DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC Syngular!R Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:36:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 23 de setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 **CPF 007.730.839-52**
RG 40014576 SSP/SC **RG 3693779 SSP/SC**

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES:22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:36:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 23 de setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 **CPF 007.730.839-52**
RG 40014576 SSP/SC **RG 3693779 SSP/SC**

**JF COMERCIO
DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:
22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=249728990001
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF
COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:40:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 23 de setembro de
2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 **CPF 007.730.839-52**
RG 40014576 SSP/SC **RG 3693779 SSP/SC**

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES: 22525517000137
Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES:22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SingularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:41:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

7

Porto Belo – SC segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES OLIVEIRA, JOZIANE FRANCO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C> e informe o código EDBB-E69B-FE30-708C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei em outras normas específicas



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 **CPF 007.730.839-52**
RG 40014576 SSP/SC **RG 3693779 SSP/SC**

**JF COMERCIO
DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:
22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:41:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 23 de setembro de 2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelos socios **Sr(a): Joziane Franco Leal RG 40014576 SSP/SC, CPF 006.409.599-11 e Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC e CPF 007.730.839-52, declara:**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/11**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF 006.409.599-11
RG 40014576 SSP/SC

FABIO ELIAS LEAL
CPF 007.730.839-52
RG 3693779 SSP/SC

**JF COMERCIO DE
MATERIAL E
MEDICAMENTOS
HOSPITALES:
22525517000137**

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES: 22525517000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.26 11:29:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA : J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:22.525.517/0001-37 INSC. EST. 262460866 INSC. MUNIC. 4418/2024			
ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2			
Nº 2838	COMPLEMENTO: Sala 02	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Porto Belo
ESTADO: SC	CEP: 88210-000	E-MAIL: jfhops vendas7@gmail.com	
TELEFONES (47) 98808-0694			
DADOS BANCARIOS			
Banco do Brasil – Agência: 8317-8 – Conta: 0756-0 – Praça: Porto Belo/SC. Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda Chave Pix: 22.525.517/0001-37			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal e Fabio Elias Leal			
ENDEREÇO: Rua oscar strey			
TIPO DE LOGRADOURO: Rua		NOME DO LOGRADOURO: Casa	
Nº 970	COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Fundo canoas	MUNICÍPIO: Rio do Sul
ESTADO: SC	CEP: 89160-000	E-MAIL: jfhospitalares@gmail.com	
TELEFONES: (047) 98890-0245			
Nº RG 4.001.457-6 SSP/SC		Nº CPF 006.409.599-11	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTES LEGAIS

JOZIANE FRANCO LEAL **FABIO ELIAS LEAL**
CPF 006.409.599-11 CPF 007.730.839-52
RG 40014576 SSP/SC RG 3693779 SSP/SC

Porto Belo – SC segunda-feira, 26 de agosto de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Código de Controle

WGT211203-000-AWBCYPZZPDVEVE-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 19 de junho de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDBB-E69B-FE30-708C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 17:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 17:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/09/2024 17:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 24/09/2024 09:35:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-E69B-FE30-708C>

Proc. Administrativo 29- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2024 às 09:50:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, vencedora do Lote 01.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

CertidaoParaConferencia4417964.pdf
certidao_09028635000171.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
crda60176658.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Ribeirao_Preto.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4417964

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA EPP, CNPJ: 09.028.635/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079228743





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.028.635/0001-71
Certidão n°: 49266401/2024
Expedição: 15/07/2024, às 15:46:12
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.028.635/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.028.635/0001-71

Código de Controle: D498.B8B9.755B.1484

Data da Emissão: 26/06/2024

Hora da Emissão: 10:07:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/06/2024, com validade até 23/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B9B-0042-F0E0-118B> e informe o código 6B9B-0042-F0E0-118B





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.028.635

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60176658

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2024 07:49:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B9B-0042-F0E0-118B> e informe o código 6B9B-0042-F0E0-118B





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.028.635/0001-71

Razão social: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

Nome fantasia: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408071469097706
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620451469097735
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801581469097703
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906441469097703
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019441469097780
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102041469097764
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305541469097710
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419311041947394
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503074872473518
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602063096089873
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604051820201802
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719254120244239
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906363222332377
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101275994308350
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219353210281188
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307253471625800
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402023780327908
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605585012508122
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708332864658690
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819490931718779
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001513392374571
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080109295124215890
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319483644523516
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402122591127531
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501194706425602
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701432839659318
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801370053179910
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901141168534749
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101392363773554
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201403506444815

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6B9B-0042-F0E0-118B> e informe o código 6B9B-0042-F0E0-118B



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101332028801721
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301290593102849
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401295716908705
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601423445089370
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701215646132109
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801443981011098
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015362766619738
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002112751230288

Resultado da consulta em 23/09/2024 17:03:03

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B9B-0042-F0E0-118B> e informe o código 6B9B-0042-F0E0-118B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

(/portal/)

Secretaria da Fazenda (/portal/fazenda/)

CND - Certidão Negativa de Débitos

CND

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.028.635/0001-71

Inscrição Municipal: 12676701

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei
2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet -

www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:51h do dia 15/07/2024 - Código de controle:

3584391





Voltar



Imprimir

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUSSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B9B-0042-F0E0-118B> e informe o código 6B9B-0042-F0E0-118B





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

60176658

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
60176658	09028635	02/09/2024 07:49	02/10/2024	crda60176658.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.028.635/0001-71

Razão social: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

Nome fantasia: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS

Resultado da consulta em 23/09/2024 17:03:03

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Verifique a [Renovação do CRF](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B9B-0042-F0E0-118B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 10:01:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/09/2024 10:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 10:32:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/09/2024 11:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B9B-0042-F0E0-118B>

Proc. Administrativo 30- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2024 às 10:11:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 02.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

240140196079129.pdf
95ec1acf_d489_47ec_8af2_f5e67931fcb5.pdf
certidao_22525517000137.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Conta_Corrente_CND_Solicitacao.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**
CNPJ/CPF: **22.525.517/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140196079129**
Data de emissão: **24/06/2024 16:53:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/09/2024 09:30:10





MUNICIPIO DE PORTO BELO

Gerenciamento do Sistema
Serviço: Autenticidade de Certidão Negativa de Débitos
Consulta por Certidão / Número/Ano 14445 / Ano 2024

Número	Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
14445	2024	22.525.517/0001-37	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Negativa	17/10/2024

Total de Registros: 1

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E988-FB1F-9A92-A86D> e informe o código E988-FB1F-9A92-A86D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.525.517/0001-37

Certidão nº: 52150761/2024

Expedição: 29/07/2024, às 15:53:19

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.525.517/0001-37** **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIÉLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LAURINIA FERREIRA GUATUJURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E988-FB1F-9A92-A86D> e informe o código E988-FB1F-9A92-A86D



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.525.517/0001-37

Código de Controle: B7E8.B7EB.8217.A4FF

Data da Emissão: 14/10/2024

Hora da Emissão: 10:28:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Certidões de débitos fiscais

Lista de CNDS já emitidas para o contribuinte 22.525.517/0001-37



Nº da certidão	Nome/Nome Empresarial	Data de emissão	Data de vencimento	...
240140302467263	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	24/09/2024 17:19:01	23/03/2025	⌵
240140246003350	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	08/08/2024 10:43:51	04/02/2025	⌵
240140210598469	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	08/07/2024 19:49:04	04/01/2025	⌵
240140196279721	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	24/06/2024 19:50:45	21/12/2024	⌵
240140196079129	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	24/06/2024 16:53:46	21/12/2024	⌵
240140181516803	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	14/06/2024 11:10:54	11/12/2024	⌵
240140156932700	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22/05/2024 09:48:33	18/11/2024	⌵
240140130275159	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29/04/2024 02:44:44	26/10/2024	⌵
240140125822058	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24/04/2024 18:21:05	21/10/2024	⌵
240140102821071	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03/04/2024 21:53:02	30/09/2024	⌵



Nº da certidão	Nome/Nome Empresarial	Data de emissão	Data de vencimento	...
----------------	-----------------------	-----------------	--------------------	-----

« 1 »

Exibindo 1 a 10 de 10 registros

← Voltar

📄 Solicitar nova CND

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATUBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E988-FB1F-9A92-A86D> e informe o código E988-FB1F-9A92-A86D





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.525.517/0001-37

Razão social: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702072295427800
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081909432295427810
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073103142295427888
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071220192295427885
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301352295427804
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402142295427816
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604522295427875
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701543526950684
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819301617321190
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019385350393722
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119254732526936
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101381529076839
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012320145494122158
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402264890822686
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601515672416102
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708101340192715
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806300930442924
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006404520591150
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101404098931554
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207434727683231
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407010266659644
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502054755046133
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705224224890826
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804553197266413
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901471009889466
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101560154063404
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201511744017648
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302042886916993
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501561717034137
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601414574014936
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502015273609057

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E988-FB1F-9A92-A86D> e informe o código E988-FB1F-9A92-A86D



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701580478735580
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801511892105167
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002132797780750
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102090377747864
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202210737557742
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402024674737477
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502021799461322

Resultado da consulta em 25/09/2024 09:19:26

Voltar



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2646914
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 22.525.517

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO BELO

Endereço da sede : Avenida Governador Celso Ramos, 2838

Certidão emitida às 13:09 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LAVINIA FERREIRA GUATUJURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E988-FB1F-9A92-A86D> e informe o código E988-FB1F-9A92-A86D



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Joziane Franco Leal - C





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.525.517/0001-37

Razão social: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

Resultado da consulta em 25/09/2024 09:19:26

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E988-FB1F-9A92-A86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 10:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 10:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/09/2024 11:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E988-FB1F-9A92-A86D>

Proc. Administrativo 31- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2024 às 11:40:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo as atas para assinatura

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoFinal_Parte1_1_b1620240920150141502_2_.pdf

ClassificacaoDadosPart_b1620240925112106568.pdf

EconomyReport_2_.pdf

VencedoresProcessoFinal_b1620240920150140940_2_.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE034/2024CJ

Processo Administrativo Nº 609/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 13/09/2024 17:24:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2024 14:27:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
17/09/2024 10:28:08	CADASTRO DE PROPOSTA	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA
17/09/2024 10:51:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
18/09/2024 09:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
18/09/2024 11:24:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JP CIRÚGICA LTDA
18/09/2024 11:57:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JP CIRÚGICA LTDA
18/09/2024 17:13:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
19/09/2024 07:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
19/09/2024 13:43:21	CADASTRO DE PROPOSTA	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
19/09/2024 13:46:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MONTREAL HOSPITALAR LTDA
19/09/2024 14:09:29	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.		
19/09/2024 15:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
19/09/2024 15:42:39	CADASTRO DE PROPOSTA	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
19/09/2024 15:59:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/09/2024 16:48:28	CADASTRO DE PROPOSTA	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
19/09/2024 17:28:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/09/2024 17:30:21	CADASTRO DE PROPOSTA	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA
19/09/2024 18:04:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
19/09/2024 18:40:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA
20/09/2024 09:02:04	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Dispensa Eletrônica nº 034/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação.		
20/09/2024 09:02:20	MENSAGEM	CONDUTOR
Está aberta a etapa de lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ALLTEST	Modelo: INFLUENZA A+B
Descrição: Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 274,46	Valor Total: 5.489,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	094	09.028.635/0001-71	520,00	274,46		Simp
2 CIRURGICA UNIÃO LTDA	360	04.063.331/0001-21	520,00	274,47	0,00	Não
3 BIODIAGNOSTICA PRODUTOS	189	10.144.364/0001-07	520,00	279,47	1,82	Simp
4 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	005	14.633.154/0002-06	520,00	280,00	0,19	Não



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

5	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	498	08.580.826/0001-89	294,00	294,00	5,00	Sim
6	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA	437	56.004.098/0001-00	520,00	459,90	56,43	Sim
7	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO	847	11.958.200/0001-78	520,00	464,34	0,97	Sim
8	JP CIRÚGICA LTDA	837	23.688.733/0001-66	470,00	470,00	1,22	Sim
9	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	560	38.073.815/0001-73	520,00	500,00	6,38	Sim
10	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	225	22.525.517/0001-37	520,00	520,00	4,00	Sim
11	NEW MED IMPORTADORA E	368	42.639.607/0001-66	520,00	520,00	0,00	Sim
12	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	280	09.593.438/0001-03	650,00	650,00	25,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2024 17:24:58	PUBLICADO				
16/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/09/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/09/2024 09:01:38	DISPUTA				
20/09/2024 09:01:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 280)			650,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 847)			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	JP CIRÚGICA LTDA (PARTICIPANTE 837)			470,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 360)			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI (PARTICIPANTE			294,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA (PARTICIPANTE 437)			520,00
20/09/2024 09:01:38	LANCE	MONTREAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 560)			520,00
20/09/2024 09:05:29	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)			290,00
20/09/2024 09:05:32	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)			460,00
20/09/2024 09:07:59	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)			289,00
20/09/2024 09:14:54	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)			288,00
20/09/2024 09:15:09	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)			287,00
20/09/2024 09:18:20	MENSAGEM	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA (PARTICIPANTE 437)			
		Bom dia sr(a) pregoeiro(a), a sessão é de 6 hrs?			
20/09/2024 09:21:40	MENSAGEM	CONDUTOR			
		PARA PARTICIPANTE 437: Bom dia! Isso, conforme edital, "Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/09/2024 às 15:00 horas do dia 20/09/2024."			
20/09/2024 09:22:10	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)			286,00
20/09/2024 09:22:40	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)			284,00
20/09/2024 09:22:53	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)			280,00
20/09/2024 09:23:17	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)			279,50
20/09/2024 09:23:59	MENSAGEM	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA (PARTICIPANTE 437)			
		Obrigado			



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

20/09/2024 10:33:17	LANCE	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 847)	464,34
20/09/2024 12:50:21	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	279,48
20/09/2024 13:44:47	LANCE	BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 189)	279,47
20/09/2024 13:44:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	279,46
20/09/2024 14:50:59	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 360)	274,47
20/09/2024 14:51:00	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	274,46
20/09/2024 14:54:03	LANCE	MONTREAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 560)	500,00
20/09/2024 15:01:34	LANCE	56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA (PARTICIPANTE 437)	459,90
20/09/2024 15:01:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 368 que apresentaram o valor de 520.00.			
20/09/2024 15:01:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA			
20/09/2024 15:01:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOMED	Modelo: GLOMED
Descrição: Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,22		Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	112	22.525.517/0001-37	0,49	0,22		Sim
2 M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE	069	03.402.979/0001-12	0,23	0,23	4,55	Não
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	088	04.063.331/0001-21	0,49	0,26	13,04	Não
4 MONTREAL HOSPITALAR LTDA	329	38.073.815/0001-73	0,49	0,45	73,08	Sim
5 NEW MED IMPORTADORA E	921	42.639.607/0001-66	0,49	0,49	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2024 17:24:58	PUBLICADO					
16/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/09/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/09/2024 09:01:39	DISPUTA					
20/09/2024 09:01:39	LANCE	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS		0,49		
20/09/2024 09:01:39	LANCE	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,23		
20/09/2024 09:01:39	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,49		
20/09/2024 09:01:39	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 088)		0,49		
20/09/2024 09:01:39	LANCE	MONTREAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 329)		0,49		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

20/09/2024 09:07:54	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22
20/09/2024 14:51:13	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 088)	0,40
20/09/2024 14:51:18	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 088)	0,26
20/09/2024 14:54:19	LANCE	MONTREAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 329)	0,45
20/09/2024 15:01:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
20/09/2024 15:01:40	HABILITAÇÃO		

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-4EC8-E626-8596> e informe o código DC6E-4EC8-E626-8596



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE034/2024CJ

Processo Administrativo Nº 609/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 13/09/2024 17:24:59

LICITANTES

Razão Social: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI	Doc: 08.580.826/0001-89
Email: licitacao@deciocamargo.com.br	Tel1: (1) 935829797 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO	Doc: 191.653.868-17
Email: assessoria@deciocamargo.com.br	Tel1: (1) 935829797 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Doc: 03.402.979/0001-11
Email: vendas@mnpcustodio.com.br	Tel1: (1) 120828301 Tel2: (1) 120828319 Cel: (11) 965709438
Repres. Legal: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO	Doc: 309.013.338-59
Email: michelly.novak@mnpcustodio.com.br	Tel1: (1) 120828301 Tel2: (1) 120828319 Cel: (11) 985557676
Razão Social: 56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA	Doc: 56.004.098/0001-00
Email: souzasolutions.licitacoes@gmail.com	Tel1: (1) 194476824 Tel2: () Cel: (11) 944768245
Repres. Legal: WELLINGTON SOUZA DA SILVA	Doc: 212.504.208-81
Email: souzasolutions.licitacoes@gmail.com	Tel1: (1) 194476824 Tel2: () Cel: (11) 944768245
Razão Social: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Doc: 42.639.607/0001-60
Email: newmedhosp@gmail.com	Tel1: (1) 532766159 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: GILMAR CHIZZOLINI	Doc: 780.859.188-20
Email: comercialchizzolini@gmail.com	Tel1: (1) 530315700 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Doc: 11.958.200/0001-70
Email: licita@medylog.com.br	Tel1: (6) 184074174 Tel2: () Cel: (6) 191629716
Repres. Legal: CLAUDIA MARIA RODRIGUES	Doc: 815.358.641-68
Email: licita@medylog.com.br	Tel1: (6) 191629716 Tel2: () Cel: (61) 984074174
Razão Social: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Doc: 22.525.517/0001-30
Email: jfhospenf@gmail.com	Tel1: (4) 798890024 Tel2: (4) 796814107 Cel: (47) 988900245
Repres. Legal: JOZIANE FRANCO LEAL	Doc: 006.409.599-11
Email: jfhospitales@gmail.com	Tel1: (4) 798890024 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: MONTREAL HOSPITALAR LTDA	Doc: 38.073.815/0001-70
Email: raquelflira@hotmail.com	Tel1: (1) 333174605 Tel2: () Cel: (13) 982212520
Repres. Legal: RAQUEL DE FREITAS LIRA	Doc: 024.948.261-44
Email: raquelflira@hotmail.com	Tel1: (1) 333174605 Tel2: () Cel: (13) 982256787
Razão Social: BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Doc: 10.144.364/0001-00
Email: danilaverro@gmail.com	Tel1: (1) 733057645 Tel2: (1) 797121026 Cel: (17) 981390464
Repres. Legal: FABIO HENRIQUE GIL	Doc: 222.764.858-92
Email: fabiohgil@hotmail.com	Tel1: (1) 198856139 Tel2: (1) 797121026 Cel: (17) 997121026
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA	Doc: 04.063.331/0001-21
Email: junior@cirurgicauniao.com.br	Tel1: (1) 935261900 Tel2: () Cel: (19) 996059686
Repres. Legal: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	Doc: 219.763.728-28
Email: raquel.prado@cirurgicauniao.com.br	Tel1: (1) 935337000 Tel2: (1) 999635447 Cel: ()
Razão Social: JP CIRÚGICA LTDA	Doc: 23.688.733/0001-60
Email: jpcirurgicaltda@gmail.com	Tel1: (3) 136437143 Tel2: () Cel: (31) 972651700
Repres. Legal: JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS	Doc: 063.057.666-14
Email: edital@jpdagnostica.com.br	Tel1: (3) 135242700 Tel2: () Cel: ()



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: ECO DIAGNÓSTICA LTDA	Tel1: (3) 136532025	Tel2: ()	Doc: 14.633.154/0002-06
Email: glaucio.silva@ecodiagnostica.com.br			Cel: ()
Repres. Legal: VINICIUS SILVA PEREIRA	Tel1: (3) 136532025	Tel2: ()	Doc: 036.698.766-69
Email: glaucio.silva@ecodiagnostica.com.br			Cel: ()
Razão Social: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	Tel1: (1) 126217171	Tel2: (1) 134455418	Doc: 09.593.438/0001-03
Email: contato@bioadvancediag.com.br			Cel: (11) 993558862
Repres. Legal: ARNALDO CASÉ DE CASTRO	Tel1: (1) 126217171	Tel2: (1) 134455418	Doc: 126.337.768-84
Email: licitacao@bioadvancediag.com.br			Cel: (11) 993558862
Razão Social: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	Tel1: (1) 632328267	Tel2: ()	Doc: 09.028.635/0001-71
Email: peoempenhos@gmail.com			Cel: (11) 983181105
Repres. Legal: DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA	Tel1: (1) 131152532	Tel2: (1) 131152533	Doc: 063.259.958-80
Email: peoempenhos@gmail.com			Cel: (11) 983181105

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: CAIXA	Val. Ref.: 520,00
Descrição: Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	WAMA / WAMA		520,00
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	ONSITE/CTK / CX C/ 20 TESTES - M/S:80524900050		650,00
ECO DIAGNÓSTICA LTDA	Própria / Própria		520,00
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI	Khayros / Imunocromatografico		294,00
JP CIRÚGICA LTDA	MEDTESTE / 80560310016		470,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDTEST / MEDTEST		520,00
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	ALLTEST / INFLUENZA A+B		520,00
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN		520,00
MONTREAL HOSPITALAR LTDA	MEDLEVENSOHN / CAIXA C/25		520,00
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CELER / CELER		520,00
BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN / MEDTESTE		520,00
56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA	Conforme Edital / Conforme Edital		520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	Margem	
1 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	094	09.028.635/0001-71	520,00	274,46	Sim	
2 CIRURGICA UNIÃO LTDA	360	04.063.331/0001-21	520,00	274,47	0,00	Não
3 BIODIAGNOSTICA PRODUTOS	189	10.144.364/0001-07	520,00	279,47	1,82	Sim
4 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	005	14.633.154/0002-06	520,00	280,00	0,19	Não
5 CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	498	08.580.826/0001-89	294,00	294,00	5,00	Sim
6 56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA	437	56.004.098/0001-00	520,00	459,90	56,43	Sim
7 MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO	847	11.958.200/0001-78	520,00	464,34	0,97	Sim
8 JP CIRÚGICA LTDA	837	23.688.733/0001-66	470,00	470,00	1,22	Sim
9 MONTREAL HOSPITALAR LTDA	560	38.073.815/0001-73	520,00	500,00	6,38	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	225	22.525.517/0001-37	520,00	520,00	4,00	Sim
11 NEW MED IMPORTADORA E	368	42.639.607/0001-66	520,00	520,00	0,00	Sim
12 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	280	09.593.438/0001-03	650,00	650,00	25,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,49

Descrição: Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MAXICOR / MAXICOR	0,22
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	VITALCOR / VITALCOR	0,23
MONTREAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX / Eletrodos Sf22 (35x40mm) Adulto Unidade	0,45
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GLOMED / GLOMED	0,49
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Solidor / Solidor	0,49

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	112	22.525.517/0001-37	0,49	0,22		Sim
2 M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE	069	03.402.979/0001-12	0,23	0,23	4,55	Não
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	088	04.063.331/0001-21	0,49	0,26	13,04	Não
4 MONTREAL HOSPITALAR LTDA	329	38.073.815/0001-73	0,49	0,45	73,08	Sim
5 NEW MED IMPORTADORA E	921	42.639.607/0001-66	0,49	0,49	8,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON DE PEREIRA DOS SANTOS e VINÍCIUS FERREIRA DE AGUIA TURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-4EC8-E626-8596 e informe o código DC6E-4EC8-E626-8596



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-4EC8-E626-8596> e informe o código DC6E-4EC8-E626-8596



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE034/2024CJ

Processo Administrativo Nº 609/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 13/09/2024 17:24:59

		Valor ref. total: 17.750,00	Desconto médio: 51,16%	Total economizado: 8.960,80		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 10.400,00	Média lote (%): 47,22%		Econ. lote: 4.910,80	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	20	520,00	274,46	47,22%	4.910,80
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 7.350,00	Média lote (%): 55,10%		Econ. lote: 4.050,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	15.000	0,49	0,22	55,10%	4.050,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE034/2024CJ

Processo Administrativo Nº 609/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 13/09/2024 17:24:59

TOTAL DO PROCESSO: 8.789,20

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA 09.028.635/0001-71 5.489,20

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 274,46 **Total: 5.489,20**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ALLTEST Modelo: INFLUENZA A+B

Descrição: Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 520,00 **Valor Unit.: 274,46** Total Item: 5.489,20

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS 22.525.517/0001-37 **3.300,00**
HOSPITALARES LTDA

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 0,22 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLOMED Modelo: GLOMED

Descrição: Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,49 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 3.300,00

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-4EC8-E626-8596> e informe o código DC6E-4EC8-E626-8596



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-4EC8-E626-8596> e informe o código DC6E-4EC8-E626-8596





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC6E-4EC8-E626-8596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 11:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 12:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/09/2024 12:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-4EC8-E626-8596>

Proc. Administrativo 32- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2024 às 12:04:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Anexo consulta eletrônica realizada junto ao Tribunal de Contas da União, referente as licitantes, SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (lote 01) e J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (lote 02).

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

TCU_JF_COMERCIO.pdf

TCU_SIGNAZ.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 11:54:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**
CNPJ: **22.525.517/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 2 pessoas: LAVINIA-FERREIRA-GUATUPURÁ e LUGIELEN-DE-JESUS-CAMARGO-HENRIQUESSON-COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/FAA3-8166-0988-5187> e informe o código FAA3-8166-0988-5187





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 11:55:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **09.028.635/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAA3-8166-0988-5187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/09/2024 12:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 13:33:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAA3-8166-0988-5187>

Proc. Administrativo 33- 609/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 25/09/2024 às 15:10:11

Boa tarde!

Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Memo_Procuradoria__dispensa_034.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/09/2024 15:10:37	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1821-8B7A-A3A6-7D81**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 25 de setembro de 2024.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 609/2024 1DOC – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 034/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 20/09/2024 às 9:00 horas, com a participação de 13 (treze) empresas, quais sejam:

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
CIRURGICA UNIÃO LTDA
BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ECO DIAGNÓSTICA LTDA
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
JP CIRÚGICA LTDA
MONTREAL HOSPITALAR LTDA
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Após a fase de lances as licitantes **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (lote 01)** e **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (lote 02)**, foram inicialmente declaradas vencedoras. A análise dos catálogos foi feita e aprovada pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Lavínia Ferreira Guatura. (Despacho 26-609/2024 1Doc)

Após análise da proposta e documentos de habilitação, as mesmas foram consideradas vencedoras do certame por atenderem ao solicitado no edital. (Despachos 27, 28, 29, 30 e 32-609/2024 1Doc)

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14.133/2021 (despacho 16-609/2024 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL COMPRAS, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA

LOTE 001	R\$ 274,46
-----------------	------------

J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 002	R\$ 0,22
-----------------	----------

Atenciosamente,

LUCIELEN DE JESUS C HENRIQUESSON COSTA
Agente de Contratações

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1821-8B7A-A3A6-7D81> e informe o código 1821-8B7A-A3A6-7D81





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1821-8B7A-A3A6-7D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024
15:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1821-8B7A-A3A6-7D81>

Proc. Administrativo 34- 609/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 25/09/2024 às 15:32:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Prezada,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 15 a 32.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **IGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA; CIRURGICA UNIÃO LTDA; BIODIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ECO DIAGNÓSTICA LTDA; CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI; 56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA SILVA; MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA; JP CIRÚGICA LTDA; MONTREAL HOSPITALAR LTDA; J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA; M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Após a análise das documentações e das propostas apresentadas pelas interessadas SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA e J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, elas foram declaradas vencedoras respectivamente para os Lotes 001 e 002 (Despacho 33).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B5D-54E1-1D59-EF95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/09/2024 15:32:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B5D-54E1-1D59-EF95>

Proc. Administrativo 35- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 25/09/2024 às 16:17:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DE034_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

DE034_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

homologacao_e_adjudicacao_dispe_eletronica_034_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	25/09/2024 16:32:45	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DCF-BB9E-4659-81EF**

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: DE034/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Teste rápido Swab nasofaringe	25/09/2024 16:12:03	ADJUDICADO	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	274,46	520,00	47,22%				
<input type="checkbox"/>	2	Eletrodo descartável adulto	25/09/2024 16:12:03	ADJUDICADO	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	0,49	55,1%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF> e informe o código 5DCF-BB9E-4659-81EF



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE034/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Teste rápido Swab nasofaringe	25/09/2024 16:12:28	HOMOLOGADO	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	274,46	520,00	47,22%				
<input type="checkbox"/>	2	Eletrodo descartável adulto	25/09/2024 16:12:28	HOMOLOGADO	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	0,49	55,1%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF> e informe o código 5DCF-BB9E-4659-81EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ09.028.635/ 0001-71):

Lote 001:	R\$ 274,46
-----------	------------

2) JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 22.525.517/ 0001-37):

Lote 002:	R\$ 0,22
-----------	----------

Cajati/ SP, 25 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF> e informe o código 5DCF-BB9E-4659-81EF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DCF-BB9E-4659-81EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 25/09/2024 16:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF>

Proc. Administrativo 36- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2024 às 17:27:15

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000148.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/09/2024 17:27:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	26/09/2024 08:18:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB6E-2CC7-6A5B-F0E5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ09.028.635/0001-71):**

Lote 001:	R\$ 274,46
-----------	------------

2) **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 22.525.517/0001-37):**

Lote 002:	R\$ 0,22
-----------	----------

Cajati/ SP, 25 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 25/09/24

Responsável

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE034/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Emp Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.						
<input type="checkbox"/>	1 Teste rápido Swab nasofaringe	25/09/2024 16:12:03	ADJUDICADO		SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	274,46	520,00	47,22%					
<input type="checkbox"/>	2 Eletrodo descartável adulto	25/09/2024 16:12:03	ADJUDICADO		J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	0,49	55,1%					

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdo.com.br/verificacao/AB6E2CC76A5BF0E59785002E>

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE034/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Teste rápido Swab nasofaringe Eletrodo	25/09/2024 16:12:28	HOMOLOGADO	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	274,46	520,00	47,22%				
<input type="checkbox"/>	2 descartável adulto co	25/09/2024 16:12:28	HOMOLOGADO	J.F.COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	0,49	55,1%				

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB6E2CC76A5BF0E59785002E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DCF-BB9E-4659-81EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 25/09/2024 16:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB6E-2CC7-6A5B-F0E5> e informe o código AB6E-2CC7-6A5B-F0E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB6E-2CC7-6A5B-F0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 17:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 26/09/2024 08:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB6E-2CC7-6A5B-F0E5>

Proc. Administrativo 37- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 07:31:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_34_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_DE_34_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E08A-355E-36B6-B8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/09/2024 07:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E08A-355E-36B6-B8BA>

enviada foi analisada e aprovada pela equipe técnica. Sendo assim, ficam convocadas as empresas remanescentes para a reabertura da sessão no dia 30.09.2024 às 14:30 horas, ocasião em que será dado oportunidade recursal e a devida conclusão do feito. Bragança Paulista, 25 de setembro de 2024. IZABELA DE SOUZA GUSMÃO - Pregoeira

NOTIFICAÇÃO - Ficam NOTIFICADOS os credenciados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTRATO MEDICINAL À BASE DE CANABIDIOL, de que a documentação enviada foi analisada e aprovada pela equipe técnica. Sendo assim, ficam convocadas as empresas remanescentes para a reabertura da sessão no dia 30.09.2024 às 09:30 horas, ocasião em que será dado oportunidade recursal e a devida conclusão do feito. Bragança Paulista, 25 de setembro de 2024. IZABELA DE SOUZA GUSMÃO – pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto o seguinte certame licitatório na Prefeitura do Município de Bragança Paulista: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES – EQUIPAMENTOS AQUÍCOLAS PARA ATENDEREM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS DA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA - SP. DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2024 – às 09:30h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmmnet.com.br, podendo o interessado retirar também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo apresentar mídia para específica para gravação (CD-DVD ou PENDRIVE). Bragança Paulista, 25 de setembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Concorrência Eletrônica nº 19/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, através de seu DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES, vem através desta retificar o Edital da Concorrência Eletrônica nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reordenação luminotécnica, na cidade de Brotas-SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

Onde se lê:
12.22.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo próprio no sistema, referencialmente em assinatura digital, até a data e horário limites para cadastramento da proposta.

Leia-se:
12.22.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo próprio no sistema, referencialmente em assinatura digital, até a data e horário limites para anexação da proposta devidamente atualizada.

Onde se lê:
19.05. Será exigida a prestação de garantia de participação, nos termos do item 23 deste Edital.

Leia-se:
19.05. Será exigida a prestação de garantia de execução, nos termos do item 23 deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2024

Processo Adm: Nº 592-2024

Objeto: AQUISIÇÃO de uniformes de serviço destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal e Vigias Municipais em efetivo serviço de Segurança Municipal

Empresas vencedoras valor total: R\$ 58.734,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais): QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA (51189926000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME (18829256000171) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA-ME (17918683000163) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 9.879,00 (nove mil e oitocentos e setenta e nove reais). A M M CORREA (53169506000195) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Brotas, 26 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 058/2024 - Processo Licitatório nº 100/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 053/2024 – Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo GPP - 13kg (gás de cozinha) para o Departamento de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 09/10/2024 às 13:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 25 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 27/09/2024 às 08:30 horas do dia 21/10/2024.



Prodesp

documento assinado digitalmente

www.prodesp.sp.gov.br

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 21/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS
(<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabrália.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas.

Cabrália Paulista, 25 de setembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo.
Prefeito Municipal.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do 1 termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2023 - Origem: Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Valor Global: R\$ 133.454,76. Prazo de Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

Extrato do 1 Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 140/2023 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU PSIQUIÁTRICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor do Aditamento: R\$ 620.901,50. Prazo de Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Aditivo nº.015 - Contrato nº. 0130/2021 de 07/10/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: MATHIAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.302.743/0001-77. OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota municipal, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, a partir de 08.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 0031/2024
Procedimento Licitatório n.º 0132/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES ANALÍTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CACONDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 15 (quinze) de outubro de 2024, às 09h00min., onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 0150/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES/ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ Atingir a QUANTIDADE LICITADA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor dos licitantes ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARIÁPOLIS E REGIÃO – CNPJ: 05.220.668/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN – CNPJ: 11.016.446/0001-20. Caiabu/SP, 25/09/2024. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 0150/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES/ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ Atingir a QUANTIDADE LICITADA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor do licitante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARIÁPOLIS E REGIÃO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN. Caiabu/SP, 25/09/2024. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

EDITAL RESUMIDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2024

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAIABU, REFERENTE A DEMANDA DE Nº 05006 FIRMADA JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2024 às 09:00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2024 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2024 às 9:15

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 11/10/2024 às 9:16

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 25 de setembro de 2024
SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ 09.028.635/0001-71):
Lote 001: R\$ 274,46.

2) JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 22.525.517/0001-37):
Lote 002: R\$ 0,22.

Cajati/SP, 25 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro – Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP (CNPJ 10.651.046/0001-24):
Valor Total: R\$ 399.999,86 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Cajati/SP, 25 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 567/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares Etapa 1 – Estrada Municipal Secundária CJ-04 Manoel Gomes – Bairro Manoel Gomes - Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 61.106.159/0001-80):
Valor Total: R\$ 1.995.000,65 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e cinco centavos).

Cajati/SP, 25 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 633/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
OBJETO: Contratação de serviços de locação, instalação e montagem de estruturas, como som, iluminação, palco, painel de LED e similares, destinados aos eventos organizados pelo município de Cajati, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 25 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 155/24 – CONTRATO nº. 011/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/22 – CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRU-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
PODER LEGISLATIVO
2º QUADRIMESTRE DE 2.024.
I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	335.045.475,52	354.220.059,63		365.011.704,07		
	%	%	%	%	%	
Despesas Totais com Pessoal	5.540.273,66	1,65	5.608.810,15	1,58	5.477.969,07	1,50
Limite Legal (art. 20)	20.102.728,53	6,00	21.253.203,58	6,00	21.900.702,24	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art22)	19.097.592,10	5,70	20.190.543,40	5,70	20.805.667,13	5,70
Limite de Alerta (art. 59)	18.092.455,68	5,40	19.127.883,22	5,40	19.710.632,02	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Campos do Jordão, 23 de setembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES CÉSAR Presidente	ROSANGELA DO ROSÁRIO DA COSTA MOTTA Diretora Financeira	HAMILTON VICENTE FERREIRA Controlador Interno
--	--	--

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 609/2024 | Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_34_2024.pdf (1/1)

422/438

quinta-feira, 26 de setembro de 2024 às 05:11:32



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Compensação	4

Departamento de Suprimentos

Aviso	6
Extrato	10
Homologação	12

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	24
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 0

PROCESSO: DE034/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL Ref.	Desc.
1	Teste rápido Swab nasofarínge	25/09/2024 16:12:03	ADJUDICADO	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	274,46	520,00	47,22%
2	Eletrodo descartável adulto	25/09/2024 16:12:03	ADJUDICADO	J.F.COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	0,49	55,1%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF> e informe o código 5DCF-BB9E-4659-81EF



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE034/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	Teste rápido Swab nasofaringe	25/09/2024 16:12:28	HOMOLOGADO	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	274,46	520,00	47,22%
2	Eletrodo descartável adulto	25/09/2024 16:12:28	HOMOLOGADO	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	0,49	55,1%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP (CNPJ09.028.635/ 0001-71):

Lote 001:	R\$ 274,46
-----------	------------

2) JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 22.525.517/ 0001-37):

Lote 002:	R\$ 0,22
-----------	----------

Cajati/ SP, 25 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DCF-BB9E-4659-81EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 25/09/2024 16:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCF-BB9E-4659-81EF>

Proc. Administrativo 38- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 26/09/2024 às 07:32:08

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração dos contratos do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_134_e_135_2024_JAILTON_DE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 08:28:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A34C-E541-4202-6060**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 168/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 134/ 2024
26/ 09/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP** referente à **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 09.028.635/ 0001-71
ENDEREÇO: Rua Conde Afonso Celso, nº 1610 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto – SP (14025-040)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.489,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 10 (dez) dias, e do Contrato por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº: 609/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 034/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Fernando Daniel Ferreira Serafim, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.623.917, CPF nº 283.841.278-75, residente e domiciliado à Rodovia SP 333 – Km 182,5 – Zona Rural – Sítio São Roque – Itápolis – SP (14900-000), nascido em 03/ 03/ 1979, representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 13 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1.860/ 2024 de 26/ 09/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>09.028.635/0001-71</u>
Nome do Contratado: <u>SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Fernando Daniel Ferreira Serafim, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.623.917, CPF nº 283.841.278-75, residente e domiciliado à Rodovia SP 333 – Km 182,5 – Zona Rural – Sítio São Roque – Itápolis – SP (14900-000), nascido em 03/03/1979, representante legal da empresa</u>
Enderço: <u>Rua Conde Afonso Celso, nº 1610 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto – SP (14025-040)</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Número do Contrato: <u>134/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>26/ 09/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Testes e Eletrodos</u>
Objeto: <u>Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP</u>
Data início da vigência: <u>26/ 09/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>26/ 10/ 2024</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 5.489,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>034/ 2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 034/ 2024</u>
Processo: <u>609/ 2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>10.400.00</u>
Número de Proponentes: <u>13 (treze)</u>
Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>13 (treze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: peoempenhos@gmail.com
Telefone: <u>(16) 3232-8267 / (11) 98318-1105 / (11) 3115-2532</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 034/ 2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 169/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 135/ 2024
26/ 09/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME** referente à **Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

22.525.517/ 0001-37

ENDEREÇO:

Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838 – Sala 02 – Centro – Porto Belo – SC (88210-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 10 (dez) dias, e do Contrato por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual

DATA DO EMPENHO:

26 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº:

609/ 2024 1DOC

MODALIDADE:

Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 034/ 2024

RESPONSÁVEL:

Sra. Joziane Franco Leal, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40014576, CPF nº 006.409.599-11, residente e domiciliada à Rua Oscar Strey, nº 970 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul – SC (89163-584), nascida em 01/09/1980, e Sr. Fábio Elias Leal, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 3693779, CPF nº 007.730.839-52, residente e domiciliado à Rua Oscar Strey, nº 970 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul – SC (89163-584), nascido em 21/01/1980, representantes legais da empresa

OBSERVAÇÕES:

13 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1.860/ 2024 de 26/ 09/ 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 22.525.517/ 0001-37

Nome do Contratado: **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Responsável: Sra. Joziane Franco Leal, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40014576, CPF nº 006.409.599-11, residente e domiciliada à Rua Oscar Strey, nº 970 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul – SC (89163-584), nascida em 01/09/1980, e Sr. Fábio Elias Leal, brasileiro, empresário, casado, portador do RG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3693779, CPF nº 007.730.839-52, residente e domiciliado à Rua Oscar Strey, nº 970 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul – SC (89163-584), nascido em 21/01/1980, representantes legais da empresa
Enderço: <u>Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838 – Sala 02 – Centro – Porto Belo – SC (88210-000)</u>
Número do Contrato: <u>135/2024</u>
Data de assinatura: <u>26/09/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Testes e Eletrodos</u>
Objeto: <u>Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP</u>
Data início da vigência: <u>26/09/2024</u>
Data término da vigência: <u>26/10/2024</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>034/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 034/2024</u>
Processo: <u>609/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>7.350,00</u>
Número de Proponentes: <u>13 (treze)</u>
Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>13 (treze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: jfhospitalares@gmail.com / jfhospenf@gmail.com
Telefone: (47) 98890-0245 / (47) 99681-4107

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 034/2024</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/ B/ A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A34C-E541-4202-6060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 08:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A34C-E541-4202-6060>

Proc. Administrativo 39- 609/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 26/09/2024 às 07:32:50

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento para realização dos respectivos empenhos contábeis.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_7017_0_2024_SIGNAZ_DE_34_2024.pdf

Pedidos_7018_e_7019_0_2024_JF_COMERCIO_DE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 08:26:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC49-C3AC-3FBE-0927**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7017/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 69/2024

Processo/ Ano: 609 / 2024 Requisição Nro.: 11253/2024 Contrato: 134/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000270
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 12737 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP
Fantasia: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS Fone: (16)3232-8267 Fax: 99220-1813
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Conde Afonso Celso, nº 1610 - Jardim Sumaré
Cidade: RIBEIRAO PRETO Cep: 14025040 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 09028635000171 Inscrição Estadual: 582.890.046-112 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	CX	30.19106-0	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades. Marca: Alltest Influenza A+ B	274,4600	5.489,20

Valor Total: 5.489,20 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 5.489,20

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC49-C3AC-3FBE-0927> e informe o código EC49-C3AC-3FBE-0927



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7018/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 69/2024

Processo/ Ano: 609 / 2024 Requisição Nro.: 11253/2024 Contrato: 135/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000270
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 15733 - JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Fantasia: J.F HOSPITALAR Fone: (47)99681-4107 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838 - Sala 02 - Centro
Cidade: PORTO BELO Cep: 88210000 Estado: SC
Cnpj/ Cpf: 22525517000137 Inscrição Estadual: 262460866 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	10.000,000000	UND	30.19107-0	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Marca: Glomed	0,2200	2.200,00

Valor Total: 2.200,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 2.200,00

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC49-C3AC-3FBE-0927> e informe o código EC49-C3AC-3FBE-0927



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7019/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 69/2024

Processo/ Ano: 609 / 2024 Requisição Nro.: 11254/2024 Contrato: 135/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000270
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 341 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSS da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 15733 - JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Fantasia: J.F HOSPITALAR Fone: (47)99681-4107 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838 - Sala 02 - Centro
Cidade: PORTO BELO Cep: 88210000 Estado: SC
Cnpj/ Cpf: 22525517000137 Inscrição Estadual: 262460866 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	5.000,000000	UND	30.19107-0	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Marca: Glomed	0,2200	1.100,00

Valor Total: 1.100,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.100,00

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC49-C3AC-3FBE-0927> e informe o código EC49-C3AC-3FBE-0927





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC49-C3AC-3FBE-0927

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 08:26:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC49-C3AC-3FBE-0927>